

Pregão Eletrônico 87/2022

Processo Administrativo nº180/2022

Protocolo nº 28837/2022

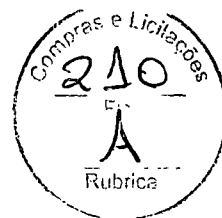
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 29/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



Memorando nº 175/DAF/2022

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação de Materiais Médicos Hospitalares (MMH)

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de Materiais Médicos Hospitalares.

Segue no **ANEXO I**, a planilha totalizando **108 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a **documentação específica**, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

Segue no **ANEXO III** as liminares dos processos judiciais:

Nº processo judicial	MMH determinado
1266-28.2016.8.16.0038	Gaze tipo queijo e algodão.
10266-81.2018.8.16.0038	Saco Coletor de urina 2 litros com cordão.
2982-27.2015.8.16.0038	Frasco de alimentação
6088-26.2017.8.16.0038	
5979-80.2015.8.16.0038	Luva de vinil
5997-33.2017.8.16.0038	
1266-28.2016.8.16.0038	Óleo de girassol
10266-81.2018.8.16.0038	
6088-26.2017.8.16.0038	
5979-80.2015.8.16.0038	Seringa 20ml
6088-26.2017.8.16.0038	
2982-90.2016.8.16.0038	

Solicita-se **amostra** para os vencedores dos seguintes itens: 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 59, 78, 94, 95, 96, 99, 100 e 103.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-

Secretaria Municipal de Saúde,

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de 10 dias para entrega.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rubiane Wozniack
Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

RUBIANE WOZNIACK
Divisão de Assistência Farmacêutica
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Vanessa Bispo Soares
Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750-Mat. 353716
Farmacêutica PR-19

VANESSA BISPO SOARES
CAF
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

ANEXO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de Materiais, através do Sistema de Registro de Preços, **COM ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pela portaria n. 117/2022.

A validade dos materiais no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

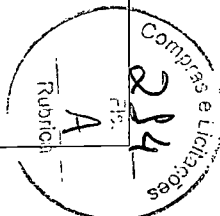
Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de



Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

Item	Código BR	Código Both	Material	Descrição	Unidade	UFA	HMNSA	UBS/ACAMADOS	JUDICIAL	ODONTO	Quantidade	JUSTIFICATIVA	JUSTIFICATIVA ODONTO	JUSTIFICATIVA JUDICIAL	JUSTIFICATIVA HMNSA	JUSTIFICATIVA UPA				
																2021	1º TRIM 2022	CÁLCULO	JUSTIFICATIVA	
1	BR0352317	54032161	Água destilada 100ml	Água destilada 100ml – Solução limpa, estéril e apirrogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de insorção do equipo, com laço de uso único não recotocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido do baneira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir algas de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	500	100				600				Item padronizado recentemente para uso na unificação de ar das incubadoras, quantitativo mínimo estimado.				USADO EM UNIFICADORES E CONEXÕES DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO, SEM DEMANDA PRÉ-EXISTENTE	
2	BR0456412	54032162	Ambu - Reanimador Manual Adulto	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	UNIDADE	20	10	15			45	Reposição dos setores de saúde			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.				Usado em situações de emergência, respiração artificial manual. Demanda difícil de estipular. Reposição de material danificado.	
3	BR0456413	54032163	Ambu - Reanimador Manual Pediátrico	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNIDADE	10	5	15			30	Reposição dos setores de saúde			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.				Usado em situações de emergência, respiração artificial manual. Demanda difícil de estipular. Reposição de material danificado.	
4	BR0456414	54032271	Ambu - Reanimador Manual Neonatal	Ambu - Reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	UNIDADE		5				5				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.					
5	BR0439821	5010898	Agulha de Aspiração 1,20 x 25	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisele simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delimitar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	33300		7300			40.600	consumo anual (com e sem dispositivo)/12*6 meses					4.484	4.613	4613*12*1,2	Agulha de Aspiração, considerado a demanda deste item e a agulha de aspiração 40 x 12, dividida a demanda estimada para os próximos 12 meses entre estes 2 itens com mesma utilização, desta forma temos uma segurança de possível desabastecimento de um destes itens
6	BR0389179	05011329	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ¼, sem alças (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ¼, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, siliconizada, atraumática, bisele simples, com ponta trifacetada, mandril metálico com encaixe anatômico e tampa protetora para agulha em PVC, mandril codificado por cor, o canhão deverá ser do tipo lock, possui canhão com visor translúcido e internamente cônico. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas da ABNT, embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura a transferência com técnica asséptica, apresentando dados de identificação, lote ou validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo.	UNIDADE		25			25				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.						
7	BR0389190	05011328	Agulha descartável para anestesia Raquí 22G	Agulha descartável para anestesia Raquí 22Gx3 ¼, bisele do tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		25				25				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.					
8	BR0320817	05011334	Algodão hidrófilo 500g	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, peso líquido de 500g. Embalagem com dados de identificação e procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	360	150	190	12		712	Consumo anual /12 x 4 meses	consumo médio mensal x 12	Consumo anual + 20%		25	25	25*12*1,2		
9	BR0448246	05-03-0466	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m, confeccionada em fibra cardada de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garanta a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência foto, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	120	60				180			Consumo anual + 20%					Eventuais necessidades de se colocar gesso em pacientes fraturados	
10	BR0478138	54032166	Bandagem triangular – Tamanho P	Bandagem triangular, tamanho P (1,00m x 0,70m x 0,70m). Confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, atóxico, hipoalergênico, macio, maleável e resistente. Apresentando corte retilíneo em toda sua extremidade, não proporcionando a liberação de fios ou fiapos durante seu manuseio. Embalagem individual, contendo dados de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação.	UNIDADE	300					300								Solicitação de inclusão, sem demanda anterior	
11	BR0368820	05011338	Cadafio Hospitalar nº 12, rolo 50 metros	Cadafio Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou cru, tipo fita, para fixação de cânulas de traqueostomia. Rolo com 50 metros.	ROLO	31	5				36			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.		2	1	2,1*12*1,2		
12		54032168	Cal sodada	Cal Sodada - Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde	UNIDADE		2				2			Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.						
13	BR0466655	54032169	Capa para colchão hospitalar	Capa para colchão hospitalar - confeccionada em courovin, nas medidas 193cm x 90cm x 15cm.	UNIDADE	100	60				160								Reposição de capas avariadas durante o ano	
14	BR0465679	54032170	Cateter duplo lúmen 7FR x 20cm (com kit introdutor)	Cateter duplo lúmen confeccionado em polietileno, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNIDADE	250	10				260			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.		17	17	17*12*1,2		
15	SEM CÓDIGO	5011222	Cateter intravenoso periférico - Calibre 24G Neonatal (com dispositivo de segurança)	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, neonatal, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em polietileno, estéril, apirrogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm. Agulha: pré lubrificada com bisele triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNIDADE		700				700			Consumo anual + 20%						



16	BR0455931	05-03-0477	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medido aproximadamente 90cm de comprimento x 1,1mm de diâmetro externo, deve possuir orifício traumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido, Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	50			50									Item padronizado para análise de parto, quantitativo estimado.				
17	BR0455932	05-03-0478	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medido aproximadamente 90cm de comprimento x 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício traumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido, Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	30			30									Item padronizado para análise de parto, quantitativo estimado.				
18	BR0437841	05-03-0482	Cateter Umbilical Neonatal 5F	Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em polietileno, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 48cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal traumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	10		10										Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.				
19		05-03-0484	Circuito universal para ventiladores mecânicos – conector 3mm x 4mm	Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adulto, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silicone medindo 130 cm; 04 traqueias em silicone medindo 80 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em policarbonato; 01 conector em y em policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 3 mm x 4 mm, todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° C	UNIDADE	10	5			15								Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.				Alta demanda em período de pandemia, gerou avarias em nossos circuitos.
20	BR0363484	54032281	Coletor de Perfuro Cortante 7 litros	Coletor de Perfuro Cortante, capacidade total de 7 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plástico, alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta do material perfuro cortante, contendo: símbolo de material infectante, descrição perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com área especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara.	UNIDADE	40	50	180		270					consumo anual + 20% aumento populacional			Quantitativo mínimo estimado.				Material para SIATE, demanda estimada para 1 ano.
21	BR0363482	05-03-0486	Coletor de Perfurocortante – 13 litros	Coletor de material perfurocortante, capacidade total de 13 litros, capacidade útil de 10 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plástico, alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta de material perfurocortante. Contendo: símbolo de material infectante, descrição perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com área especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara.	UNIDADE	760	250	1100		2.110					Consumo anual /12 x 4 meses			Consumo anual + 20%	51	53		
22		05010902	Colchonete para balança pediátrica	Colchonete para balança pediátrica confeccionado em espuma com densidade 28 e espessura mínima de 2cm. Revestido com material antialérgico, impermeável e resistente ao manuseio constante, em corvím azul royal, com capacidade de 16 kg.	UNIDADE		10	15		25					material reposição setores de saúde							53*12*1,2
23	BR0416390	54032176	Coletor de urina infantil estéril em plástico	Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a cada 10ml, apresentação conforme Decreto-Lei 7909/477 combinado c/ Art.31 da Lei 8078/90.	UNIDADE		50			50								Quantidade estipulada para caso de desabastecimento via laboratório.				
24	BR0416399	05011350	Coletor Urina Adulto Tipo Saco 2000 litros	Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml	UNIDADE			1800		1.800					consumo médio mensal x 12							
25		54032282	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm estéril	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco, gramatura 20g. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu deslocamento. Deve apresentar em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Utilizada em cirurgias para absorção de líquidos, sangue e outras secreções. Embalagem em papel grau cirúrgico, que deve conter informações do fabricante, lote, validade e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE		9.000			9.000								Consumo anual + 20%				
26	BR0284070	54032183	Conjunto para drenagem mediastinal – Dreno de Tórax nº 28	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 28 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.	CONJUNTO	10	2			12								Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	0,10	0,33		Demanda muito baixas podem sofrer grandes oscilações. Material para emergências
27	BR0284069	54032184	Conjunto para drenagem mediastinal – Dreno de Tórax nº 30	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 30 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.	CONJUNTO	32	2			34								Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	2,16	0		0,33*12*1,2
28	BR0278479	54032185	Conjunto para drenagem mediastinal – Dreno de Tórax nº 32	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 32 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.	CONJUNTO	20	2			22								Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	0,25	1,00		Demanda muito baixas podem sofrer grandes oscilações. Material para emergências
29	BR0238918	54032186	Conjunto de inalação adulto	Conjunto de inalação adulto – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulta. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza.	UNIDADE	100	20			120								Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.				Possível retomada de serviço de inalação após pandemia
30	BR0238919	54032187	Conjunto de inalação pediátrico	Conjunto de inalação pediátrico – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza.	UNIDADE	50	20			70								Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.				Possível retomada de serviço de inalação após pandemia
31	BR0396158	5011251	Delatante enzimático 5 Enzimas – 1L	Delatante enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: prolase, neoprase, amilase, celulase e lipase. Tempos de ação entre 6 e 8 h, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Conservação de propriedades conforme boas práticas de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	FRASCO		120	120		240					consumo anual + 20% aumento populacional			Consumo anual + 20%				
32	BR0461245	54032283	Eletrodo descartável infantil	Eletrodo para monitor cardíaco INFANTIL, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de políéster siliconizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico.	UNIDADE	200	300			500								Item padronizado recentemente, quantitativo estimado.				Possibilidade de atendimento pacientes pediátricos.
33		54032284	Eletrodo precordial com pera	Eletrodo precordial com pera de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiografos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, bolão de pressão e pino banana.	UNIDADE	72	30			102								Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade (eletrocardiograma).				Reposição de peras avariadas do aparelho de eletrocardiograma e substituição de possíveis avarias durante o período.

Compras e Licitações
215
15

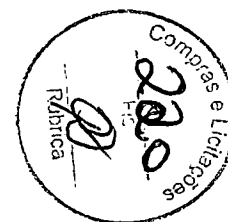
[illegible]

86	BR0278694	05-03-0559	Pulseira de identificação mdf/fibo numerada	Pulseira de identificação maleirão numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambos, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).	UNIDADE		1.400		1.400			Consumo anual (considerando demanda reprimida) + 20%					
87	BR0364041	05-03-0561	Pulseira de identificação INFANTIL	Pulseira de identificação infantil, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ter hipodérmica, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. Acondicionado em embalagem que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).	UNIDADE		700		700			Consumo anual (considerando demanda reprimida) + 20%					
88	BR0398705	54032222	PVPI Degermante – Frasco 01 Litro	Iodo-povidona Degermante (Polivinil Piróxidona Iodo – PVPI), solução degermante contendo 1% de Iodo ativo, destinado a antissepsia da pele. Acondicionado em frasco plástico opaco de 1000 ml, lacrado, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	40	36	6	82	Consumo anual /12 x 4 meses		2,40	1,33				
89	BR0398706	54032224	PVPI Tópico – Frasco 01 Litro	Iodo-povidona Tópico (Polivinil Piróxidona Iodo), solução aquosa contendo 1% de Iodo ativo, destinada a antissepsia das ferimentos. Acondicionado em frasco plástico opaco lacrado de 1000 ml, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	40	36	20	96	Consumo anual /12 x 4 meses		1,51	2,40	2,4*12*1,2			
90	BR0439654	05011410	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA – Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estétil, embalagem individual tipo blister, ponta Luer slip sem rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	10000	3.700		13.700			699	481	700*12*1,2			
91	BR0439630	05011416	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerado cada 5 ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral, estátil. Siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalagem individual tipo blister.	UNI	6500	3.800	15000	2880	consumo anual + 20% aumento populacional	consumo médio mensal x 12	441	119	441*12*1,2			
92	BR0439629	NOVO	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml SEM AGULHA BICO LOCK	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml SEM AGULHA BICO LOCK – Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estétil, embalagem individual tipo blister, ponta central Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via Intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	200	50		250			Item de emergência (bomba de seringas), quantitativo mínimo estimado.	2	D,34		Utilização em bomba de infusão e em sondagem vesical.	
93	BR0269876	54032230	Solução de Clorexidina 2%, frasco 1L	Cloroxídina 2% antiséptica degermante, solução com tenssoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e laçre de inviolabilidade, conteúdo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-quirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANVISA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes	UNIDADE	20	12		32			Quantitativo mínimo estimado [casos de alergia ao PVPI].	1,10	0	1,1*12*1,2		
94	BR0268236	54032232	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechado de 100ml a 125ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estétil e apirrogénica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atáctico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar silcos de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovetível resistente a múltiplas punções, dispositivo que garante isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sílio de inserção do equipo, com laço de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de estanherdade que garanta a estanherdade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	21.000	4.160	1.700	26.860	Consumo anual /12 x 4 meses		1.397	1.075	1397*12*1,2			
95	BR0268236	54032235	Solução de Cloreto de sódio 0,9% - Sistema Fechado de 1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 1000ml. Solução límpida, estétil e apirógénica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atáctico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar silcos de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membranas autovevíveis resistenres a múltiplas punções, dispositivo que garante isolamento desta pont com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sílio de inserção do equipo, com laço de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipments de infusão, provido de barreira de estanherdade que garanta a estanherdade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saude/ANVISA.	UNIDADE	1.100	1.024	726	2.850	consumo anual + 20% aumento populacional		63	71	71*12*1,2			
96	BR0357880	54032237	Solução de Glicose 5% - Sistema Fechado de 250ml	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estétil e apirógénica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atáctico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar silcos de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovetivel resistente a múltiplas punções, dispositivo que garante isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sílio de inserção do equipo, com laço de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipments de infusão, provido de barreira de estanherdade que garanta a estanherdade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saude/ANVISA.	UNIDADE	2.600	240	140	2.980	consumo anual + 20% aumento populacional		181	79	181*12*1,2			
97	BR0389961	05-03-0577	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula nº 18	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 18, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogénico, cristal, transparente do paredes finas e maleáveis, com comprimento 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar porta arredondada a aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estétil, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade.	UNIDADE	150	20		170			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	0,75	10,33	10,33*12*1,2		
98	BR0454400	54032240	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, transitório para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem risco direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	100			100				0,25	2,66		Protocolo atual pede uso da sonda Aspiração sistema "fechado em todos os	

Protocolo atual pede uso da sonda Aspiração sistema fechado em todos os pacientes intubados

99	BR0454397	54032241	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados a ventilação mecânica. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	UNIDADE	400				400				4,25	3,00		Protocolo atual pelo uso de sonda Aspiração sistema fechado em todos os pacientes intubados
100	BR0289970	05011418	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais o conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade.	UNIDADE		30			30				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			
101	BR0436005	05011419	Sonda de Foley 2 vias - nº 8	Sonda de Foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 8, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE		20			20				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			
102	BR0435015	54032300	Sonda de Foley 03 vias nº 16	Sonda de Foley 3 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNIDADE		10			10				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			
103		05011428	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitratos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. Frasco com 100 unidades.	FRASCO	2.400	20			2.400				Quantitativo mínimo estimado.			Item com demanda reprimida, empresa na licitação anterior desistiu do item. Estimativa de uso anual
104	BR0333808	05011429	Tomelira de 3 vias	Tomelira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipes, extensor) em suas extremidades fêmea Luer lock e uma terceira linha de infusão ou dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter) em sua conexão macho Luer slip ou Luer lock. O manipulador serve de oclusor e direcionador de fluxo. Características gerais: Composição básica: corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas Luer lock e um macho Luer slip ou Luer lock); manipulador colorido para direcionamento e oclusão do fluxo. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado, atóxico e apirrogênico.	UNIDADE	1.200	20			1.220				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			Item com demanda reprimida. Estimativa de uso anual
105	BR0459113	54032249	Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205 - Rolo com 15 metros.	Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualmente.	UNIDADE	20	10	13		43	reposição maleta de emergência, valor estimado			Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.			Material não permanente sem demanda previsível.
106	BR0451248	54032263	Tubo endotraqueal 8,0 - COM balonete	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	500	20	30		550	reposição maleta de emergência, valor estimado			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			Item com demanda reprimida, frustrada na última licitação
107			Protetor para Sonda e Cateter	Tampa para sonda vesical- Adapta-se a todas as medidas da sonda Foley. Artigo médico-hospitalar de uso único- Atóxico- Isento de Pirogênio. Adaptador para Sonda Foley. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	100				100							Inclusão de item na licitação. Estimativa de uso anual.
108			Regulador de fluxo graduado	Regulador de fluxo graduado para infusão por gravidade, com faixa de fluxo de 5 a 250 mL/HORA, com extensor fêmea/macho LUER LOCK. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	UNIDADE	300				300							Inclusão de item na licitação. Estimativa de uso anual.

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde





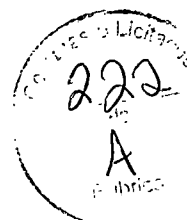
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2, de 24.03.2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Validação deste em <https://projudi.ijpr.jus.br/projudi/-/icp-brasil/controlador:PJX7D/DCV68/ZD29X/WMCXR>
2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.278-26/2006- Art. 6º, I, do Decreto nº 7.712/2011 e a Lei nº 13.709/2016. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/validarDocumento?idP=13709>

EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESACERTO. POSSIBILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PLEITEAR MEDICAMENTO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIO INDIVIDUALIZADO. PRECEDENTES DO STJ. MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) SEM FIXAÇÃO DE LIMITE. DESPROPORCIONAL. MINORAÇÃO DO VALOR E LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Trata-se de recurso inominado interposto face sentença proferida em evento n.º 96 que, confirmando liminar outrora deferida, julgou procedente o pedido inicial, condenando o réu ao fornecimento de materiais hospitalares ao autor, sob pena de multa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), *in verbis*: “*Em face do exposto, dando resolução ao mérito da demanda na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de impor ao réu, Município de Fazenda Rio Grande, a obrigação de fornecer ao paciente, Sr. Antonio Lemes dos Santos, através das pessoas responsáveis por seus cuidados, de forma gratuita e ininterrupta, mensalmente, os itens requeridos na peça exordial, ou seja, 10 (dez) pacotes de gaze grande (do tipo chumaço), 120 (cento e vinte) ataduras, 5 (cinco) litros de soro fisiológico 0,9%, 1 (um) frasco de óleo de girassol e esparadrapos, até eventual alteração do quadro clínico do paciente, observada a prescrição médica apresentada, a qual deverá ser renovada semestralmente[1].*”

Por medida de cautela, visando garantir a efetividade ou, ao menos, meios para a obtenção do



resultado prático da tutela concedida, estabeleço (confirmando a liminar) multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ter incidência em caso de atraso ou inadimplemento da obrigação, a ser destinada, primeiramente, à aquisição dos itens acima relacionados e, no que exceder, ao Fundo Municipal de Saúde.”.

Malcontente, o **Município de Fazenda Rio Grande** (evento nº 103) interpôs recurso inominado arguindo a preliminar de ilegitimidade ativa do Ministério Público para defesa de interesses individuais. Alega, ainda, que a multa diária arbitrada pelo juízo *a quo* é indevida, uma vez que não houve negativa do réu em fornecer os insumos pleiteados, requerendo a sua exclusão ou diminuição. Pugna pelo conhecimento e provimento do recurso interposto.

É o relatório,

Voto.

Satisfeitos os pressupostos processuais viabilizadores da admissibilidade, tanto os objetivos quanto os subjetivos, o presente recurso deve ser conhecido.

Da legitimidade ativa do Ministério Público:

O Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento, sob o rito de recursos repetitivos, de que o **Ministério Público** é parte **legítima** para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos em ações propostas contra os entes federativos, ainda que em favor de beneficiários individualizados.

Neste sentido, eis a tese jurídica firmada no julgamento do REsp nº 1.681.690-SP:

O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se trata de direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

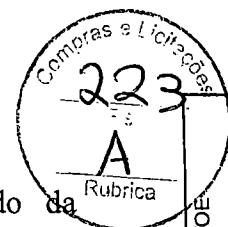
Assim sendo, deixo de acolher a preliminar arguida.

Da multa:

Vislumbro que é perfeitamente cabível a fixação de multa diária ao fim de garantir o cumprimento de obrigação oriunda de decisão judicial.

A *astreinte*, prevista nos arts. 500 e 537 do CPC, é possível de aplicação à Fazenda Pública, conforme consolidado entendimento jurisprudencial:

O entendimento adotado pela Corte de origem não destoia da jurisprudência do STJ, segundo a qual é cabível a cominação de multa contra a Fazenda Pública por descumprimento de obrigação de fazer. (...) (Grifei) (STJ, AgRg no AREsp 575.203/PE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Primeira Turma, julgado em 18/02/2016).



Constata-se que o acórdão recorrido encontra-se no mesmo sentido da jurisprudência do STJ quanto ao **cabimento de multa diária, mesmo contra pessoa jurídica de direito público, segundo o qual é cabível a imposição de multa como medida processual de inteira adequação, porquanto vinculada à garantia de efetiva e imediata observância da tutela jurisdicional que foi prestada.** (Grifei) (STJ, AgRg no AREsp 626.048/PA, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 24/02/2015).

Cumpre ressaltar, que a multa cominatória não possui caráter indenizatório pelo eventual descumprimento da obrigação imposta ao agravante, mas, tão somente, caráter coercitivo no sentido de forçar que este efetivamente cumpra tal obrigação, mesmo contra a sua vontade.

Assim, considerando o fim precípuo das *astreintes*, o valor alcançado mostra-se desproporcional ao caso concreto, uma vez que poderá alcançar vultuosa quantia por não ter sido fixado um limite para sua incidência.

Neste sentido, conforme entendimento desta Turma Recursal, a fixação de limite para incidência da *astreinte* é medida que se impõe:

RECURSO INOMINADO. FAZENDA PÚBLICA. FORNECIMENTO DE BROMETO DE TIOTRÓPIO. DETERMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. **PEDIDO DE AFASTAMENTO OU MINORAÇÃO DA MULTA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. FIXAÇÃO DE LIMITE PARA INCIDÊNCIA.** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Satisfeitos os pressupostos processuais de admissibilidade do recurso, deve ele ser conhecido. (TJPR - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0004488-31.2017.8.16.0050 - Bandeirantes - Rel.: Manuela Tallão Benke - J. 09.10.2018)

Desse modo, seguindo os parâmetros adotados por esta Turma Recursal conheço do recurso interposto e dou parcial provimento, apenas para reduzir o valor arbitrado à multa diária para o importe de R\$ 100,00 (cem reais), limitado a 30 (trinta) dias de incidência, o que faço *ex officio*.

Verbas de honorários indevidas uma vez que o autor se encontra representado pelo Ministério Público.

Dispositivo

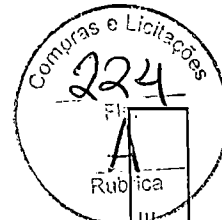
Ante o exposto, esta 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de Município de Fazenda Rio Grande/PR, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte nos exatos termos do voto.

O julgamento foi presidido pelo (a) Juiz (a) Camila Henning Salmoria, com voto, e dele participaram os Juízes Aldemar Sternadt (relator) e Manuela Tallão Benke.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

Aldemar Sternadt

Juiz (a) relator (a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PROJUDI
Rua Mauá, 920 - 14º Andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80.030-200 - Fone: 3210-7003/7573

Autos nº. 0001266-28.2016.8.16.0038

Recurso Inominado nº 0001266-28.2016.8.16.0038
Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande
Recorrente(s): Município de Fazenda Rio Grande/PR
Recorrido(s): Ministério Público do Estado do Paraná
Relator: Aldemar Sternadt

EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESACERTO. POSSIBILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PLEITEAR MEDICAMENTO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIO INDIVIDUALIZADO. PRECEDENTES DO STJ. MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) SEM FIXAÇÃO DE LIMITE. DESPROPORCIONAL. MINORAÇÃO DO VALOR E LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Trata-se de recurso inominado interposto face sentença proferida em evento n.º 96 que, confirmando liminar outrora deferida, julgou procedente o pedido inicial, condenando o réu ao fornecimento de materiais hospitalares ao autor, sob pena de multa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), *in verbis*: “*Em face do exposto, dando resolução ao mérito da demanda na forma do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de impor ao réu, Município de Fazenda Rio Grande, a obrigação de fornecer ao paciente, Sr. Antonio Lemes dos Santos, através das pessoas responsáveis por seus cuidados, de forma gratuita e ininterrupta, mensalmente, os itens requeridos na peça exordial, ou seja, 10 (dez) pacotes de gaze grande (do tipo chumaço), 120 (cento e vinte) ataduras, 5 (cinco) litros de soro fisiológico 0,9%, 1 (um) frasco de óleo de girassol e esparadrapos, até eventual alteração do quadro clínico do paciente, observada a prescrição médica apresentada, a qual deverá ser renovada semestralmente[1].*

Por medida de cautela, visando garantir a efetividade ou, ao menos, meios para a obtenção do



resultado prático da tutela concedida, estabeleço (confirmando a liminar) multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ter incidência em caso de atraso ou inadimplemento da obrigação, a ser destinada, primeiramente, à aquisição dos itens acima relacionados e, no que exceder, ao Fundo Municipal de Saúde.”.

Malcontente, o **Município de Fazenda Rio Grande** (evento nº 103) interpôs recurso inominado arguindo a preliminar de ilegitimidade ativa do Ministério Público para defesa de interesses individuais. Alega, ainda, que a multa diária arbitrada pelo juízo *a quo* é indevida, uma vez que não houve negativa do réu em fornecer os insumos pleiteados, requerendo a sua exclusão ou diminuição. Pugna pelo conhecimento e provimento do recurso interposto.

É o relatório,

Voto.

Satisfeitos os pressupostos processuais viabilizadores da admissibilidade, tanto os objetivos quanto os subjetivos, o presente recurso deve ser conhecido.

Da legitimidade ativa do Ministério Público:

O Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento, sob o rito de recursos repetitivos, de que o **Ministério Público** é parte **legítima** para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos em ações propostas contra os entes federativos, ainda que em favor de beneficiários individualizados.

Neste sentido, eis a tese jurídica firmada no julgamento do REsp nº 1.681.690-SP:

O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se trata de direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

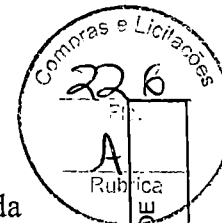
Assim sendo, deixo de acolher a preliminar arguida.

Da multa:

Vislumbro que é perfeitamente cabível a fixação de multa diária ao fim de garantir o cumprimento de obrigação oriunda de decisão judicial.

A *astreinte*, prevista nos arts. 500 e 537 do CPC, é possível de aplicação à Fazenda Pública, conforme consolidado entendimento jurisprudencial:

O entendimento adotado pela Corte de origem não destoa da jurisprudência do STJ, segundo a qual é cabível a cominação de multa contra a Fazenda Pública por descumprimento de obrigação de fazer. (...) (Grifei) (STJ, AgRg no AREsp 575.203/PE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Primeira Turma, julgado em 18/02/2016).



Constata-se que o acórdão recorrido encontra-se no mesmo sentido da jurisprudência do STJ quanto ao **cabimento de multa diária, mesmo contra pessoa jurídica de direito público, segundo o qual é cabível a imposição de multa como medida processual de inteira adequação, porquanto vinculada à garantia de efetiva e imediata observância da tutela jurisdicional que foi prestada.** (Grifei) (STJ, AgRg no AREsp 626.048/PA, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 24/02/2015).

Cumpra ressaltar, que a multa cominatória não possui caráter indenizatório pelo eventual descumprimento da obrigação imposta ao agravante, mas, tão somente, caráter coercitivo no sentido de forçar que este efetivamente cumpra tal obrigação, mesmo contra a sua vontade.

Assim, considerando o fim precípua das *astreintes*, o valor alcançado mostra-se desproporcional ao caso concreto, uma vez que poderá alcançar vultuosa quantia por não ter sido fixado um limite para sua incidência.

Neste sentido, conforme entendimento desta Turma Recursal, a fixação de limite para incidência da *astreinte* é medida que se impõe:

RECURSO INOMINADO. FAZENDA PÚBLICA. FORNECIMENTO DE BROMETO DE TIOTRÓPIO. DETERMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. **PEDIDO DE AFASTAMENTO OU MINORAÇÃO DA MULTA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. FIXAÇÃO DE LIMITE PARA INCIDÊNCIA.** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Satisfeitos os pressupostos processuais de admissibilidade do recurso, deve ele ser conhecido. (TJPR - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0004488-31.2017.8.16.0050 - Bandeirantes - Rel.: Manuela Tallão Benke - J. 09.10.2018)

Desse modo, seguindo os parâmetros adotados por esta Turma Recursal conheço do recurso interposto e dou parcial provimento, apenas para reduzir o valor arbitrado à multa diária para o importe de R\$ 100,00 (cem reais), limitado a 30 (trinta) dias de incidência, o que faço *ex officio*.

Verbas de honorários indevidas uma vez que o autor se encontra representado pelo Ministério Público.

Dispositivo

Ante o exposto, esta 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de Município de Fazenda Rio Grande/PR, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte nos exatos termos do voto.

O julgamento foi presidido pelo (a) Juiz (a) Camila Henning Salmoria, com voto, e dele participaram os Juízes Aldemar Sternadt (relator) e Manuela Tallão Benke.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

Aldemar Sternadt

Juiz (a) relator (a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.201-2, Lei nº 11.419/2006, resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário: PJJ7D DCV68 ZD29X WMCXR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0010266-81.2018.8.16.0038

Processo: 0010266-81.2018.8.16.0038
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R\$5.000,00
Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE
Polo Passivo(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

I. Trata-se de ação através da qual o Ministério Público pleiteia o fornecimento de medicamento e insumos em favor do Sr. Douglas Gonçalves da Silva, os quais afirma serem necessários para o enfrentamento de problemas de saúde decorrentes de sua condição de paraplegia. Pedido de antecipação de tutela foi elaborado.

Diversos documentos acompanham a peça exordial.

II. Da hipossuficiência econômica do paciente.

A declaração de hipossuficiência econômica (mov. 1.10) e o extrato de pagamento de "Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência" (mov. 1.2) são, ao menos por ora, suficientes a demonstrar a carência de recursos por parte do substituído.

III. Do cabimento e da necessidade de antecipação de tutela.

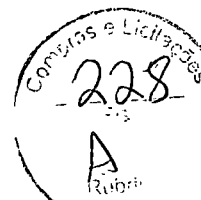
Dentre os documentos que instruem o pedido, temos que os atestados e os receituários médicos apresentados constituem provas suficientes dos problemas de saúde e dificuldades enfrentadas pelo autor e da necessidade de o mesmo fazer uso do medicamento e dos insumos reclamados.

Diante dos termos da inicial e das provas até então produzidas, identifica-se a verossimilhança das alegações do autor, bem como a presença dos requisitos autorizadores da antecipação de tutela, quais sejam, o "fumus boni iuris" - consistente no diagnóstico do quadro de saúde e as prescrições médicas e, de outro lado, o "periculum in mora" - em razão do risco de o paciente sofrer severos agravamentos em seu quadro clínico, inclusive com possibilidade de comprometimento da sua higiene pessoal, em razão da paraplegia. Dadas as peculiaridades do caso, evidenciada se mostra a necessidade do provimento judicial (provisório), sendo certo que a não concessão da tutela poderá causar danos irreversíveis ao demandante.

Vale registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PARAPLEGIA DEFINITIVA. INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS. PRESCRIÇÃO MÉDICA ELABORADA POR

2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV54 PAH8P XN6T4 QLYYY



PROFISSIONAL QUALIFICADO DO USO DO FÁRMACO COMO EFICAZ AO TRATAMENTO DA MOLÉSTIA. PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTATUÍDOS PELO SUS QUE NÃO PODEM SE SOBREPUJAR AO DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTO À SAÚDE. ART. 196 DA CF. RECURSO NÃO PROVIDO E SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, ESTE CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1337921-8 - Telêmaco Borba - Rel.: Nilson Mizuta - Rel.Desig. p/ o Acórdão: Carlos Mansur Arida - Por maioria - - J. 16.06.2015).

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CURITIBA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 3ª Turma Recursal em Regime de Exceção - Decreto Judiciário nº 103-DM - 0004406-46.2014.8.16.0004/0 - Curitiba - Rel.: Fernanda Bernert Michelin - - J. 29.09.2015).

*Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, **defiro o pedido de antecipação de tutela** e, neste sentido, determino ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE a disponibilização ao autor, Sr. Douglas Gonçalves da Silva, do medicamento BACLOFENO 10mg e, o fornecimento contínuo dos seguintes insumos médicos: "SONDA URETRAL N. 12; LIDOCAINA 2%; ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL; LUVAS; GAZE; FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" e SACO COLETOR DESCARTÁVEL solicitados na exordial, nas quantidades e especificações contidas nas prescrições médicas apresentadas, de forma **gratuita e ininterrupta**, até que o paciente receba 'alta médica' ou ocorra nova deliberação judicial.*

Os itens em questão deverão ser fornecidos ao menos mensalmente, mediante prescrição médica, a ser renovada (doravante) a cada seis meses.

*IV. Intime-se o demandado para cumprimento da presente decisão, em até 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que, atendendo às previsões do §4º do art. 461 do CPC, fixo em **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser utilizada para a aquisição (particular) dos medicamentos e outros itens e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Estadual de Saúde.*

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi) para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Oportunamente, diga o órgão ministerial sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela antecipadamente deferida.

VII. Cumpram-se. Diligências necessárias.

Celeridade.

Fabiano Berbel

Juiz de Direito

..





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO
GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0006088-26.2017.8.16.0038

Processo: 0006088-26.2017.8.16.0038
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R\$5.000,00
Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE
Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

I. Manutenção da decisão agravada.

II. Em atenção ao requerimento elaborado pelo Ministério Público (mov. 26.1) e tendo em conta o receituário acostado (mov. 26.2), complemento a decisão de mov. 10.1 e, adotados os mesmos fundamentos e sob as mesmas penalidades, determino que, a título de tutela provisória de urgência, o demandado também forneça ao substituído os seguintes insumos:

- 100 (cem) unidades de sonda de aspiração com válvula nº 12;*
- 30 (trinta) unidades de equipo para dieta enteral;*
- 30 (trinta) unidades de frascos para dieta enteral.*

Prazo de 05 dias para cumprimento.

III. Comunique-se à Turma Recursal acerca manutenção da decisão agravada, bem como sobre a complementação realizada em relação à tutela provisória concedida.

IV. Oportunamente, volte a dizer o órgão ministerial.

V. Int.

VI. Diligências necessárias.

Fabiano Berbel

Juiz de Direito

Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
33V/KL ER3V6 761 SD 43AXD
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identifica





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Autos de Ação Civil Pública nº 5979-80.2015.8.16.0038

Meritíssimo Juiz.

I. RELATÓRIO

Tratase de Autos de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, com requerimento de tutela de urgência, em favor de ISABELLY CAROLINE DA SILVA, menor representado por sua genitora ERICA DA COSTA FERREIRA, para fornecimento de materiais médicos hospitalares: sonda uretral nº 12, Xylocaina Gel, seringa 20ml, luvas descartáveis, gazes, frascos de povidine tópico, micropore, fraldas descartáveis, frascos de álcool 70% e óleo mineral.

Em 25/ 06/ 2015, o Juízo concedeu a tutela de urgência, determinando ao Município de Fazenda Rio Grande/ PR ao fornecimento do medicamento pleiteado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento (mov. 20.1).

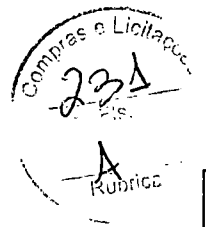
O Município de Fazenda Rio Grande/ PR comprovou o cumprimento da liminar (mov.36.2).

Após o devido andamento do processo o juízo proferiu sentença favorável a parte autora, determinando a apresentação de recatário médico atualizado a cada 3 (três) meses (mov156.1).

Em 03/ 09/ 2019, o Ministério Público juntou aos autos as receitas médicas atualizadas e certidão, em declaração a genitora da beneficiária informa que o Município de Fazenda Rio Grande não está fornecendo o item fraldas descartáveis (mov.209.1).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - It
cador: PJSVF ZXD8R AFWLZ JPEHB





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Em 20/ 09/ 2019, o Ministério Público apresentou Alegações Finais, sendo requerido o julgamento antecipado de mérito (mov. 213.1).

Em 04/ 10/ 2019, o Município de Fazenda Rio Grande apresentou Alegações Finais, juntando aos autos uma declaração de recusa escrita pela genitora da beneficiária (mov. 217.1).

Em 08/ 10/ 2019, o Juízo solicitou a manifestação do Ministério Público em relação aos documentos juntados em mov. 217.1 a 217.4, a fim de evitar eventual nulidade (mov. 219.1).

Em 24/ 10/ 2019 o Ministério Público juntou nos autos uma certidão justificando a possível recusa da genitora da beneficiária em relação ao item Fralda Descartável da marca Descarpac (mov. 221.1).

Em 27/ 11/ 2019 o Juízo determinou vistas ao Ministério Público para se manifestar em relação a exclusão de alguns itens e pela necessidade da inclusão dos demais materiais médicos incluídos na receita médica de mov. 209.2 (mov.225.1).

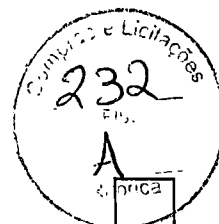
Vieram os autos ao Ministério Público.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da exclusão dos itens PVPI Povinide e Óleo Mineral

Conforme certidão anexa, esta Promotoria de Justiça realizou contato telefônico com a Sra. Erica Ribeiro da Costa Ferreira, genitora da beneficiária, onde informou que não utiliza mais os itens PVPI Povinide e Óleo Mineral.





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Diante disso, não será mais necessário o fornecimento dos itens acima mencionados e portanto o Ministério Público concorda com sua exclusão da lista de fornecimento.

2. Da inclusão dos demais itens

Conforme receita médica atualizada de mov. 209.2, o único item induído foi o Soro Fisiológico. Contudo, conforme certidão anexa a Sra. Erica informou que este item já está sendo disponibilizado e que necessita desse item.

Diante disso, deve-se ser mantido o fornecimento do item acima mencionado, pois conforme prescrição médica, é necessário para realizar o procedimento de cateterismo vesical intermitente em domicílio.

3. Da possível troca da fralda descartável

Em que pese as alegações feitas pelo Município de Fazenda Rio Grande de que todos os itens estão sendo fornecidos corretamente, estas não merecem ser acolhidas.

Em 01/02/2017, o Juízo determinou que o Município de Fazenda Rio Grande/PR fornecesse os insumos hospitalares na forma prescrita pela médica, pelo tempo em que fossem necessários, conforme sentença de mov. 142.1.

Contudo, conforme certidão anexa, a Sra. Erica Ribeiro da Costa Ferreira, genitora da beneficiária, informou que o item Luva Descartável (Vnil) nunca foi fornecido pelo município.

Diante disso, deve o Município cumprir a sentença imediatamente, ou seja, disponibilizar todos os itens, dentre eles o item Luva

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - It

cadador: PJSVF ZXD8R AFWLZ JPEHB





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Descartável (Vinil).

4. Da possível troca da marca do item Fralda

Descartável

Conforme certidão anexa, a Sra. Erica relatou que a fralda fornecida é a da marca DESCARPACK. Contudo, esta apresenta forma estreita e curta, onde não absorve corretamente o líquido urinário pois suporta apenas um xixi.

Assim, apresentou imagens de outras fraldas, como sugestão, para possível troca.

Diante disso, deverá ser intimado o município de Fazenda Rio Grande para que verifique a possibilidade da troca da marca do item Fralda Descartável por uma das sugeridas ou por outra marca similar que tenha maior capacidade de aderência do líquido.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por seu Promotor de Justiça, requer o que segue:

- 1) a juntada das certidões anexas;
- 2) a exclusão dos itens PVPI Povidine e Óleo Mineral da lista de fornecimento, uma vez que não são mais necessários;
- 3) a continuidade do fornecimento do item Soro Fisiológico;



4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

4) a intimação do Município de Fazenda Rio Grande para que disponibilize corretamente o item Luva Descartável (vinil) conforme sentença de mov. 142.1; e

5) a intimação do Município de Fazenda Rio Grande para que verifique a possibilidade da troca da marca do item Fralda Descartável por uma das sugeridas ou por outra marca similar que tenha maior capacidade de aderência do líquido.

Fazenda Rio Grande/ PR, 16 de janeiro de 2020.

ADOLFO VAZ DA SILVA
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Içadador: PUSVF ZXD8R AFWLZ JPEHB





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Autos de Ação Civil Pública nº 5979-80.2015.8.16.0038

Meritíssimo Juiz.

I. RELATÓRIO

Tratase de Autos de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, com requerimento de tutela de urgência, em favor de ISABELLY CAROLINE DA SILVA, menor representado por sua genitora ERICA DA COSTA FERREIRA, para fornecimento de materiais médicos hospitalares: sonda uretral nº 12, Xylocaina Gel, seringa 20ml, luvas descartáveis, gazes, frascos de povidine tópico, micropore, fraldas descartáveis, frascos de álcool 70% e óleo mineral.

Em 25/06/2015, o Juízo concedeu a tutela de urgência, determinando ao Município de Fazenda Rio Grande/PR ao fornecimento do medicamento pleiteado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento (mov. 20.1).

O Município de Fazenda Rio Grande/PR comprovou o cumprimento da liminar (mov.36.2).

Após o devido andamento do processo o juízo proferiu sentença favorável a parte autora, determinando a apresentação de relatório médico atualizado a cada 3 (três) meses (mov.156.1).

Em 03/09/2019, o Ministério Público juntou aos autos as receitas médicas atualizadas e certidão, em declaração a genitora da beneficiária informa que o Município de Fazenda Rio Grande não está fornecendo o item fraldas descartáveis (mov.209.1).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSVF ZXD8R AFWLZ JPEHB





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Em 20/ 09/ 2019, o Ministério Público apresentou Alegações Finais, sendo requerido o julgamento antecipado de mérito (mov. 213.1).

Em 04/ 10/ 2019, o Município de Fazenda Rio Grande apresentou Alegações Finais, juntando aos autos uma declaração de recusa escrita pela genitora da beneficiária (mov. 217.1).

Em 08/ 10/ 2019, o Juízo solicitou a manifestação do Ministério Público em relação aos documentos juntados em mov. 217.1 a 217.4, a fim de evitar eventual nulidade (mov. 219.1).

Em 24/ 10/ 2019 o Ministério Público juntou nos autos uma certidão justificando a possível recusa da genitora da beneficiária em relação ao item Fralda Descartável da marca Descarpac (mov. 221.1).

Em 27/ 11/ 2019 o Juízo determinou vistas ao Ministério Público para se manifestar em relação a exclusão de alguns itens e pela necessidade da inclusão dos demais materiais médicos incluídos na receita médica de mov. 209.2 (mov.225.1).

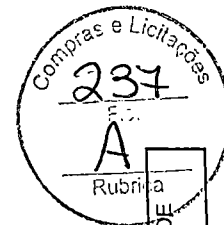
Vieram os autos ao Ministério Público.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da exclusão dos itens PVPI Povinide e Óleo Mineral

Conforme certidão anexa, esta Promotoria de Justiça realizou contato telefônico com a Sra. Erica Ribeiro da Costa Ferreira, genitora da beneficiária, onde informou que não utiliza mais os itens PVPI Povinide e Óleo Mineral.





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Diante disso, não será mais necessário o fornecimento dos itens acima mencionados e portanto o Ministério Público concorda com sua exclusão da lista de fornecimento.

2. Da inclusão dos demais itens

Conforme receita médica atualizada de mov. 209.2, o único item induído foi o Soro Fisiológico. Contudo, conforme certidão anexa a Sra. Erica informou que este item já está sendo disponibilizado e que necessita desse item.

Diante disso, deve-se ser mantido o fornecimento do item acima mencionado, pois conforme prescrição médica, é necessário para realizar o procedimento de cateterismo vesical intermitente em domicílio.

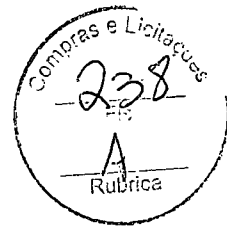
3. Da possível troca da fralda descartável

Em que pese as alegações feitas pelo Município de Fazenda Rio Grande de que todos os itens estão sendo fornecidos corretamente, estas não merecem ser acolhidas.

Em 01/ 02/ 2017, o Juízo determinou que o Município de Fazenda Rio Grande/ PR fornecesse os insumos hospitalares na forma prescrita pela médica, pelo tempo em que fossem necessários, conforme sentença de mov. 142.1.

Contudo, conforme certidão anexa, a Sra. Erica Ribeiro da Costa Ferreira, genitora da beneficiária, informou que o item Luva Descartável (Vinil) nunca foi fornecido pelo município.

Diante disso, deve o Município cumprir a sentença imediatamente, ou seja, disponibilizar todos os itens, dentre eles o item Luva



4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Descartável (Vinil).

4. Da possível troca da marca do item Fralda

Descartável

Conforme certidão anexa, a Sra. Erica relatou que a fralda fornecida é a da marca DESCARPACK. Contudo, esta apresenta forma estreita e curta, onde não absorve corretamente o líquido urinário pois suporta apenas um xixi.

Assim, apresentou imagens de outras fraldas, como sugestão, para possível troca.

Diante disso, deverá ser intimado o município de Fazenda Rio Grande para que verifique a possibilidade da troca da marca do item Fralda Descartável por uma das sugeridas ou por outra marca similar que tenha maior capacidade de aderência do líquido.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por seu Promotor de Justiça, requer o que segue:

- 1) a juntada das certidões anexas;
- 2) a exclusão dos itens PVPI Povidine e Óleo Mineral da lista de fornecimento, uma vez que não são mais necessários;
- 3) a continuidade do fornecimento do item Soro Fisiológico;



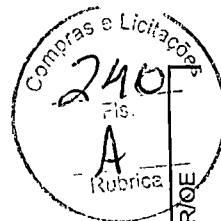
4) a intimação do Município de Fazenda Rio Grande para que disponibilize corretamente o item Luva Descartável (vinil) conforme sentença de mov. 142.1; e

Fazenda Rio Grande/ PR, 16 de janeiro de 2020.

ADOLFO VAZ DA SILVA
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5VF ZXD8R AFWLZ JPEHB





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Autos de Ação Civil Pública nº 0002982-27.2015.8.16.0038

Meritíssimo Juiz.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Ação Civil Pública de obrigação de fazer, com requerimento de tutela de urgência, em favor de **ALINE VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o fornecimento de **Dieta enteral em pó (Ensure)**.

Em 10/02/2018, o Juízo julgou procedente a presente ação, condenando o Município de Fazenda Rio Grande/PR ao fornecimento mensal e ininterrupto da fórmula Ensure, na forma da receita médica, e ao pagamento de multa por descumprimento da decisão liminar, na razão de 98 dias de atraso, conforme mov. 127.1.

Em 03/07/2019, foi expedido o Alvará nº 1.278/2019, no valor de R\$ 2.500,00 para aquisição da Dieta enteral em pó (Ensure). (mov.179.1).

Em 02/08/2019 a Sra. Denize Santos de Andrade, genitora da beneficiária realizou o levantamento do Alvará de nº 1.278/2019. (mov.188.1).

Vieram os autos ao Ministério Público (199.0)





4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Prestação de Contas.

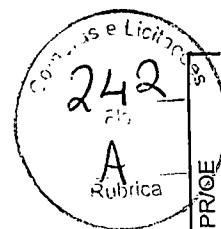
Conforme certidão anexo, a Sra. Denize, declara que em determinado período houve o atraso na entrega do fornecimento da Dieta enteral Ensure para sua filha. Contudo no momento em que houve a expedição e levantamento do Alvará nº 1.278/2019, e entrega já havia sido regularizada por parte do Município. Deste modo acreditou que o valor fosse um ressarcimento pelo período que a dieta não foi fornecida.

A genitora da beneficiária declara que utilizou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, do referido alvará, sendo este valor utilizado para compra de medicamentos e fraldas geriátricas para a beneficiária. Contudo declara não ser possível prestar contas uma vez que não solicitou cupom fiscal no momento das compras.

Em relação ao saldo remanescente do Alvará, informa estar depositado em conta bancária o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, qual será devolvido ao Fundo Municipal de Saúde.

2. Da troca de sabor da dieta enteral.

Conforme certidão, a genitora da beneficiária solicita a troca de sabores da dieta enteral fornecida. Atualmente o Município fornece a dieta enteral no sabor Chocolate, contudo conforme relatado em certidão o sabor chocolate apresenta um estado líquido denso (grosso), o que causa entupimento na sonda enteral de alimentação. A beneficiária utiliza uma sonda alimentar fixa em seu corpo, e quando ocorre o entupimento é necessário retirar a sonda para realizar a limpeza. Este procedimento por sua vez causa dor na



4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

beneficiária, sem dizer que se não for realizado da maneira correta e com os devidos cuidados de higiene pode ocasionar uma infecção.

A genitora da beneficiária declara que quando utilizava o sabor Baunilha não ocorria o entupimento da sonda. Deste modo justifica a solicitação da troca de sabores, sendo substituído o sabor Chocolate pelo sabor Baunilha.

3. Fornecimento de frascos para alimentação enteral.

Por fim a Sr. Denize, genitora da beneficiária, declara que a partir do mês de novembro de 2018, a administração da dieta enteral de sua filha passou a ser realizada através de frascos para alimentação enteral, devido ao agravamento no quadro de saúde da beneficiária a mesma passou a se alimentar apenas por sonda. Contudo o município não fornece os frascos para alimentação enteral desde dezembro de 2018, por este motivo solicita a inclusão do fornecimento de frascos para dieta alimentar enteral, conforme receita médica atualizada.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por seu Promotor de Justiça, requer o que segue:

- 1) Juntada de certidão e receita médica atualizada.
- 2) Indicação de dados bancários do Fundo Municipal de Saúde para depósito valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 3) Intimação do Município para que providencie a troca do sabor da Dieta enteral pó (Ensure) fornecida a beneficiária Aline Vitória



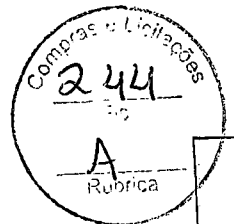
4º Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande

Oliveira dos Santos, sendo o sabor Chocolate (sabor fornecido atualmente) substituído pelo sabor Baunilha.

4) Intimação do Município para que forneça 30 unidades , mensal de frasco para alimentação enteral à beneficiária, conforme receita anexo e justificativas já apresentadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 1 de novembro de 2019.

ADOLFO VAZ DA SILVA
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-000 - Fone: (41)
3627-1710

Autos nº. 0002982-90.2016.8.16.0038

Processo: 0002982-90.2016.8.16.0038
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R\$5.000,00
Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

1. Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela antecipada ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em favor de Thais Marceley de Almeida, em face do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, requerendo, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao réu que forneça, imediatamente, à favorecida, os seguintes materiais médico-hospitalares: SONDA URETRAL EQUIPO, SERINGAS, LUVAS DESCARTÁVEIS, SORO FISIOLÓGICO E ÁLCOOL, necessitando dos mencionados insumos para seu tratamento.

É o breve relatório. Vieram os autos conclusos.

2. Nos termos do art. 273, I do CPC, para a concessão da tutela antecipada é preciso a presença de dois requisitos, os quais sejam: prova inequívoca capaz de convencer o magistrado da verossimilhança das alegações e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

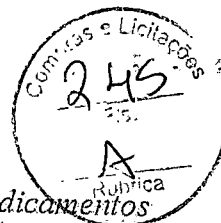
Assim, possível se mostra a concessão do provimento de urgência, antes do aperfeiçoamento da relação jurídica processual.

No caso em comento, vislumbra-se, ao menos neste juízo de mera cognição sumária e não exauriente, estarem presentes os requisitos que possibilitam a concessão da tutela de urgência.

A favorecida é portadora de bexiga neurogênica (CID N318), necessitando realizar esvaziamento da bexiga por cateterismo limpo intermitente, conforme laudo médico de seq. 1.8.

A verossimilhança das alegações exposta pelo *Parquet* encontra respaldo no mencionado prontuário médico que descreve a necessidade da utilização dos materiais médico-hospitalares.

Nosso E. Tribunal de Justiça coaduna com o entendimento que a recusa no fornecimento de medicamento necessário ao tratamento do cidadão, viola gravemente o direito à saúde e à vida, constitucionalmente protegidos. Neste sentido:



[...] É assegurado aos necessitados o fornecimento, pelo Estado, dos medicamentos indispensáveis a assegurar os direitos fundamentais à vida e à saúde estabelecidos nos artigos 5º, caput, 6º e 196, todos da Constituição Federal. 3. O direito à vida, assegurado constitucionalmente, deve preponderar em face de normas infraconstitucionais, oriundas de órgãos do Poder Executivo. (...). (TJPR - 5ª Câmara Cível - ACR 758680-9 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: José Marcos de Moura - Unânime - J. 16.08.2011).

Quanto ao risco de dano irreparável ou de difícil reparação, é evidente que a ausência dos insumos em questão pode comprometer a saúde da requerente, pois a falta destes pode gerar quadro de infecção urinária e aumento da pressão dos rins, o que poderá lhe ocasionar perda da função renal.

3. Posto isto, deiro a antecipação de tutela pleiteada, determinando ao requerido que forneça a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme prescrição médica os seguintes materiais médico-hospitalares: 210 SONDAS URETRAIS Nº 16/MÊS, 15 SONTAS URETRAIS Nº 10/MÊS, 60 UNIDADES DE SERIBNGAS/MÊS, 400 UNIDADES DE LUVAS ESTÉREIS/MÊS, 45 FRASCOS DE 500ML DE SORO FISIOLÓGICO/MÊS, 1 LITRO DE ALCOOL/MÊS E 15 EQUIPOS/MÊS, até ulterior decisão ou mudança no tratamento indicado à paciente, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

À escrivania para que dê cumprimento a presente medida com a máxima urgência.

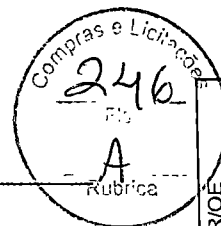
4. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua resposta no prazo legal. Deixo de designar audiência de conciliação, nos termos do art. 334, §4º, II, NCPC.

5. Após, à escrivania para que proceda nos termos da Portaria nº 02/2016, deste juízo.

Intimações e diligências necessárias.

Thiago Bertuol de Oliveira

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-000 - Fone: (41)
3627-1710

Autos nº. 0005979-80.2015.8.16.0038

Processo: 0005979-80.2015.8.16.0038

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$5.000,00

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

1.Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela antecipada ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em favor de Isabelly Caroline da Silva, em face do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, requerendo, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela para determinar ao réu que forneça, imediatamente, à favorecida, os seguintes materiais médico-hospitalares: SONDA URETRAL Nº 12, XYLOCAINA GEL, SERINGA 20ML, LUVAS DESCARTÁVEIS, GAZES, FRASCOS DE POVIDINE TÓPICO, MICROPORE, FRALDAS DESCARTÁVEIS, FRASCOS DE ÁLCOOL 70% E ÓLEO MINERAL, necessitando dos mencionados insumos para seu tratamento.

É o breve relatório. Vieram os autos conclusos.

2.Nos termos do art. 273, I do CPC, para a concessão da tutela antecipada é preciso a presença de dois requisitos, os quais sejam: prova inequívoca capaz de convencer o magistrado da verossimilhança das alegações e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

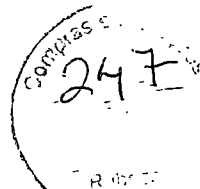
Assim, possível se mostra a concessão do provimento de urgência, antes do aperfeiçoamento da relação jurídica processual.

No caso em comento, vislumbra-se, ao menos neste juízo de mera cognição sumária e não exauriente, estarem presentes os requisitos que possibilitam a concessão da tutela de urgência.

A favorecida é portadora de introcefalia e mielomeningocele

A verossimilhança das alegações exposta pelo *Parquet* encontra respaldo no prontuário médico que descreve a necessidade da utilização dos materiais médico-hospitalares pois a paciente "*necessita de medicação de uso contínuo para redução de contrações da parede da bexiga, associada a cateterismo intermitente limpo (com o objetivo de esvaziamento vesical) a cada 4 horas*" (seq. 1.28).

Nosso E. Tribunal de Justiça coaduna com o entendimento que a recusa no



fornecimento de medicamento necessário ao tratamento do cidadão, viola gravemente o direito à saúde e à vida, constitucionalmente protegidos. Neste sentido:

[...] É assegurado aos necessitados o fornecimento, pelo Estado, dos medicamentos indispensáveis a assegurar os direitos fundamentais à vida e à saúde estabelecidos nos artigos 5º, caput, 6º e 196, todos da Constituição Federal. 3. O direito à vida, assegurado constitucionalmente, deve preponderar em face de normas infraconstitucionais, oriundas de órgãos do Poder Executivo. (...). (TJPR - 5ª Câmara Cível - ACR 758680-9 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: José Marcos de Moura - Unânime - J. 16.08.2011).

Quanto ao risco de dano irreparável ou de difícil reparação, é evidente que a ausência do medicamento e dos insumos em questão pode comprometer a saúde da requerente, pois a falta destes pode gerar quadro infeccioso e a deterioração progressiva da função renal desta, podendo vir a evoluir para um quadro de insuficiência real terminal com a necessidade de diálise.

3. Posto isto, defiro a antecipação de tutela pleiteada, determinando ao requerido que forneça a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prescrição médica os seguintes materiais médico-hospitalares: sonda uretral nº 12, Xylocaina Gel, seringa 20ml, luvas descartáveis, gazes, frascos de povidine tópico, micropore, fraldas descartáveis, frascos de álcool 70% e óleo mineral, até ulterior decisão, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

À escrivania para que dê cumprimento a presente medida com a máxima urgência.

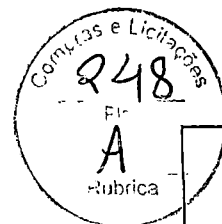
4. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua resposta no prazo legal.

5. Após, à escrivania para que proceda nos termos da Portaria nº 02/2013, deste juízo.

Thiago Bertuol de Oliveira

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO
GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº: 0006088-26.2017.8.16.0038

Processo: 0006088-26.2017.8.16.0038

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$5.000,00

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

I. Trata-se de ação através da qual o Ministério Público, no interesse do Sr. Sidney dos Santos Borba, requer o fornecimento fraldas geriátricas, alimentos e outros produtos, uma vez que o paciente se encontra em estado vegetativo e necessita de todos os itens elencados na exordial.

Pedido de antecipação de tutela foi elaborado.

Diversos documentos acompanham a peça inicial.

II. Da hipossuficiência econômica do paciente.

O conjunto dos documentos carreados ao processo (dentre eles a declaração de mov. 1.3) é, ao menos por ora, suficiente a indicar a carência de recursos por parte do paciente (e de seus familiares).

III. Aprecio o pedido de "tutela de urgência" de natureza cautelar (NCPC, art. 294).

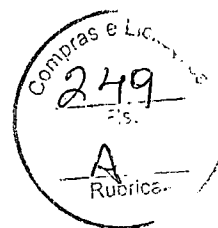
De início, sempre valioso registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

Da análise do caso concreto, tem-se por evidenciada a necessidade de provimento judicial (provisório), sob pena graves danos ao paciente e sua saúde, inclusive no que toca à sua dignidade de pessoa humana.

Muitas foram as justificativas médicas apresentadas, através das quais fica patente a condição, infelizmente, vegetativa do substituído. Este necessita de cuidados quanto à todos os aspectos de sua vida, com destaque para a sua alimentação, cuidados e higiene pessoal.

Tal como registrado na peça de abertura, o médico neurocirurgião Dr. Carlos Eliseu Barcelos, informou:

"O referido paciente sofreu traumatismo crânio encefálico grave, com lesão neurológica irreversível. Apresenta limitação grave da consciência e estado de alerta e da capacidade de comunicação verbal ou não verbal. Seu estado clínico atual pode ser definido como estado vegetativo persistente ou nível de consciência mínimo. Portanto, encontra-se acamado e em total dependência de cuidados de seus



familiares, para alimentação, higiene, toalete e mudança de posição no leito, aspiração traqueal e outros cuidados.

Entende-se que para que se possa oferecer cuidados mínimos de higiene para paciente em tais condições, faz-se necessário uso de fraldas, dada a sua incapacidade de utilizar por si mesmo o toalete ou informar a necessidade ou iminência de suas eliminações fisiológicas. Informo que, como médico neurocirurgião assistente de consultas ambulatoriais periódicas (intervalos de três meses), não disponho de informações acerca do tamanho das fraldas ou consumo mensal.

Tais dados devem ser levantados junto aos familiares responsáveis pelos cuidados domiciliares do paciente.

A falta do referido insumo não acarreta qualquer repercussão no estado clínico neurológico, entretanto tornaria inviável oferecer condições mínimas de higiene ao paciente.

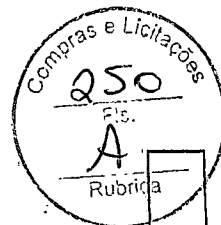
Todos os materiais médico-hospitalares listados são necessários para os cuidados básicos com o paciente para troca de curativos em escaras de pressão, aspiração traqueal para manter patente a via aérea do acúmulo de secreções e para administração de dieta por via enteral da qual o paciente depende devido as condições neurológicas em que se encontra."

Assim, em sede de juízo provisório e ainda superficial, considerando os relatos apresentados pelo órgão ministerial, as peculiaridades do caso e o conjunto dos documentos trazidos à apreciação (especialmente receitas e justificativas médicas), entendo terem sido apresentados elementos no sentido da demonstração de probabilidade do direito arguido, bem como da existência de perigo de dano (NCPC, art. 300, "caput"), razão pela qual, na esteira das previsões do art. 297, "caput", do NCPC, DEVE SER ACOLHIDO o pedido em tela.

Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 300 do NCPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, defiro o pedido de urgência e, neste sentido, determino ao Município de Fazenda Rio Grande a disponibilização ao Sr. Sidney dos Santos Borba de:

- Álcool 70% - 2 litros/mês
- Atadura de crepe 12 cm - 10 unidades/mês
- Seringa 20ml - 30 unidades/mês
- Soro fisiológico 9% de 500ml - 20 unidades/mês
- Luvã plástica estéril - 02 pacotes com 100 unidades/mês
- Luva para procedimento - 02 caixas/mês
- Sondas de aspiração nº 14 - 60 unidades/mês
- Dersani frasco de 500ml - 01 frasco/mês
- Gaze - 6 caixas com 100 unidades/mês
- Micropore 50mm x 10mm - 10 unidades/mês
- Fralda geriátrica tamanho M ou G - 150 unidades/mês





- Dieta enteral Isosource soya (1900 ml ao dia) ou outra equivalente, em quantidade suficiente para administração de 2300 kcal/ao dia.

Os itens acima listados (elencados na peça inicial) deverão ser fornecidos com observância das especificações e prescrições médicas apresentadas, gratuita e mensalmente.

As prescrições médicas deverão, doravante, ser renovadas a cada seis meses.

Dispensar a prestação de caução.

IV. Intime-se o demandado para cumprimento da presente decisão, em até 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) reais), a ser utilizada para a aquisição (particular) dos produtos e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Municipal de Saúde.

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi), para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Intime-se o Ministério Público para que, no prazo de 30 dias, melhor comprove a condição de hipossuficiência econômica do responsável pelo substituído, bem como para que, oportunamente, diga sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela provisória deferida.

VII. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Celeridade.

Fabiano Berbel

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO
GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0005997-33.2017.8.16.0038

Processo: 0005997-33.2017.8.16.0038
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R\$5.000,00
Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Réu(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

I. Trata-se de ação através da qual o Ministério Público, no interesse do Sr. Alcides Simões de Oliveira, requer o fornecimento de fraldas geriátricas e outros produtos, uma vez que o paciente é idoso, sofreu "acidente vascular cerebral" e, devido as sequelas, "encontra-se acamado", necessitando do fornecimento solicitado.

Pedido de antecipação de tutela foi elaborado.

Diversos documentos acompanham a peça exordial.

II. Da hipossuficiência econômica do paciente.

A declaração de mov. 1,3 e o documento de mov. 1,10 são suficientes a demonstrar a carência de recursos por parte do paciente (e de sua família).

III. Aprecio o pedido de "tutela de urgência" de natureza cautelar (NCPC, art. 294).

De início, sempre valioso registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

Da análise do caso concreto, tem-se por evidenciada a necessidade de provimento judicial (provisório), sob pena danos ao paciente, inclusive no que tange à sua autoestima e dignidade.

Quanto às justificativas para o fornecimento dos produtos pleiteados, assim retratou o órgão ministerial na peça exordial:

"Com relação às fraldas geriátricas, instado, o médico assistente, Dr. André Albino Borges, informou que o substituído faz acompanhamento devido as sequelas de acidente vascular cerebral e, devido a monoplegia, necessita do uso contínuo de fraldas geriátricas, sendo prescritas, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) fraldas ao mês (fls. 09)."

"Ainda, a enfermeira Francisca C. Maria Sousa, que trabalha na Unidade de Saúde na qual o paciente é atendido, relatou que os materiais médico-hospitalares são necessários para a limpeza e higienização do curativo de cistostomia e para manipulação do paciente pela família (fls. 11)."

Assim, em sede de juízo provisório e ainda superficial, considerando os relatos apresentados

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.jpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYH 8PDTK WQ6R2 NPE5A



pelo órgão ministerial, as peculiaridades do caso e o conjunto dos documentos trazidos à apreciação (especialmente receitas e justificativas médicas), entendo terem sido apresentados elementos no sentido da demonstração de probabilidade do direito arguido, bem como da existência de perigo de dano (NCPC, art. 300, "caput"), razão pela qual, na esteira das previsões do art. 297, "caput", do NCPC, DEVE SER ACOLHIDO o pedido em tela.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NEGATIVA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS. PACIENTE COM SEQUELAS NEUROLÓGICAS. HEMIPLEGIA À ESQUERDA. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO. OBRIGAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. RECURSOS DESPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 5ª C. Cível - ACR - 1326976-6 - Apucarana - Rel.: Edson de Oliveira Macedo Filho - Unânime - - J. 31.03.2015)

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PACIENTE ACOMETIDO POR ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO (AVE), HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS. PLEITO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADAS. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES E DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DE FORNECIMENTO DO INSUMO PRETENDIDO. DIREITO DO INTERESSADO DEVIDAMENTE COMPROVADO. APELOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO. O Ministério Público, independentemente da via judicial eleita, possui legitimidade para defesa dos direitos individuais indisponíveis, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada (art. 127 da Constituição Federal). Tanto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana quanto o Município de Apucarana possuem legitimidade passiva para figurar na demanda, em razão do Princípio da Universalidade do Acesso à Saúde, bem como da Integralidade da Assistência Farmacêutica. O fato de o insumo postulado não constar dos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas não deve implicar em restrição ao seu fornecimento, pois tais protocolos clínicos sendo normas de inferior hierarquia, não podem prevalecer em relação ao direito constitucional à saúde e à vida. A ausência de previsão orçamentária não justifica a recusa ao fornecimento da medicação/insumo, pois existindo o dever do ente público, impõe-se a superação deste obstáculo através dos mecanismos próprios disponíveis em nosso ordenamento jurídico. A concessão de medicamentos/insumos não implica em violação ao Princípio da Separação dos Poderes, pois a vida é direito subjetivo indisponível (indispensável), devendo prevalecer em qualquer situação. Não há que se falar em violação ao Princípio da Reserva do Possível, vez que não se deve discutir matéria orçamentária quando a própria Constituição Federal prevê o orçamento de seguridade social, com recursos originários das três fontes que integram o sistema unificado de saúde.

(TJPR - 5ª C. Cível - ACR - 1304172-4 - Apucarana - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - - J. 24.02.2015)

Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 300 do NCPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, defiro o pedido de urgência e, neste sentido, determino ao Município de Fazenda Rio Grande a disponibilização ao Sr. Alcides Simões de Oliveira de: "150 (cento e cinquenta) fraldas geriátricas descartáveis tamanho "G", 05 (cinco) unidades de soro fisiológico 0,9% de 500ml, 01 (uma) unidade de micropore, 01 (uma) caixa de luvas descartáveis, 01 (um) litro de álcool 70% e 01 (um) frasco de óleo de girassol (dersani)", mensalmente, de forma contínua, respeitando as quantidades e especificações médicas, bem como que providencie o "agendamentos de consultas especializadas periódicas (como neurologia) e realização de atendimento fisioterápico, caso seja prescrito" - até que o paciente receba 'alta médica' ou ocorra nova deliberação judicial.

Os produtos em questão deverão ser fornecidos ao menos quinzenalmente, mediante prescrição





médica, a ser renovada (doravante) a cada seis meses.

Dispensar a prestação de caução.

IV. Intime-se o demandado para cumprimento da presente decisão, em até 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) reais, a ser utilizada para a aquisição (particular) dos produtos e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Municipal de Saúde.

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi), para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Intime-se o Ministério Público para que, oportunamente, diga sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela provisória deferida.

VII. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Celeridade.

Fabiano Berbel

Juiz de Direito



Unidade de Saúde Santa Teresinha
Rua: Santa Mônica, 486 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3604-6933

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Dr. André Albino Borges
Médico de Família
14/03/2016

DATA: 29/M/16

① Rodolfo Spagnol
Tratou 5. n. (vacina) Ao dia 15/03/16
Uma vacina

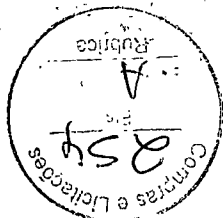
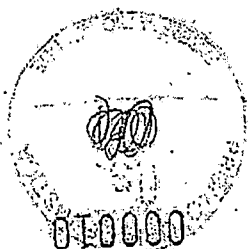
NOME: Rodolfo Spagnol
ENDERECO: Av. São Norberto, 665

RECEITUÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco de Assis, 100 - Pôrto União
Fone: 3604-6933

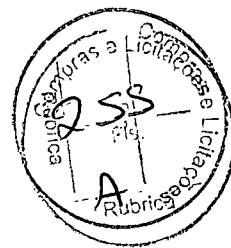
FAZENDA
RIO GRANDE

SAÚDE





Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS



Período:

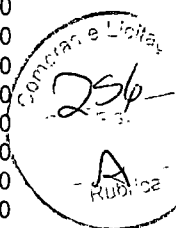
01/01/2021

31/12/2021

Produto	Apres.	Saídas
AGULHA 13 X 0,45 SEM DISPOSITIVO	UNI	1.712,000
AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO	UNI	1.132,000
AGULHA 20 X 0,55 SEM DISPOSITIVO	UNI	992,000
AGULHA 25 X 0,6 SEM DISPOSITIVO	UNI	94,000
AGULHA 25 X 0,7 SEM DISPOSITIVO	UNI	3.209,000
AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO	UNI	81,000
AGULHA 25 X 0,8 SEM DISPOSITIVO	UNI	1.518,000
AGULHA 30 X 0,7 COM DISPOSITIVO	UNI	450,000
AGULHA 30 X 0,7 SEM DISPOSITIVO	UNI	265,000
AGULHA 30 X 0,8 SEM DISPOSITIVO	UNI	294,000
AGULHA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO	UNI	10.189,000
AGULHA 40 X 1,2 SEM DISPOSITIVO	UNI	4.726,000
AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA N 20G	UNI	0,000
AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA N 22G	UNI	1,000
ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROL	106,000
ATADURA DE ALGODÃO ROLO 10 CM X 1,8 M	ROL	42,000
CADAPRO HOSPITALAR PARA TRAQUEOSTOMIA N 12	ROL	0,000
CALADA 4,3 KG	UNI	1,000
CATETER DUPLO LUMEN COM KIT INTRODUTOR 7 FR X 20 CM	UNI	11,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO	UNI	428,000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G NEONATAL COM	UNI	521,000
CATETER UMBILICAL 5F	UNI	1,000
COMPRESSA DE GAZE PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM C/ 50	PCT	137,000
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FR	90,000
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 1L	UNI	3,000
DRENO PARA TÓRAX N 28	UNI	3,000
DRENO PARA TÓRAX N 30	UNI	4,000
ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO	UNI	1.053,000
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA	UNI	75,000
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNI	64,000
EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA TIPO BURETA	UNI	5,000
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNI	119,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNI	269,040
ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNI	290,000
FILTRO BACTERIANO DE BARREIRA ADULTO	UNI	26,000
FILTRO BACTERIANO DE BARREIRA NEONATAL	UNI	2,000
FIXADOR ESTÉRIL PARA DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS	UNI	242,000
FOLHA TESTE BOWIE E DICK CAIXA C/ 50 FOLHAS.	CX	3,000
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	392,000
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	FR	20,000
GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	ROL	11,000
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR C/ 10	CX	5,000
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR UNIDADE	UNI	340,000
KIT DE ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PARA	UNI	6,000
LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA	UNI	4.268,000
LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 10	PCT	96,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL SEM TALCO P C/ 100	CX	13,000
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL SEM TALCO PP C/ 100	CX	7,000
MALHA TUBULAR 10 CM X 25 M	ROL	13,000
MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO OXIGÊNIO (ROSCA VERDE)	PCT	5,000
MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL OXIGÊNIO (ROSCA VERDE)	PCT	4,000
OLEO DE GIRASSOL 200 ML	FR	15,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 50 M	ROL	5,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROL	34,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROL	63,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100 M	ROL	41,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 50 M	ROL	4,000
PERFUCORTANTE 13 LITROS	UNI	186,000
PERFUCORTANTE 7 LITROS	UNI	20,000
PRESERVATIVO CLÍNICO SEM LUBRIFICANTE	UNI	573,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCO	UNI	992,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCO	UNI	525,000
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO BRANCA NUMERADA	UNI	594,000
PVPI DEGERMANTE 10% 1 LITRO	FR	28,000
PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO	FR	30,000
SERINGA 1 ML LUER LOCK SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO	UNI	1.666,000

UNI	1.420,000
UNI	3.128,000
UNI	9,000
UNI	3.417,000
UNI	852,000
UNI	205,000
UNI	16,000
UNI	4,000
UNI	0,000
UNI	1,000
ROL	3,000
UNI	1,000
UNI	8,000

1.420,000
3.128,000
9,000
3.417,000
852,000
205,000
16,000
4,000
0,000
1,000
3,000
1,000
8,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

HOSPITAL E
MATERNIDADE
NOSSA SENHORA
APARECIDA
FAZENDA RIO GRANDE

Memorando n°. 165/HMNSA/2022

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Assunto: Renovação de licitação de material médico-hospitalar

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2022.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste encaminhar os quantitativos para renovação de licitação de material médico-hospitalar, conforme solicitado. Segue no anexo a planilha com as justificativas para cada item padronizado no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, bem como as quantidades para 12 meses.

A memória de cálculo utilizada corresponde ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 (relatório de movimentação em anexo). Foi observado o consumo anual de cada item, e foi adicionado 20% sobre o valor, referente a variação de demanda para segurança de estoque. Também foi considerado quantitativo por embalagem, quando necessário.

Importante ressaltar que alguns materiais não apresentam demanda contínua, pois tratam-se de itens padronizados para atendimento de procedimentos específicos ou emergências e, portanto, é incluído valor estimado.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vivian Alice Porfírio
Farmacêutica - CRF/PR 20.156
Metrícula: 351215

VIVIAN ALICE PORFÍRIO
RT/Coordenação Farmácia Hospitalar HMNSA

Jessika R. Rocha
Enfermeira
COREN-PR 462.241

JÉSSIKA RODRIGUES ROCHA
RT/Coordenação Enfermagem HMNSA

Memorando nº.151/DAF/2022

De: Divisão de Assistência Farmacêutica -DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Justificativa dos quantitativos na licitação de materiais médico hospitalares dos Casos Judiciais

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2022.

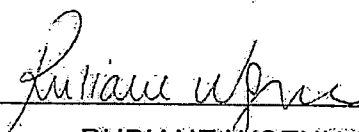
Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, informo sobre os quantitativos na licitação de materiais médico hospitalares dos Casos Judiciais.

Os materiais médico hospitalares judiciais são adquiridos por meio licitatório, no cálculo dos quantitativos foi considerado a quantidade mensal conforme as liminares judiciais e multiplicado por 12 meses.

Sem mais para a ocasião, reiteramos os votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

RUBIANE WOZNIACK

Divisão de Assistência Farmacêutica

Portaria nº. 32/2021 Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Memorando nº.149/DAF/2022

De: Divisão de Assistência Farmacêutica -DAF

Para: Compras Saúde

Assunto: Justificativa dos quantitativos da licitação de MMH das UBS

Fazenda Rio Grande, 08 de Abril de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimos cordialmente, informo os quantitativos na licitação de materiais médico hospitalares das Unidades Básicas de Saúde

Informo que os materiais médico hospitalares das Unidades de Saúde são adquiridos por meio de processo licitatório e também por meio do Consórcio Paraná Saúde. Considerando este fato a demanda anual é distribuída entre consórcio e licitação conforme necessidade e disponibilidade do produto entre os meios de aquisição. Para o cálculo foi utilizado o relatório de saídas de 2021, dividido por 12 meses e multiplicado por 4. Tendo em vista que temos 4 meses no ano que não temos disponibilidade de compra por meio de Consórcio Paraná Saúde.

Para os materiais que não estão contemplados no Consórcio Paraná Saúde, foram colocados o valor anual + 20% (prevendo aumento populacional).

Sem mais para a ocasião, reitero os votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vanessa Bispo Soares
Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

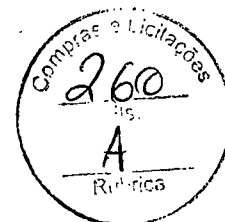
VANESSA BISPO SOARES
Coordenadora da Central de abastecimento farmacêutico
Portaria 191/2021 Farmacêutica – CRF/PR 23.750



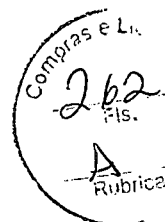
ESTADO DO PARANÁ

Data: 25/03/2022

01/01/2021 31/12/2021



Produto	Apres.	Saídas
AGULHA 25 X 1,2 SEM DISPOSITIVO	UNI	14.500,000
ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROL	571,000
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FR	95,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNI	3.780,000
ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNI	4.048,000
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	7.059,000
GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	ROL	58,000
INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR UNIDADE	UNI	311,000
LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA	UNI	233.500,000
OLEO DE GIRASSOL 200 ML	FR	2.518,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 50 M	ROL	19,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	ROL	14,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ROL	106,000
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	ROL	25,000
PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	3.273,000
PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNI	152,000
PVPI DEGERMANTE 10% 1 LITRO	FR	19,000
PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO	FR	57,000
SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO	UNI	12.666,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	UNI	4.943,000
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	UNI	605,000
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	UNI	110,000

**Saídas**

31.811,000

3.526,000

23.578,000

8,000

58.923,000**PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE****Saídas**

1.800,000

1.800,000**60.723,000**



ESTADO DO PARANÁ



01/01/2022

31/03/2022

Produto

ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA
FIXADOR ESTÉRIL PARA DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML
KIT DE ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO
LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA
LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 CM X 50 M
MALHA TUBULAR 10 CM X 25 M

Totals:

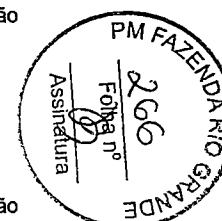
Totais gerais:

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2161 - Água destilada 100ml - Solução límpida, estéril									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	1	COMERCIAL CIRURGICA IPERO LTDA - (23759)		600,000	0,5494	329,6400	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	1	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. - (23760)		600,000	1,8800	1.128,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	1	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (23248)		600,000	2,1600	1.296,0000	Não
Preço Médio →							1,5298	917,8800	
Material: 54-03-2162 - Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	2	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		45,000	160,0000	7.200,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	2	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - (20225)		45,000	139,0000	6.255,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	2	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUT		45,000	121,0000	5.445,0000	Sim ***
Preço Médio →							140,0000	6.300,0000	
Material: 54-03-2163 - Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	3	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - (20225)		30,000	139,0000	4.170,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	3	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS		30,000	144,5000	4.335,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	3	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUT		30,000	121,0000	3.630,0000	Sim ***
Preço Médio →							134,8333	4.044,9990	
Material: 54-03-2271 - Ambu - Reanimador Manual Neonatal									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	4	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		5,000	110,0000	550,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	4	QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - (		5,000	100,0000	500,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	4	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -		5,000	117,0600	585,3000	Não
Preço Médio →							109,0200	545,1000	
Material: 05-01-0898 - Agulha de Aspiração 1,20 x 25									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	5	MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - (23		40.600,000	0,3300	13.398,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	5	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUT		40.600,000	0,1000	4.060,0000	Sim ***

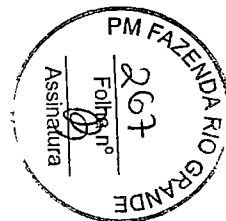


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-0898 - Agulha de Aspiração 1,20 x 25									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	5	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (237		40.600,000	1,0600	43.036,0000	Não
Preço Médio →							0,4967	20.166,0200	
Material: 05-01-1329 - Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ½, agulha de									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	6	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - (2376		25,000	4,5900	114,7500	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	6	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		25,000	5,7800	144,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	6	ASIA INDUSTRIA E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E MAC		25,000	17,9000	447,5000	Não
Preço Médio →							9,4233	235,5825	
Material: 05-01-1328 - Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ½, bisel do ti									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	7	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (1		25,000	4,7400	118,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	7	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		25,000	4,6000	115,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	7	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - (10477)		25,000	5,1200	128,0000	Não
Preço Médio →							4,8200	120,5000	
Material: 05-01-1334 - Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, pr									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	8	HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE		712,000	2,3300	1.658,9600	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	8	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (		712,000	10,3500	7.369,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	8	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAF		712,000	10,0400	7.148,4800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	8	DROGAFONTE LTDA - (11885)		712,000	9,9400	7.077,2800	Não
Preço Médio →							8,1650	5.813,4800	
Material: 05-03-0466 - Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m, confeccionada em									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	9	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1		180,000	0,5900	106,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	9	PEROLA IMPORTA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR		180,000	0,3700	66,6000	Sim ***

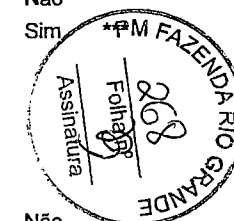


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-03-0466 - Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m, confeccionada em									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	9	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - (		180,000	0,6300	113,4000	Não
Preço Médio →							0,5300	95,4000	
Material: 54-03-2166 - Bandagem triangular, tamanho P									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	10	DOCTORMED COMERCIAL EIRELI - (19603)		300,000	2,9000	870,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	10	PONTUAL COMERCIAL EIRELI - (14435)		300,000	2,8500	855,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	10	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC.		300,000	2,8600	858,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	10	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		300,000	5,4000	1.620,0000	Não
Preço Médio →							3,5025	1.050,7500	
Material: 05-01-1338 - Cadarço Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	11	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - (12059)		36,000	0,2680	9,6500	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	11	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME		36,000	2,9500	106,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	11	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		36,000	0,4830	17,3900	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (1		36,000	2,7000	97,2000	Não
Preço Médio →							1,6003	57,6108	
Material: 54-03-2168 - Cal Sodada - Balde com 4,3Kg,									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	12	DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMEN		2,000	233,3300	466,6600	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	12	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - (14532		2,000	224,8600	449,7200	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	12	De Pauli Comercio Representação Importação e Expor - (10798		2,000	164,0000	328,0000	Sim
Preço Médio →							207,3967	414,7934	
Material: 54-03-2169 - Capa para colchão hospitalar - confeccionada em courvim									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	13	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - (23781)		160,000	144,9000	23.184,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	13	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (18966)		160,000	72,6900	11.630,4000	Não

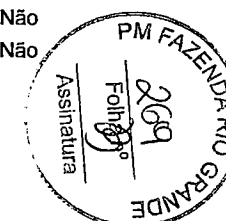


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2169 - Capa para colchão hospitalar - confeccionada em courvim									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	13	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - (		160,000	72,6800	11.628,8000	Sim ***
Preço Médio →						96,7567		15.481,0720	
Material: 54-03-2170 - Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	14	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		260,000	70,7900	18.405,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	14	JUNIOR COMERCIO E SERVICO EIRELI - (18974)		260,000	74,9500	19.487,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	14	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (18		260,000	63,9900	16.637,4000	Sim ***
Preço Médio →						69,9100		18.176,6000	
Material: 05-01-1222 - Cateter intravenoso periferico calibre 24G, neonatal									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	15	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		700,000	2,5000	1.750,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	15	HM CIRURGICA LTDA - (18837)		700,000	0,7100	497,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	15	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HC		700,000	3,5400	2.478,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	15	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - (17532)		700,000	0,8700	609,0000	Não
Preço Médio →						1,9050		1.333,5000	
Material: 05-03-0477 - Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, m									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	16	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - (14532		50,000	41,0000	2.050,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	16	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - (2376		50,000	79,2000	3.960,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	16	JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (1881		50,000	65,9000	3.295,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	16	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LT		50,000	143,9900	7.199,5000	Não
Preço Médio →						82,5225		4.126,1250	
Material: 05-03-0478 - Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G,									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	17	JUMEL DISTRIBUI DE MEDICAMENTOS EIRELI - (1881		30,000	63,9000	1.917,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	17	VIVA CARE MATERIL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - (14532		30,000	53,0000	1.590,0000	Sim ***

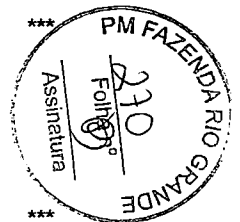


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-03-0478 - Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	17	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - (19007)		30,000	167,0000	5.010,0000	Não
Preço Médio →						94,6333		2.838,9990	
Material: 05-03-0482 - Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constit									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	18	FACIL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (21828)		10,000	120,3600	1.203,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	18	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - (16218)		10,000	50,0000	500,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	18	TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPIT		10,000	78,0000	780,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	18	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23784)		10,000	120,3500	1.203,5000	Não
Preço Médio →						92,1775		921,7750	
Material: 05-03-0484 - Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente ad									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	19	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI		15,000	220,0000	3.300,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	19	T. G. DE BARROS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - (23784)		15,000	230,0000	3.450,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	19	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LT		15,000	439,5000	6.592,5000	Não
Preço Médio →						296,5000		4.447,5000	
Material: 54-03-2281 - Caixa de Pérfuro Cortante 7 litros									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	20	FARMACIA MOURA LTDA - (23787)		270,000	2,8500	769,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	20	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - (23792)		270,000	54,9900	14.847,3000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	20	CMH COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI - (23786)		270,000	2,3000	621,0000	Sim ***
Preço Médio →						20,0467		5.412,6090	
Material: 05-03-0486 - Coletor de material perfurocortante, capacidade total de 13									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	21	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1		2.110,000	2,6300	5.549,3000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	21	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORR		2.110,000	3,2800	6.920,8000	Não

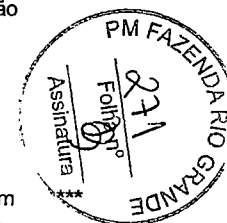


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-03-0486 - Coletor de material perfurocortante, capacidade total de 13									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	21	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		2.110,000	23,4330	49.443,6300	Não
Preço Médio ->						9,7810		20.637,9100	
Material: 05-01-0902 - Colchonete para balança pediátrica									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	22	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORR		25,000	41,0000	1.025,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	22	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - (19629)		25,000	58,9900	1.474,7500	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	22	FACOM LTDA - (23791)		25,000	41,0000	1.025,0000	Não
Preço Médio ->						46,9967		1.174,9175	
Material: 54-03-2176 - Coletor de urina infantil estéril em plástico.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	23	INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (23248)		50,000	0,4000	20,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	23	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - (17042)		50,000	0,4600	23,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	23	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - (12059)		50,000	0,4600	23,0000	Não
Preço Médio ->						0,4400		22,0000	
Material: 05-01-1350 - Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	24	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		1.800,000	0,3500	630,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	24	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (16208)		1.800,000	0,4100	738,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	24	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI		1.800,000	0,4901	882,1800	Não
Preço Médio ->						0,4167		750,0600	
Material: 54-03-2282 - Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm estéril									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	25	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (10424)		9.000,000	4,2800	38.520,0000	Sim
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	25	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZ		9.000,000	5,0900	45.810,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	25	DIMEBRAS COMEF HOSPITALAR LTDA - (10480)		9.000,000	4,3800	39.420,0000	Não
Preço médio ->						4,5833		41.249,7000	

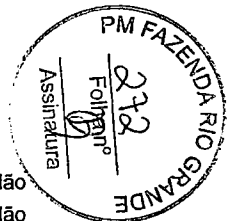


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2183 - Conjunto para drenagem mediastinal - Dreno de Tórax nº 28									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	26	SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSP		12,000	25,6000	307,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	26	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		12,000	21,1500	253,8000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	26	B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - (23794)		12,000	26,9900	323,8800	Não
Preço Médio ->						24,5800		294,9600	
Material: 54-03-2184 - Conjunto para drenagem mediastinal - Dreno de Tórax nº 30									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	27	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME		34,000	28,0000	952,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	27	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (		34,000	28,0000	952,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	27	B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - (23794)		34,000	32,0000	1.088,0000	Não
Preço Médio ->						29,3333		997,3322	
Material: 54-03-2185 - Conjunto para drenagem mediastinal - Dreno de Tórax nº 32									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	28	B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - (23794)		22,000	30,0000	660,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	28	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME		22,000	30,0000	660,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	28	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		22,000	32,1200	706,6400	Não
Preço Médio ->						30,7067		675,5474	
Material: 54-03-2186 - Conjunto de inalação adulto - Conjunto completo									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (1		120,000	6,5000	780,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	29	GM FARMA COMERCIAL LTDA - (19534)		120,000	6,0025	720,3000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	29	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMEN		120,000	4,5000	540,0000	Sim ***
Preço Médio ->						5,6675		680,1000	
Material: 54-03-2187 - Conjunto de inalação pediátrico - Conjunto completo									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	30	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (1		70,000	6,5000	455,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	30	GM FARMA COMERCIAL LTDA - (19534)		70,000	6,0025	420,1800	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 54-03-2187 - Conjunto de inalação pediátrico - Conjunto completo										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	30	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMEN		70,000	4,4100	308,7000	Sim	***
Preço Médio ->							5,6375	394,6250		
Material: 05-01-1251 - Detergente enzimático 5 Enzimas – 1L										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	31	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		240,000	16,8800	4.051,2000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	31	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - (13094)		240,000	16,0000	3.840,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	31	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		240,000	16,2500	3.900,0000	Não	
Preço Médio ->							16,3767	3.930,4080		
Material: 54-03-2283 - Eletrodo para Monitor Cardíaco Infantil										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	32	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		500,000	6,1500	3.075,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	32	NOVA ERA SAUDE , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENT		500,000	0,3200	160,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	32	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H		500,000	0,3700	185,0000	Não	
Preço Médio ->							2,2800	1.140,0000		
Material: 54-03-2284 - Eletrodo Precordial com Pera										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	33	EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		102,000	4,1800	426,3600	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	33	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - (23802)		102,000	6,5000	663,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	33	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR		102,000	17,7000	1.805,4000	Não	
Preço Médio ->							9,4600	964,9200		
Material: 05-03-0610 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, 15 micras										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	34	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L		200,000	0,9800	196,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	34	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		200,000	25,0000	5.000,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	34	LABORATORIOS B JN SA - (11871)		200,000	25,0000	5.000,0000	Não	
Preço médio ->							16,9933	3.398,6600		

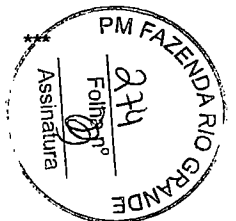


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<u>Material: 05-03-0611 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, 15 micras confeccionado</u>										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	35	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		400,000	23,0000	9.200,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	35	LABORATORIOS B BRAUN SA - (11871)		400,000	25,0000	10.000,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	35	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDI		400,000	20,0000	8.000,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	35	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - (12112)		400,000	20,5000	8.200,0000	Não	
Preço Médio →							22,1250	8.850,0000		
<u>Material: 05-03-0612 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, 15 micra</u>										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	36	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		100,000	25,0000	2.500,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	36	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L		100,000	0,9800	98,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	36	LABORATORIOS B BRAUN SA - (11871)		100,000	25,0000	2.500,0000	Não	
Preço Médio →							16,9933	1.699,3300		
<u>Material: 05-01-1449 - EQUIPO BOMBA INFUSOREA PARENTERAL 15</u>										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	37	LABORATORIOS B BRAUN SA - (11871)		400,000	25,0000	10.000,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	37	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDI		400,000	20,0000	8.000,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	37	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		400,000	23,0000	9.200,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	37	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - (12112)		400,000	20,5000	8.200,0000	Não	
Preço Médio →							22,1250	8.850,0000		
<u>Material: 05-01-1450 - EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL 15</u>										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	38	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L		100,000	0,9800	98,0000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	38	LABORATORIOS B BRAUN SA - (11871)		100,000	25,0000	2.500,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	38	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (11737)		100,000	25,0000	2.500,0000	Não	
Preço Médio →							16,9933	1.699,3300		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2285 - Equipo Macrogotas de Infusão Tipo Bureta									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	39	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - (12059)		50,000	0,9600	48,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	39	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTO		50,000	0,9900	49,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	39	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUT		50,000	0,9800	49,0000	Não
Preço Médio ->							0,9767	48,8350	
Material: 54-03-2286 - Equipo Microgotas de Infusão									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	40	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - (19648)		50,000	1,1000	55,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	40	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTO		50,000	1,1900	59,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	40	FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - (		50,000	0,1612	8,0600	Sim ***
Preço Médio ->							0,8171	40,8550	
Material: 05-03-0496 - Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas Fotossensível (1m									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	41	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (10386)		450,000	0,8200	369,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	41	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		450,000	1,0300	463,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	41	INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (15219)		450,000	1,2900	580,5000	Não
Preço Médio ->							1,0467	471,0150	
Material: 05-01-1362 - Equipo para Transfusão de Sangue e hemoderivados, com penetr									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	42	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		110,000	4,1700	458,7000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	42	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1		110,000	3,0800	338,8000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	42	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - (		110,000	3,2000	352,0000	Não
Preço Médio ->							3,4833	383,1630	
Material: 54-03-2194 - Espéculo vaginal descartável, tamanho P (Pequeno)									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	43	CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (23807)		1.750,000	0,9200	1.610,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	43	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. -		1.750,000	0,9830	1.720,2500	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 54-03-2194 - Espéculo vaginal descartável, tamanho P (Pequeno)										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	43	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L		1.750,000	0,8800	1.540,0000	Sim	***
Preço Médio →							0,9277	1.623,4750		
Material: 54-03-2195 - Espéculo vaginal descartável, tamanho M										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	44	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		1.650,000	0,6500	1.072,5000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	44	CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (23807)		1.650,000	0,8700	1.435,5000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	44	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - (11909)		1.650,000	0,8700	1.435,5000	Não	
Preço Médio →							0,7967	1.314,5550		
Material: 05-03-0504 - Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATA										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	45	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HC		10,000	15,0000	150,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	45	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (18886)		10,000	7,5000	75,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	45	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (176		10,000	7,2900	72,9000	Sim	***
Preço Médio →							9,9300	99,3000		
Material: 54-03-2197 - Fio Guia Adulto autoclavável										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	46	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -		35,000	34,2000	1.197,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	46	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		35,000	27,3400	956,9000	Sim	***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	46	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - (19533)		35,000	40,0000	1.400,0000	Não	
Preço Médio →							33,8467	1.184,6345		
Material: 54-03-2198 - Fio Guia Infantil autoclavável										
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	47	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		15,000	45,2000	678,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	47	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME		15,000	45,0001	675,0000	Não	
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	47	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		15,000	34,3200	514,8000	Sim	***
Preço Médio →							41,5067	622,6005		

PM FAZEND

Assinatura

Folha nº

276

GRANDE



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2201 - Fita adesiva hipoalergênica de poliéster branco 10 cm x 10 m									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	48	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (23811)		30,000	34,5000	1.035,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	48	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1		30,000	34,5000	1.035,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	48	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		30,000	9,5600	286,8000	Sim ***
Preço Médio ->						26,1867		785,6010	
Material: 54-03-2288 - Fixador Cefálico									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	49	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		20,000	27,9900	559,8000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	49	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (21821)		20,000	25,0000	500,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	49	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		20,000	20,0000	400,0000	Sim ***
Preço Médio ->						24,3300		486,6000	
Material: 05-01-1368 - Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto d									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	50	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME		350,000	5,5400	1.939,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	50	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - (		350,000	0,7500	262,5000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	50	G F DOS SANTOS EIRELI - (23815)		350,000	1,1000	385,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	50	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (		350,000	2,1000	735,0000	Não
Preço Médio ->						2,3725		830,3750	
Material: 05-01-1370 - Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimen									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	51	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - (		10.820,000	0,7500	8.115,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	51	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.820,000	0,7700	8.331,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	51	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP - (12108)		10.820,000	0,7200	7.790,4000	Sim
Preço Médio ->						0,7467		8.079,2940	
Material: 54-03-2291 - Garra ou Aranha									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	52	MARCA D'AGUA LTL. . (20036)		30,000	61,2400	1.837,2000	Não

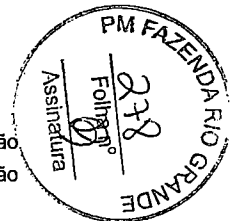


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2291 - Garra ou Aranha									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	52	ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR 30099643820 - (17563)		30,000	66,2500	1.987,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	52	FEITOSA & QUEIROZ VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERI		30,000	56,7500	1.702,5000	Sim ***
Preço Médio →						61,4133		1.842,3990	
Material: 05-03-0535 - Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largu									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	53	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAF		97,000	19,8000	1.920,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	53	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - (171		97,000	16,0000	1.552,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	53	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE		97,000	18,9700	1.840,0900	Não
Preço Médio →						18,2567		1.770,8999	
Material: 05-01-1375 - Folha Teste Bowie & Dick – Teste específico para verificação									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	54	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRE		450,000	5,2000	2.340,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	54	ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - (231		450,000	5,2900	2.380,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	54	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (237		450,000	4,7900	2.155,5000	Sim ***
Preço Médio →						5,0933		2.291,9850	
Material: 05-01-1376 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste ráp									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	55	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L		450,000	11,0900	4.990,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	55	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		450,000	6,0000	2.700,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	55	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		450,000	2,7900	1.255,5000	Sim ***
Preço Médio →						6,6267		2.982,0150	
Material: 05-01-1377 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rá									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	56	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		830,000	2,6500	2.199,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	56	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		830,000	2,8000	2.324,0000	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1377 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rá									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	56	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR		830,000	2,2800	1.892,4000	Sim ***
Preço Médio ->							2,5767	2.138,6610	
Material: 54-03-2203 - Lancetas para obtenção de amostra de sangue capilar									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	57	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - (1645		113.200,000	0,1359	15.383,8800	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	57	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRC		113.200,000	0,1500	16.980,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	57	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONT		113.200,000	0,1396	15.802,7200	Não
Preço Médio ->							0,1418	16.051,7600	
Material: 54-03-2287 - Lençol descartável									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .		1.280,000	14,9900	19.187,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	58	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (23518)		1.280,000	1,8120	2.319,3600	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	58	DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (23821)		1.280,000	1,0900	1.395,2000	Sim ***
Preço Médio ->							5,9640	7.633,9200	
Material: 54-03-2205 - Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	59	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - (15595)		86,000	18,9000	1.625,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	59	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - (23822)		86,000	16,2000	1.393,2000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	59	HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE		86,000	27,9900	2.407,1400	Não
Preço Médio ->							21,0300	1.808,5800	
Material: 54-03-2207 - Luva Nitrilica Sem Pó - Tamanho PP									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	60	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTA		50,000	26,9000	1.345,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	60	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		50,000	27,9000	1.395,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	60	HEALTH CARE & DISTRIBUICAO DE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA		50,000	31,0000	1.550,0000	Não
Preço médio ->							28,6000	1.430,0000	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2208 - Luva Nitrílica Sem Pó - Tamanho P									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	61	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		50,000	65,0000	3.250,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	61	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)		50,000	77,4200	3.871,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	61	MIRANDA & GEORGINI LTDA - (15590)		50,000	48,9500	2.447,5000	Sim ***
Preço Médio →						63,7900		3.189,5000	
Material: 54-03-2209 - Luva Nitrílica Sem Pó - Tamanho M									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	62	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		50,000	63,0000	3.150,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	62	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - (23580)		50,000	40,0000	2.000,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	62	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		50,000	22,0000	1.100,0000	Sim ***
Preço Médio →						41,6667		2.083,3350	
Material: 54-03-2210 - Luva Nitrílica Sem Pó - Tamanho G									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	63	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - (21811)		50,000	66,9800	3.349,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	63	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUT		50,000	54,0000	2.700,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	63	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		50,000	70,0000	3.500,0000	Não
Preço Médio →						63,6600		3.183,0000	
Material: 05-03-0552 - Malha tubular ortopédica de algodão em rolo medindo 10cmx25									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	64	CIRURGICA MS LTDA - (14556)		50,000	11,9000	595,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	64	FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - (		50,000	16,1800	809,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	64	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		50,000	14,8000	740,0000	Não
Preço Médio →						14,2933		714,6650	
Material: 54-03-2289 - Mascara com Coxim Inflável nº 04									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	65	LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATER		10,000	25,3400	253,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	65	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS		10,000	21,0000	210,0000	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2289 - Mascara com Coxim Inflável nº 04									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	65	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		10,000	20,9000	209,0000	Sim ***
Preço Médio ->							22,4133	224,1330	
Material: 54-03-2290 - Mascara com Coxim nº 06									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	66	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340)		20,000	45,0000	900,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	66	PATRICIA MANGINELLI - (22780)		20,000	90,0000	1.800,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	66	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS		20,000	55,0000	1.100,0000	Não
Preço Médio ->							63,3333	1.266,6660	
Material: 54-03-2211 - Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	67	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - (16388)		20,000	22,0800	441,6000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	67	MICMMED LTDA. - (23832)		20,000	90,0000	1.800,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	67	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - (16388)		20,000	33,6000	672,0000	Não
Preço Médio ->							48,5600	971,2000	
Material: 54-03-2212 - Máscara facial para CPAP/BIPAP - tamanho Médio									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	68	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30,000	28,9000	867,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	68	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		30,000	36,0000	1.080,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	68	BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS		30,000	34,7100	1.041,3000	Não
Preço Médio ->							33,2033	996,0990	
Material: 54-03-2213 - Máscara facial para CPAP/BIPAP - tamanho Pequeno									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	69	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES		20,000	32,8800	657,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	69	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO		20,000	104,5600	2.091,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	69	D.ARAUJO COMERCIANTAS E ATACADISTA LTDA - (16388)		20,000	30,0000	600,0000	Sim ***
Preço médio ->							55,8133	1.116,2660	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1396 - Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto ori									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	70	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (593)		1.044,000	3,2900	3.434,7600	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	70	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - (19648)		1.044,000	3,8500	4.019,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	70	ONCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - (238)		1.044,000	3,1000	3.236,4000	Sim ***
Preço Médio ->							3,4133	3.563,4852	
Material: 54-03-2321 - Papel Gráu Cirúrgico 5x100									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	71	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME		50,000	16,5100	825,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	71	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		50,000	0,2300	11,5000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	71	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		50,000	24,1500	1.207,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	71	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		50,000	25,2900	1.264,5000	Não
Preço Médio ->							16,5450	827,2500	
Material: 05-01-1397 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	72	ARTUR ARENQUE DA SILVA - (17865)		34,000	45,9900	1.563,6600	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	72	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - (17865)		34,000	39,5000	1.343,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	72	M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRI		34,000	45,0000	1.530,0000	Não
Preço Médio ->							43,4967	1.478,8878	
Material: 05-01-1398 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	73	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMEN		130,000	29,9500	3.893,5000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	73	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (17865)		130,000	34,8000	4.524,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	73	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		130,000	35,0000	4.550,0000	Não
Preço Médio ->							33,2500	4.322,5000	
Material: 05-01-1399 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	74	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (10386)		35,000	48,9500	1.713,2500	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1399 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilizaçã									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	74	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME		35,000	47,7500	1.671,2500	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	74	FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARI		35,000	42,3000	1.480,5000	Sim ***
Preço Médio ->						46,3333		1.621,6655	
Material: 05-01-1400 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilizaç									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	75	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - (12059)		125,000	95,9900	11.998,7500	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	75	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		125,000	100,0000	12.500,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	75	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		125,000	102,0000	12.750,0000	Não
Preço Médio ->						99,3300		12.416,2500	
Material: 05-01-1401 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esteriliza									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	76	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (10386)		60,000	118,0000	7.080,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	76	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (2		60,000	174,0000	10.440,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	76	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA - (11734)		60,000	121,0000	7.260,0000	Não
Preço Médio ->						137,6667		8.260,0020	
Material: 54-03-2214 - Preservativo Feminino - produto estéril									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	77	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - (13454)		20,000	14,7000	294,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	77	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - (17357)		20,000	14,6800	293,6000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	77	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - (23837)		20,000	16,0000	320,0000	Não
Preço Médio ->						15,1267		302,5340	
Material: 05-01-1404 - Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto e									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	78	CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - (17357)		1.100,000	0,3200	352,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	78	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIP		1.100,000	0,5900	649,0000	Não

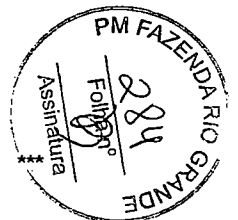


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1404 - Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto e									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	78	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (10480)		1.100,000	0,2600	286,0000	Sim ***
Preço Médio →							0,3900	429,0000	
Material: 54-03-2215 - Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°0.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	79	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2,000	70,0000	140,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	79	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340)		2,000	59,0000	118,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	79	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
Preço Médio →							59,6667	119,3334	
Material: 54-03-2216 - Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°00.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	80	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340)		2,000	59,0000	118,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	80	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS		2,000	75,0000	150,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	80	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
Preço Médio →							61,3333	122,6666	
Material: 54-03-2217 - Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°01.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	81	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340)		2,000	59,0000	118,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	81	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		2,000	69,9900	139,9800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	81	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
Preço Médio →							59,6633	119,3266	
Material: 54-03-2218 - Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°02.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	82	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - (17340)		2,000	59,0000	118,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	82	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		2,000	69,9900	139,9800	Não
Preço Médio →							64,4950	128,9900	

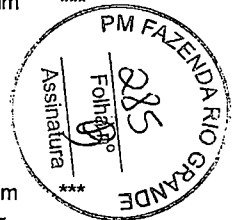


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2219 - Material gasoterapia, prongas nasal, silicone, p/ CPAP, N°03.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	83	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		2,000	69,9900	139,9800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	83	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS		2,000	75,0000	150,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	83	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
Preço Médio ->						64,9967		129,9934	
Material: 54-03-2220 - Material gasoterapia, prongas nasal, silicone, p/ CPAP, N°04.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	84	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS		2,000	75,0000	150,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	84	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	84	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		2,000	69,9900	139,9800	Não
Preço Médio ->						64,9967		129,9934	
Material: 54-03-2221 - Material gasoterapia, prongas nasal, silicone, p/ CPAP, N°05.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	85	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS		2,000	75,0000	150,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	85	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		2,000	69,9900	139,9800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	85	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - (		2,000	50,0000	100,0000	Sim ***
Preço Médio ->						64,9967		129,9934	
Material: 05-03-0559 - Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	86	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.400,000	1,4622	2.047,0800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	86	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (		1.400,000	1,0000	1.400,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	86	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (231		1.400,000	0,6800	952,0000	Sim ***
Preço Médio ->						1,0474		1.466,3600	
Material: 05-03-0561 - Pulseira de identificação infantil, confeccionada com mater									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	87	MEDPRO MEDICAÇÃO E MATERIAIS HOSPITALARES LTI		700,000	0,4300	301,0000	Sim
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	87	VALE COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		700,000	0,5400	378,0000	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-03-0561 - Pulseira de identificação infantil, confeccionada com mater									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	87	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (231		700,000	0,6800	476,0000	Não
Preço Médio ->							0,5500	385,0000	
Material: 54-03-2222 - Iodopovidona Degermante (Polivinil Pirrolidona Iodo - PVPI)									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	88	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI - (12331)		82,000	15,0000	1.230,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	88	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		82,000	16,0000	1.312,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	88	BRASIL & SILVA LTDA - (6654)		82,000	16,6800	1.367,7600	Não
Preço Médio ->							15,8933	1.303,2506	
Material: 54-03-2224 - PVPI Tópico - Frasco 01 Litro									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	89	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - (18		96,000	3,3640	322,9400	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	89	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		96,000	15,9100	1.527,3600	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	89	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		96,000	15,9100	1.527,3600	Não
Preço Médio ->							11,7280	1.125,8880	
Material: 05-01-1410 - SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com a									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	90	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - (17		13.700,000	0,2600	3.562,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	90	A.D. DAMINELLI - EIRELI - (17226)		13.700,000	0,2400	3.288,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	90	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - (23430)		13.700,000	0,2400	3.288,0000	Sim ***
Preço Médio ->							0,2467	3.379,7900	
Material: 05-01-1416 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – plástico.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	91	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		28.180,000	0,4200	11.835,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	91	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		28.180,000	0,4200	11.835,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	91	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		28.180,000	0,3900	10.990,2000	Sim ***
Preço Médio ->							0,4100	11.553,8000	

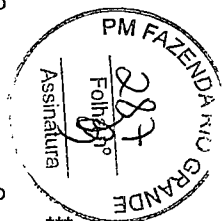


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2322 - Seringa Descartável de 60 ml sem agulha bico Lock									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	92	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARM		250,000	0,1900	47,5000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	92	LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP - (10409)		250,000	1,6600	415,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	92	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		250,000	1,6000	400,0000	Não
Preço Médio ->							1,1500	287,5000	
Material: 54-03-2230 - Clorexidina 2% antisséptico degermante									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	93	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		32,000	6,0000	192,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	93	SNC DISTRIBUIDORA LTDA - (23840)		32,000	2,4900	79,6800	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	93	LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP - (10409)		32,000	2,4800	79,3600	Sim ***
Preço Médio ->							3,6567	117,0144	
Material: 54-03-2232 - Solução de Cloreto de Sódio 0,9%									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	94	SNC DISTRIBUIDORA LTDA - (23840)		26.860,000	1,6400	44.050,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	94	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (		26.860,000	1,6100	43.244,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	94	BAXTER HOSPITALAR LTDA - (10463)		26.860,000	1,6000	42.976,0000	Sim ***
Preço Médio ->							1,6167	43.424,5620	
Material: 54-03-2235 - Solução de Cloreto de sódio 0,9% - 1000ml									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	95	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIR		2.850,000	3,5000	9.975,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	95	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (10386)		2.850,000	3,0500	8.692,5000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	95	BAXTER HOSPITALAR LTDA - (10463)		2.850,000	3,2000	9.120,0000	Não
Preço Médio ->							3,2500	9.262,5000	
Material: 54-03-2237 - Solução de glicose 5%, sistema fechado de 250ml.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	96	UBIMED DISTRIBUI A MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		2.980,000	2,2900	6.824,2000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	96	GUAIRA COMERCIAL - REPRESENTACOES DE PRODUTOS A		2.980,000	1,9000	5.662,0000	Sim ***

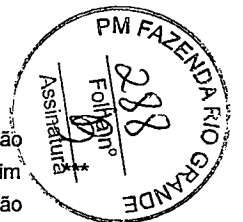


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-03-2237 - Solução de glicose 5%, sistema fechado de 250ml.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	96	ZUCK PAPEIS LTDA - (16179)		2.980,000	2,2500	6.705,0000	Não
Preço Médio →						2,1467		6.397,1660	
Material: 05-01-1418 - Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confecci									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	97	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - (23517)		30,000	0,5500	16,5000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	97	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAR		30,000	0,5000	15,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	97	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI - (23843)		30,000	0,5000	15,0000	Não
Preço Médio →						0,5167		15,5010	
Material: 05-03-0577 - Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 18, confecc									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	98	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		170,000	0,7100	120,7000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	98	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS		170,000	0,6900	117,3000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	98	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA - (20204)		170,000	0,6900	117,3000	Não
Preço Médio →						0,6967		118,4390	
Material: 54-03-2240 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	99	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23844)		100,000	0,5300	53,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	99	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHO		100,000	0,5200	52,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	99	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NC		100,000	0,9800	98,0000	Não
Preço Médio →						0,6767		67,6700	
Material: 54-03-2241 - Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	100	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23844)		400,000	0,5300	212,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	100	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHO		400,000	0,5200	208,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	100	RITA DE ANDRADE VIEIRA - (17258)		400,000	0,7200	288,0000	Não
Preço Médio →						0,5900		236,0000	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1419 - Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconi									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	101	LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P		20,000	3,6500	73,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	101	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		20,000	2,4000	48,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	101	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA		20,000	4,1000	82,0000	Não
Preço Médio →							3,3833	67,6660	
Material: 54-03-2300 - Sonda Folei 3 vias nº 16									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	102	BEATI COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS PAF		10,000	5,5000	55,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	102	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP - (12333)		10,000	6,0000	60,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	102	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTI		10,000	2,6000	26,0000	Sim ***
Preço Médio →							4,7000	47,0000	
Material: 05-01-1428 - Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determi									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	103	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - (23847		2.420,000	22,4000	54.208,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	103	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA - (23848)		2.420,000	22,4200	54.256,4000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	103	APG COMERCIAL EIRELI - (22464)		2.420,000	30,9900	74.995,8000	Não
Preço Médio →							25,2700	61.153,4000	
Material: 05-01-1429 - Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso ven									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	104	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - (19648)		1.220,000	0,8000	976,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	104	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI		1.220,000	1,1300	1.378,6000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	104	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (238		1.220,000	1,1000	1.342,0000	Não
Preço Médio →							1,0100	1.232,2000	
Material: 54-03-2249 - Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205 - Rolo com 15 metros.									
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	105	BAHIA MEDIC COM	IO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI	43,000	136,6200	5.874,6600	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	105	MD MATERIAL HOE	LAR EIRELI - (18370)	43,000	164,3800	7.068,3400	Não



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 a 23/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 54-03-2249 - Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205 - Rolo com 15 metros.

247/2022	18/08/2022	18/10/2022	105	DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA - (23850)		43,000	245,0000	10.535,0000	Não
Preço Médio -->						182,0000		7.826,0000	

Material: 54-03-2263 - Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico

247/2022	18/08/2022	18/10/2022	106	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA		550,000	5,2000	2.860,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	106	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (		550,000	3,8000	2.090,0000	Sim ***
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	106	DLM HOSPITALAR EIRELI - (23851)		550,000	5,6000	3.080,0000	Não
Preço Médio -->						4,8667		2.676,6850	

Material: 54-03-2323 - Protetor Para Sonda e Cateter

247/2022	18/08/2022	18/10/2022	107	JOSE DANTAS DINIZ FILHO - (12094)		100,000	1,4900	149,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	107	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI - (17893)		100,000	1,7000	170,0000	Não
247/2022	18/08/2022	18/10/2022	107	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		100,000	1,3500	135,0000	Sim ***
Preço Médio -->						1,5133		151,3300	
Total Preço Médio -->						3.463,2808		443.972,0760	

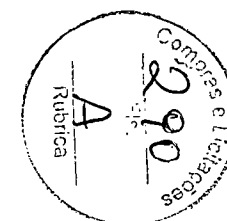
gov.br

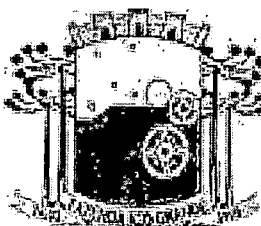
Documento assinado digitalmente

ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA

Data: 23/08/2022 10:52:12-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

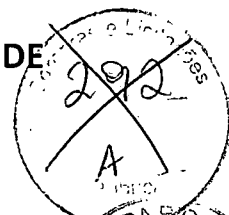




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 28837/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022

DA :Divisão de Compras e Licitação

Para :Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: “Aquisição de Material Médico Hospitalar ,destinados as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde”

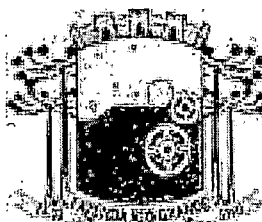
Modalidade: REGISTRO DE PREÇO

Valor estimado:R\$ 443.972,0760 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00

Documento assinado digitalmente
gov.br ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 23/08/2022 13:14:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Compras e Licitação
Matricula: 221601



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/08/2022 13:33:45

Parecer: Remeto para Parecer Contabil

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

Processo: 28837/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R\$ 443.972,07 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise ao processo fly nº 28837/2022 de Dispensa Emergencial de licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
327	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1303
328	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.72.30	1494
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
384	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1000
385	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.72.30	1303
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303

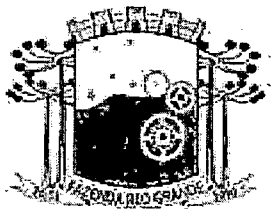
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2022.08.23
13:46:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo FIY nº 28837/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento Jurídico

Memorando nº 497/2022

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo de Abertura de licitação em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Registro der Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde ,remeto o Processo para Parecer Jurídico .

gov.br

Documento assinado digitalmente

ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA

Data: 23/08/2022 14:35:27-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 558/2022

Processo nº 28837/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais médico hospitalares para uso dos setores da Secretaria interessada.

Da análise do processo administrativo, temos que processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e que há disponibilidade financeira. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

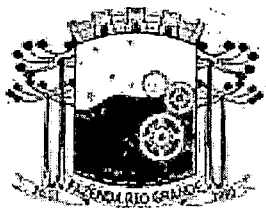
É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2022.

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.08.23
15:41:04 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 28837/2022
Memorando nº497/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Diretora de Compras

Considerando que trata-se da Abertura de Licitação para Aquisição de Material Médico Hospitalar ,Remeto o Processo á Diretora de compras,para análise após encaminhar ao Gabinete do Prefeito para Autorização

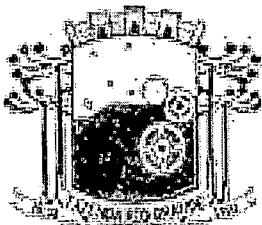
gov.br

Documento assinado digitalmente

ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 23/08/2022 16:11:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Matrícula 221601

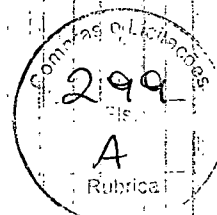
Fazenda Rio Grande 23 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 23 de Agosto de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 28837/2022**, solicitando contratação de empresa para “Fornecimento de material médico hospitalar” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 443.972,0760 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Atenciosamente.

gov.br

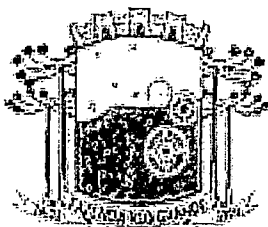
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 23/08/2022 16:51:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

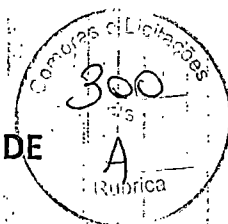
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 28837/2022

Em, 23 de agosto de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico.**

Modalidade: Pregão eletrônico

Valor Máximo: R\$ 443.972,0760 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e setecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.24 13:33:36
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7

Número do processo: 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/08/2022 08:46:24

Parecer: Remeto o Processo para elaboração do Edital

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/08/2022 09:57:53

Parecer: Segue para manifestação quanto ao complemento divergente das dotações orçamentárias indicadas pela SMS.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9

Número do processo: 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/08/2022 11:06:24

Parecer: Comunico que as dotações com elemento 3.3.72.30 - só podem ser utilizadas por ocasião de consórcio municipal para compras (combustível, medicamentos, materiais médicos hospitalares, etc.) - no processo as dotações 327-328-384-385 devem ser excluídas.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

MAURO ANTONIO PEDROSO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 Número do processo: 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/08/2022 11:17:20

Parecer: Segue para que seja análise e indicação de novas dotações caso haja necessidade.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0028837/2022

Número do processo: 0028837/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 Número do processo: 0028837/2022
Local do parecer: 003.001.001 - Financeiro Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/08/2022 15:13:41

Parecer: De acordo com o parecer do contador, solicito a exclusão das dotações 327,328,384 e 385.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0028837/2022

Número do processo:	0028837/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 12 Número do processo: 0028837/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

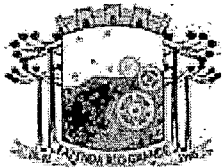
Conclusivo: Não

Data e hora: 14/09/2022 15:47:49

Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital, ata de registro de preço e anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 28837/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

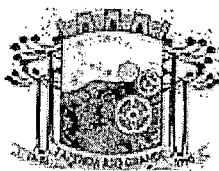
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado



do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

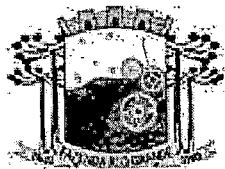
2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



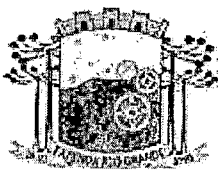
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

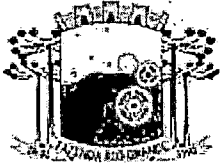
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

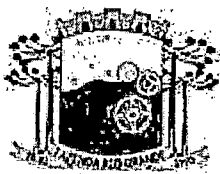
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

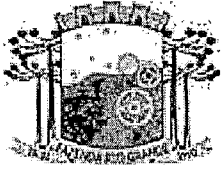
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

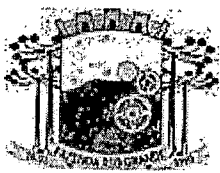
6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

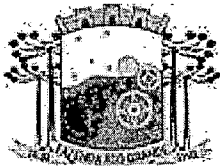
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

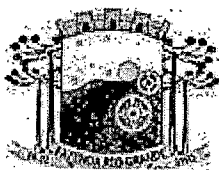
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

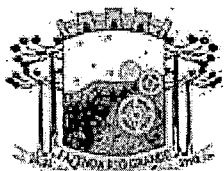
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

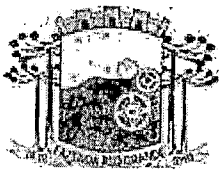
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

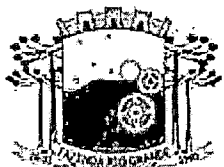
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

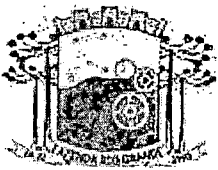
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

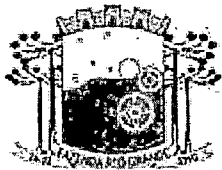
11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

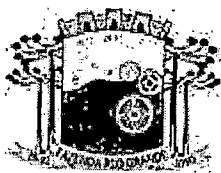
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

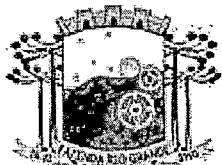
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

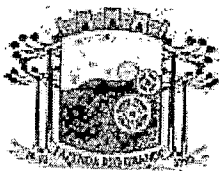
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou



semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

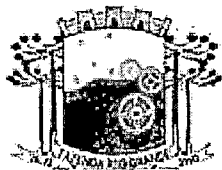
13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos.
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O **DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE**. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

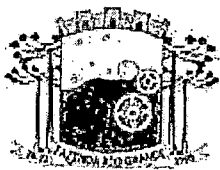
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

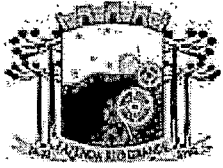
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

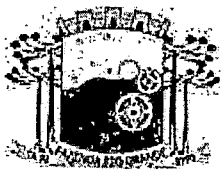
14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com quatro casas decimais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

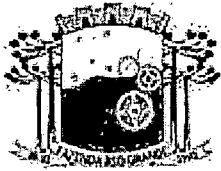
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

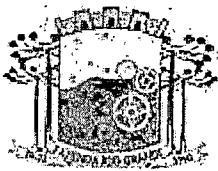
16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

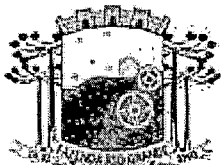
16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ÍTENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em **remessa(s) parceladas** com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares que ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.3. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.4. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55

17.5. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelas servidoras **Rubiane Wozniack, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

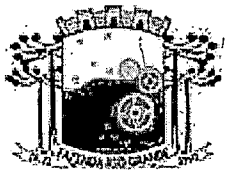
17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

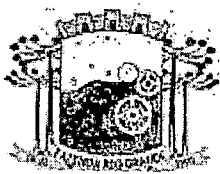
17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. DAS AMOSTRAS:

20.1. Solicita -se amostras para os itens: 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 59, 78, 94, 95, 96, 99, 100 e 103.

20.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF (Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 182, Pioneiros - Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, com prazo de 15 dias para entrega dos empenhos.

20.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras. As



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Bairro Pioneiros, neste Município.

20.3.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

20.4. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

20.5. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

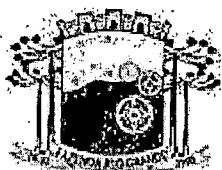
20.6. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

20.7. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

20.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

20.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

20.10. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os



laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

20.10.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



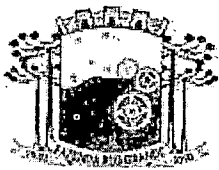
cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

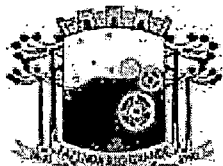
21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

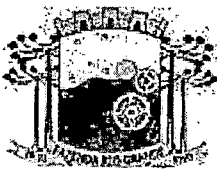
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

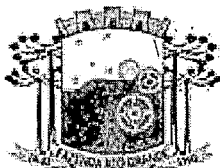
22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

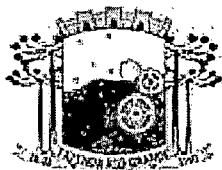
23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
- 23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- 23.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.
- 23.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 23.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.
- 23.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 23.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 23.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Memória de cálculo.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

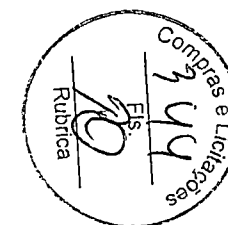
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 1/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	600,000	UNI	Água destilada 100ml - Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0352317	1,5298	917,8800
2	45,000	UNI	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.BR0456412	140,0000	6.300,0000
3	30,000	UNI	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.BR0456413	134,8333	4.044,9990
4	5,000	UNI	Ambu - Reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	109,0200	545,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

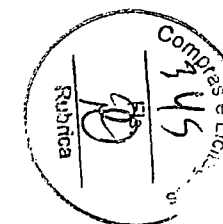
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 2/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	40600,000	UNI	Agulha de Aspiração 1,20 x 25 - Agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.	0,4967		20.166,0200
6	25,000	UNI	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ½, agulha descartável para anestesia Raqui, sem aletas (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ½, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, siliconizada, atraumática, bisel simples, com ponta trifacetada, mandril metálico com encaixe anatômico e tampa protetora para agulha em PVC, o canhão deverá ser do tipo lock, possui canhão com visor translúcido e internamente cônico. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de unidade 270 25% 338 com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura a transferência com técnica asséptica, apresentando dados de identificação, lote ou validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo. Estabelecendo prazo de validade mínimo de 24 meses, após a data de fabricação. BR0389179	9,4233		235,5825
7	25,000	UNI	Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ½, bisel do tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. BR0389190	4,8200		120,5000
8	712,000	UNI	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branco, peso líquido de 500g. Embal: com dado de identificação e	8,1650		5.813,4800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

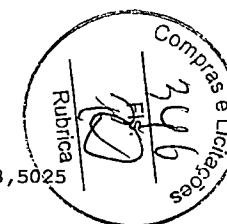
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 3/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde. BR0320817			
9	180,000	UNI	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,8m, confeccionada em fibra cardadas de algodão hidrófilo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3mm com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalada e acondicionada individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde. BR0448246	0,5300		95,4000
10	300,000	UNI	Bandagem triangular, tamanho P (1,00m x 0,70m x 0,70m). Confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, atóxico, hipoalergênico, macio, maleável e resistente. Apresentando corte retilíneo em toda sua extremidade, não proporcionando a liberação de fios ou fiapos durante seu manuseio. Embalagem individual, contendo dados de identificação, tamanho, procedência, lote e data de fabricação. BR0359108	3,5025		1.050,7500
11	36,000	ROLO	Cadarço Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou cru, tipo fita, para fixação de cânulas de traqueostomia. Rolo com 50 metros. BR0368820	1,6003		57,6108
12	2,000	UNI	Cal Sodada - Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Mnistério da Saúde	207,3967		414,7934
13	160,000	UNI	Capa para colchão hospitalar - confeccionada em courvim, nas medidas 193cm x 90cm x 15cm. BR0466655	96,7567		15.481,0720
14	260,000	UNI	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 18G, diâmetro externo 7FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen. BR0465679	69,9100		18.176,6000
15	700,000	UNI	Cateter intravenoso periferico calibre 24G, neonatal, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR- 32 do MT.	1,9050		1.333,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

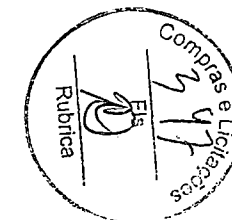
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 4/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.			
16	50,000	UNI	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 1,1mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. BR0455931	82,5225		4.126,1250
17	30,000	UNI	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G, medindo aproximadamente 90cm de comprimento x 0,9mm de diâmetro externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. BR0455932	94,6333		2.838,9990
18	10,000	UNI	Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano, radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundidade, aproximadamente 40cm de comprimento. Deve apresentar extremidade distal atraumática (arredondada) e extremidade proximal com conector luer lock e tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. BR0437841	92,1775		921,7750
19	15,000	UNI	Circuito universal para ventiladores mecânicos, paciente adulto, conjunto composto por: 01 tubo proximal em silic medindo 130 cm; 04 traqueias em	296,5000		4.447,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

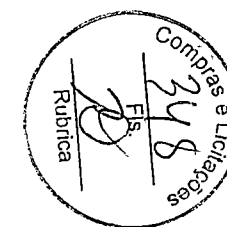
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 5/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			silicone medindo 60 cm; 01 traqueia em silicone medindo 45 cm; 02 condensadores em polycarbonato; 01 conector em y em polycarbonato; 01 adaptador para tubo proximal e 01 conector de 3 mm x 4 mm. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c			
20	270,000	UNI	Caixa de Perfuro Cortante 7 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plastico , alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta do material perfuro cortante, contendo: simbolo de material infectante, descrito perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com area especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara	20,0467		5.412,6090
21	2110,000	UNI	Coletor de material perfurocortante, capacidade total de 13 litros, capacidade útil de 10 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plástico, alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta de material perfurocortante. Contendo: simbolo de material infectante, descrito perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com área especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara. BR0363482	9,7810		20.637,9100
22	25,000	UNI	Colchonete para balança pediátrica: confeccionado em espuma com densidade 28 e espessura de mínima de 2cm, revestida com material antialérgico, impermeável e resistente ao manuseio constante, em courvim azul royal, com capacidade de 16 kg.	46,9967		1.174,9175
23	50,000	UNI	Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a cada 10ml, apresentação conforme Decreto-Lei79094/77 combinado c/ Art.31 da Lei8078/90. BR0419390	0,4400		22,0000
24	1800,000	PCT	Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml. Pacote com	0,4167		750,0600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

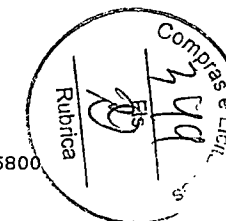
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 6/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
25	9000,000	UNI	100 unidades. BR0419399 Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco, gramatura 20g. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Deve apresentar em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Utilizada em cirurgias para absorção de líquidos, sangue e outras secreções. Embalagem em papel grau cirúrgico, que deve conter informações do fabricante, lote, validade e registro na Anvisa/MS.	4,5833		41.249,7000
26	12,000	conj.	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 28 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0284070	24,5800		294,9600
27	34,000	conj.	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 30 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0284069	29,3333		997,3322
28	22,000	conj.	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 32 em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.BR0278479	30,7067		675,5474
29	120,000	UNI	Conjunto de inalação adulto - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto. Confeccionado em material atóxico. Anatómico e de fácil limpeza.BR0238918	5,6675		680,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

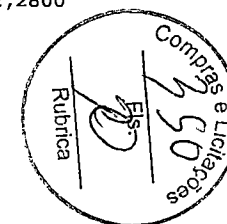
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 7/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
30	70,000	UNI	Conjunto de inalação pediátrico - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza.BR0238919	5,6375		394,6250
31	240,000	FRASCO	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. BR 0396158	16,3767		3.930,4080
32	500,000	UNI	Eletrodo para monitor cardíaco INFANTIL, descartável, não estéril, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, ilhós de fixação em prata e com adaptação a qualquer cabo condutor, sensor em mistura gel de poliéster siliconizado, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico.	2,2800		1.140,0000
33	102,000	UNI	Eletrodo precordial com pera de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana.	9,4600		964,9200
34	200,000	UNI	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, , MÍN. 180 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro peristáltica, descartável. E Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora BIOSENSOR.BR0385208.	16,9933		3.398,6600
35	400,000	UNI	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, 15 micras confeccionado em PVC	22,1250		8.850,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

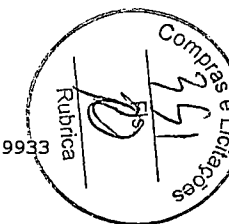
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 8/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
36	100,000	UNI	transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, , MÍN. 140 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro peristáltica, descartável. E Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora UNK.BR0385207. EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, , MÍN. 140 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro peristáltica, descartável. E Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora UNK. BR0385208.	16,9933		1.699,3300
37	400,000	UNI	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, , MÍN. 180 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro peristáltica, descartável. E Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, inscrição "proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora B BRAUN	22,1250		8.850,0000
38	100,000	UNI	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, FOTOSSENSÍVEL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, , MÍN. 180 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "Y" valvulado, luer rotativo com tampa e filtro peristáltica, descartável. E Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, ins ão "proibido reprocessar", dados	16,9933		1.699,3300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

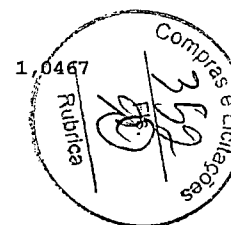
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 9/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
39	50,000	UNI	de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora B BRAUN Equipo Macrogotas de Infusão Tipo Bureta, PVC Cristal, Mín. 120cm, Câmara Flexível c/Filtro Ar, Bureta Rígida c/Alça, c/Injetor, Mín. 150ml, Gota Padrão, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, c/Injetor Lateral "Y", Autocicatrizante, LUER Rotativo c/Tampa e Filtro, Estéril, Descartável. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, dados de identificação, procedência, fabricação, validade, lote e registro MS	0,9767		48,8350
40	50,000	UNI	Equipo Microgotas de Infusão, PVC Cristal, Mín. 120CM, Câmara Flexível c/Filtro Ar, Bureta Rígida c/Alça, c/Injetor, Mín. 150ML, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, LUER Rotativo c/Tampa, Fotossensível, Estéril, Descartável. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, dados de identificação, procedência, fabricação, validade, lote e registro MS	0,8171		40,8550
41	450,000	UNI	Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas Fotossensível (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente e flexível, tubo extensor com no mínimo 1,20cm, pinça rolete que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0386125	1,0467		471,0150
42	110,000	UNI	Equipo para Transfusão de Sangue e hemoderivados, com penetrador câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta a estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector Luer lock tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma	3,4833		383,1630



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

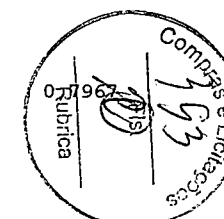
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 10/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto, sem elastômero. Embalagem individual estéril, tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente de abertura suave e impressos na embalagem data de validade e registro no Ministério da Saúde. (65.15.19.00011873-7). BR0386775			
43	1750,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho P (Pequeno), produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Apresenta em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, para acoplamento de iluminador específico. BR0432605	0,9277		1.623,4750
44	1650,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho M (Médio), produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Apresenta em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm de largura, para acoplamento de iluminador específico. BR0432604			1.314,5550
45	10,000	UNI	Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível (traquéia), com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal. Estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. BR0479618	9,9300		99,3000
46	35,000	UNI	Fio Guia Adulto autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na extremidade facilitando o manuseio. Mandris de intubação para adulto de 400mm a 450mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível. BR0452984	33,8467		1.184,6345
47	15,000	UNI	Fio Guia Infantil autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O	41,5067		622,6005



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

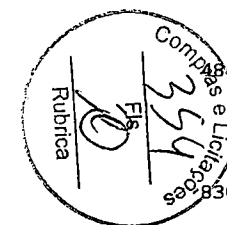
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 11/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na extremidade facilitando o manuseio. Mandris de intubação pediátrico de 300mm a 350mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.BR0452985			
48	30,000	ROLO	Fita adesiva hipoalergênica de poliéster branco 10 cm x 10 metros, porosa de baixa alergenicidade de fácil aplicação, com papel protetor. O produto deve proporcionar fixação segura, confortável, mobilidade flexível, adesivo hipoalergênico, linha ou ranhura vertical para facilitar a remoção do papel protetor, linhas quadriculadas impressas no papel protetor que servem como guias ao cortar o produto. Permeável aos vapores de água e ar. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	26,1867		785,6010
49	20,000	UNI	Fixador Cefálico fabricado em silicone resistente sem látex autoclavável. Compatível com o Kit EPAP/CPAP e vários outros modelos de máscaras para terapia respiratória e anestesia. As perfurações ao longo das tiras permitem regular o ajuste em cada paciente.	24,3300		486,6000
50	350,000	UNI	Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto de tecido macio, estéril, resistente à água, não oclusivo, com adesivo hipoalergênico, transparente. Deve possuir recorte central para saída de equipos e tubulações. BR0358460	2,3725		830,3750
51	10820,000	UNI	Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 300ml, estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. BR0395537	0,7467		8.079,2940
52	30,000	UNI	Garra ou Aranha em suporte PSF com diâmetro interno 31mm, para uso em máscara de ventilação não invasiva com o fixador.	61,4133		1.842,3990
53	97,000	UNI	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 4 dobras e 8 camadas,	18,2567		1.770,8999



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

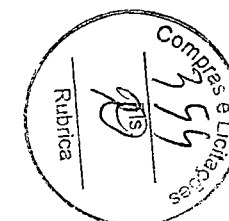
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 12/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108, sob pena de desclassificação BR0272020			
54	450,000	Cx	Folha Teste Bowie & Dick - Teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicar químico classe 2 conforme norma ANVISA/AAMI/ISO 11.140-1. Cada folha deve possuir impressa uma indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Após o processo, a folha deverá mudar de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do e3sterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. BR0332344	5,0933		2.291,9850
55	450,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 3 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332503	6,6267		2.982,0150
56	830,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 8 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332349	2,5767		2.138,6610
57	113200,000	UNI	Lancetas para obtenção de amostra de sangue capilar com agulha, estéril, mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetador, com retração automática da lanceta após o uso, garantindo o descarte seguro, de acordo com a NR 32/2005 do Ministério do Trabalho. Ponta trifacetada, siliconizada, fabricada em aço inoxidável, com calibre de 21 a 30 G, profundidade entre 1,5 e 2,4 mm. BR0338605	0,1418		16.051,7600
58	1280,000	UNI	Lençol descartável, confeccionado em 100 lipopileno, com elástico,	5,9640		7.633,9200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

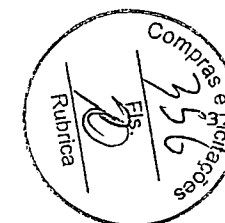
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 13/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			medindo +/- 90cm largura x 2 metros comprimento, cor branco, gramatura 20g/m2.			
59	86,000	Cx	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em PVC incolor, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.BR0405575	21,0300		1.808,5800
60	50,000	Cx	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho PP (Extra-Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em borracha sintética, cor azul, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.	28,6000		1.430,0000
61	50,000	Cx	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em borracha sintética, cor azul, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.BR0313654	63,7900		3.189,5000
62	50,000	Cx	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho M (Médio), não estéril, descartável, fabricada em borracha sintética, cor azul, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa. BR0313653	41,6667		2.083,3350
63	50,000	Cx	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho G (Grande), não estéril, descartável, fabricada em borracha sintética, cor azul, livre de	63,6600		3.183,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

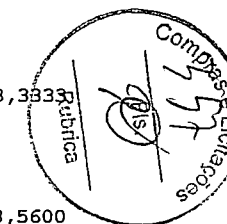
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 14/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluídos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na AnvisaBR0313652.			
64	50,000	ROLO	Malha tubular ortopédica de algodão em rolo medindo 10cmx25m, Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote e Registro na Anvisa. BR0445965	14,2933		714,6650
65	10,000	UNI	Máscara com Coxim Inflável nº 4 indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, produto descartável destinado ao uso individual, não esterilizável. Padronizada para entrada 15mm e não inclui o fixador cefálico.	22,4133		224,1330
66	20,000	UNI	Máscara com Coxim Inflável nº 6 indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em complicações respiratórias em geral, produto descartável destinado ao uso individual, não esterilizável. Padronizada para entrada 15mm e não inclui o fixador cefálico.	63,3333		1.266,6660
67	20,000	UNI	Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho grande, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °c. todo o duto deverá possuir acabamentos	48,5600		971,2000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

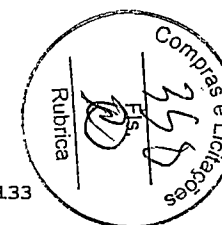
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 15/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
68	30,000	UNI	regulares e ser de manuseio fácil e seguro. BR454582 Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho médio, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro. BR0454581	33,2033		996,0990
69	20,000	UNI	Máscara facial total para cpap/bipap de formato anatômico (olhos, nariz e boca), tamanho pequeno, com cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. deve acompanhar dois cotovelos de cores distintas: 01 (um) cotovelo para uso com ventilador de ramo único (ventilação não invasiva) e 1 (um) cotovelo para utilização com ventilador de ramo duplo (ventilação invasiva). produzida em polipropileno transparente, coxim em silicone (livre de látex) auto moldável que distribui a pressão de maneira uniforme no rosto, testa e queixo e proporciona melhor vedação e conforto. suporte cefálico em material acolchoado com sistema de fixador regulável de pelo menos quatro pontas, de fácil encaixe/remoção em casos de emergência. deve possuir porta de exalação, porta de eliminação de pressão, articulação transparente com portas de exalação internas e válvula de arraste de ar. aparelho	55,8133		1.116,2660



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

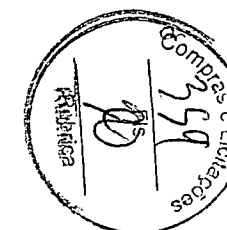
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 16/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			reutilizável que possibilite higienização em solução de glutaraldeído e/ou compatível com processo de limpeza e desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 85 °C. todo o produto deverá possuir acabamentos regulares e ser de manuseio fácil e seguro. BR0454583			
70	1044,000	UNI	Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto originado de óleos vegetais polinsaturados, composto fundamentalmente de ácidos graxos, essências, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido linoleico, Agindo sinergicamente com os ácidos graxos essenciais (fórmula incorpore a vitamina A e vitamina E) bem como a lecitina se soja quantitativamente balanceados, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões de pele com ou sem presença de infecção. Frasco c/ no mínimo 200 ml. BR0281657	3,4133		3.563,4852
71	50,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 05cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.	16,5450		827,2500
72	34,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 08cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.	43,4967		1.478,8878
73	130,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 10cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442385	33,2500		4.322,5000
74	35,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 15cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0443438	46,3333		1.621,6655
75	125,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, grama 60-70g/m², para esterilização	99,3300		12.416,2500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

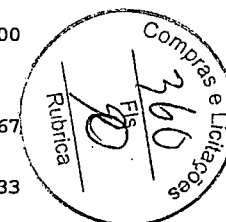
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 17/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 25cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0446031			
76	60,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 40cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442388	137,6667		8.260,0020
77	20,000	UNI	Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.BR0356041	15,1267		302,5340
78	1100,000	UNI	Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto em látex de borracha natural, liso, opaco, inodoro. Destinado a recobrir sonda de aparelho de ultrassonografia transvaginal. BR0332814	0,3900		429,0000
79	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°0, uso único, embalagem individual.BR0438135	59,6667		119,3334
80	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°00, uso único, embalagem individual.BR0438136	61,3333		122,6666
81	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°01, uso único, embalagem individual.BR0438137	59,6633		119,3266
82	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°02, uso único, embalagem individual.BR0438138	64,4950		128,9900
83	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°03, uso único, embalagem individual.BR0438139	64,9967		129,9934
84	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°04, uso único, embalagem individual.BR0438140	64,9967		129,9934
85	2,000	UNI	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°05, uso único, embalagem individual.BR 0438141	64,9967		129,9934
86	1400,000	UNI	Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e	1,0474		1.466,3600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

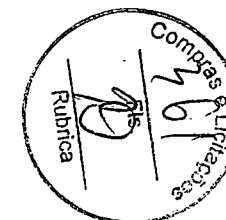
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 18/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. A mesma numeração deverá estar impressa em ambas, para garantia de maior segurança na identificação. Acondicionado em embalagem plástica que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). BR0278694			
87	700,000	UNI	Pulseira de identificação infantil, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica, resistente à água contendo trava de segurança altamente resistente e inviolável. Acondicionado em embalagem que garanta a qualidade e promova a segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver). BR0364041	0,5500		385,0000
88	82,000	Frasc	Iodopovidona Degermante (Polivinil Pirrolidona Iodo - PVPI), solução degermante contendo 1% de iodo ativo, destinado a antisepsia da pele. Acondicionado em frasco plástico opaco de 1000 ml, lacrado, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0398705	15,8933		1.303,2506
89	96,000	Frasc	Iodopovidona Tópico (Polivinil Pirrolidona Iodo), solução aquosa contendo 1% de iodo ativo, destinado a antisepsia de ferimentos. Acondicionado em frasco plástico opaco lacrado de 1000 ml, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0398706	11,7280		1.125,8880
90	13700,000	UNI	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme	0,2467		3.379,7900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

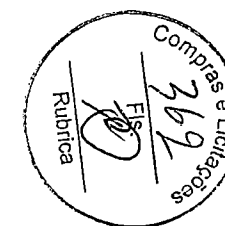
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 19/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima ,ser de fácil visualização ,quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa , gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente,parede uniforme em sua espessura . Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária,os dados de identificação,número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.			
91	28180,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP - plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerada a cada 5 ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril. Siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalagem individual tipo blister. BR0439630	0,4100		11.553,8000
92	250,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml SEM AGULHA BICO LOCK - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta central Luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa,	1,1500		287,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

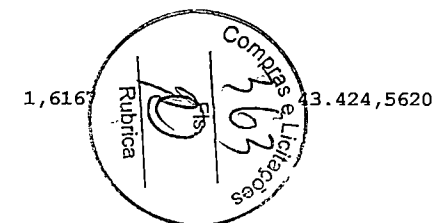
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 20/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			IM, SC, e ID.			
93	32,000	UNI	Clorexidina 2% antisséptico degermante, solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia da pele, mãos e antebraços, banhos pré-cirúrgicos de pacientes. Embalagem primária contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Notificação simplificada ou registro na ANIVSA/MS. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes BR0269876	3,6567		117,0144
94	26860,000	UNI	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236	1,6167		43.424,5620
95	2850,000	UNI	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 1000ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de	3,2500		9.262,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

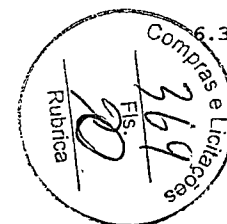
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 21/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.BR0268236			
96	2980,000	UNI	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi-flexível) de material atóxico, apresentando espaço livre interno de aproximadamente 20-25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicamentos independentes, paralelos, que não permitam durante sua manipulação desprendimento de fragmentos em contato com a solução. Que possua ponto de adição composto de membrana autovedável resistente a múltiplas punções, dispositivo que garanta isolamento deste ponto com o meio ambiente até o momento do seu uso. Deve possuir sítio de inserção do equipo, com lacre de uso único não recolocável, com dimensões adequadas para adaptação universal aos equipos de infusão, provido de barreira de esterilidade que garanta a estanqueidade do sistema. Os frascos ou bolsas devem possuir alças de sustentação sem sinais de rupturas e deformações, além de apresentar graduação orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. BR0357880	2,1467	6.397,1660	
97	30,000	UNI	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve	0,5167	15,5010	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

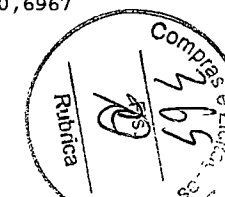
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 22/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade. BR0289970			
98	170,000	UNI	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 18, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade. BR0389961	0,6967		118,4390
99	100,000	UNI	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. BR0454400	0,6767		67,6700
100	400,000	UNI	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. BR0454397	0,5900		236,0000
101	20,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 8,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436005	3,3833		67,6660
102	10,000	UNI	Sonda de Foley 3 Vias nº 16; em borracha ural; siliconizada; estéril;	4,7000		47,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

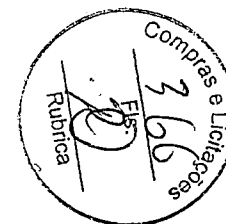
Nr.: 1023/2022 - PE

Processo Administrativo: 180/2022
Data do Processo Adm.: 30/08/2022
Processo de Licitação: 180/2022
Data do Processo: 13/09/2022

Folha: 23/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			com balão de até 30ML; Calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos, embalada em envelope em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e registro na Anvisa.			
103	2420,000	FRASCO	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. Frasco com 100 unidades.	25,2700		61.153,4000
104	1220,000	UNI	Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipos, extensor) em suas extremidades fêmea Luer lock e uma terceira linha de infusão ou dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter) em e sua conexão macho Luer slip ou Luer lock. O manipulador serve de ocluidor e direcionador de fluxo. Características gerais: Composição básica; corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas Luer lock e um macho Luer slip ou Luer lock); manipulador colorido para direcionamento e oclusão de fluxo. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado, atóxico e apirogênico. BR0333808	1,0100		1.232,2000
105	43,000	UNI	Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antiaderente, livre de odor, estável a temperaturas extremas na faixa de: - 20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualmente. BR0459113	182,0000		7.826,0000
106	550,000	UNI	Tubo endotraqueal nº 8,0 - COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificação do tamanho impresso em sua extensão, e balão piloto transparente e válvula de segurança adaptável a seringa em sua extremidade distal, orifício de Murphy. Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização. BR0451248	4,8667		2.676,6850



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

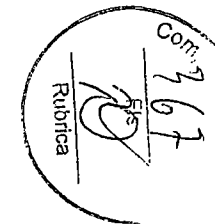
Nr.: 1023/2022 - PE

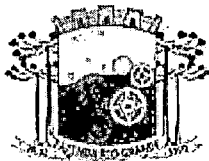
Processo Administrativo:	180/2022
Data do Processo Adm.:	30/08/2022
Processo de Licitação:	180/2022
Data do Processo:	13/09/2022

Folha: 24/24

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
107	100,000	UNI	Tampa para sonda vesival- Adapta-se a todas as medidas de sonda Foley. Artigo médico-hospitalar de uso único- Atóxico- Isento de Pirogênio. Adaptador para Sonda Foley. . Embalagem individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	1,5133		151,3300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		443.972,0760





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 28837/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

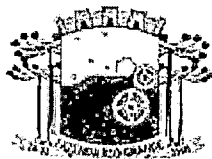
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

2.2. A planilha do quantitativo e memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais médicos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.
- 3.2. Produtos Judiciais:** Os materiais médicos hospitalares abaixo, deverão ser cotados para atendimento dos pacientes com processos judiciais, de acordo com as liminares.

Material Médico Hospitalar	Nº Processo Judicial
Coletor de Urina Tipo Saco 2lts	10266-81.2018.8.16.0038
Frasco para Alimentação	2982-27.2015.8.16.0038
	6088-26.2017.8.16.0038
Gaze Hidrófila Tipo Queijo	1266-28.2016.8.16.0038
Luva de Vinil	5979-80.2015.8.16.0038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



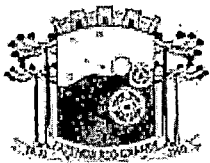
Óleo de Girassol	1266-28.2016.8.16.0038
	5997-33.2017.8.16.0038
	6088-26.2017.8.16.0038
	10266-81.2018.8.16.0038
Seringa Descartável 20ml	5979-80.2015.8.16.0038
	2982-90.2016.8.16.0038
	6088-26.2017.8.16.0038

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, Localizado à **Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros**, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 4.3. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os materiais serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares que ficará a cargo das servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918.

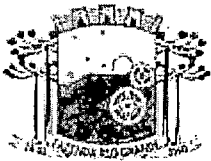
5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexada às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a)** Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b)** Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c)** Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE;
- d)** Certificado de Regularidade do estabelecimento/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do responsável técnico, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

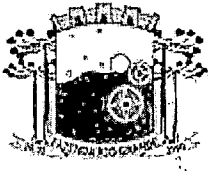
- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716 e Rubiane Wozniack mat. 353.918, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:



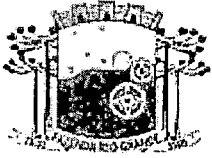
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.1.1.** Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.
- 9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

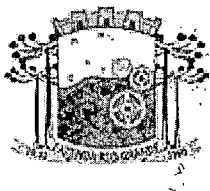
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DAS AMOSTRAS

- 12.1. Solicita -se amostras para os itens: 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 53, 54, 55, 56, 59, 78, 94, 95, 96, 99, 100 e 103.
- 12.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF (Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, nº 182, Pioneiros - Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de 15 dias para entrega dos empenhos.
- 12.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Bairro Pioneiros, neste Município.
 - 12.3.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



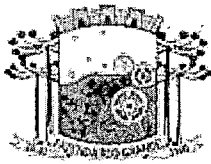
- 12.4. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.
- 12.5. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.
- 12.6. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.
- 12.7. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.
- 12.8. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.
- 12.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.
- 12.10. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).
- 12.10.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Dotações Orçamentárias: 286, 297, 327, 328, 331, 333, 334, 384, 385, 387, 417, 418, 419, 437, 438, 1186, 1188, 1190, 1334, 1335, 1337, 1388, 1403.

14 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 14.1. Levantamento de Quantitativo-Média de Cálculo: Rubiane Wozniack **Farmacêutica**, matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares **Farmacêutica**, matrícula 353716. Vivian Alice



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Porfírio **Farmacêutica** Matrícula 351215. José Farias dos Santos Filho **Farmacêutico**, Matrícula 353197.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro Assistente Administrativo, Matrícula 359620.

14.3. Elaborado em 10/08/2022.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359620

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de Contrato
Mat. 353716

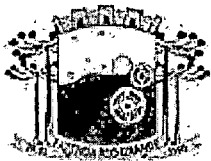
Rubiane Wozniack
Fiscal de Contrato
Mat. 353918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



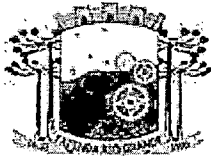
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROTOCOLO 25669/2022

Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

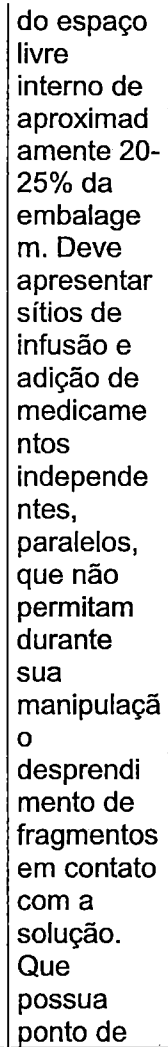
MEMÓRIA DE CÁLCULO



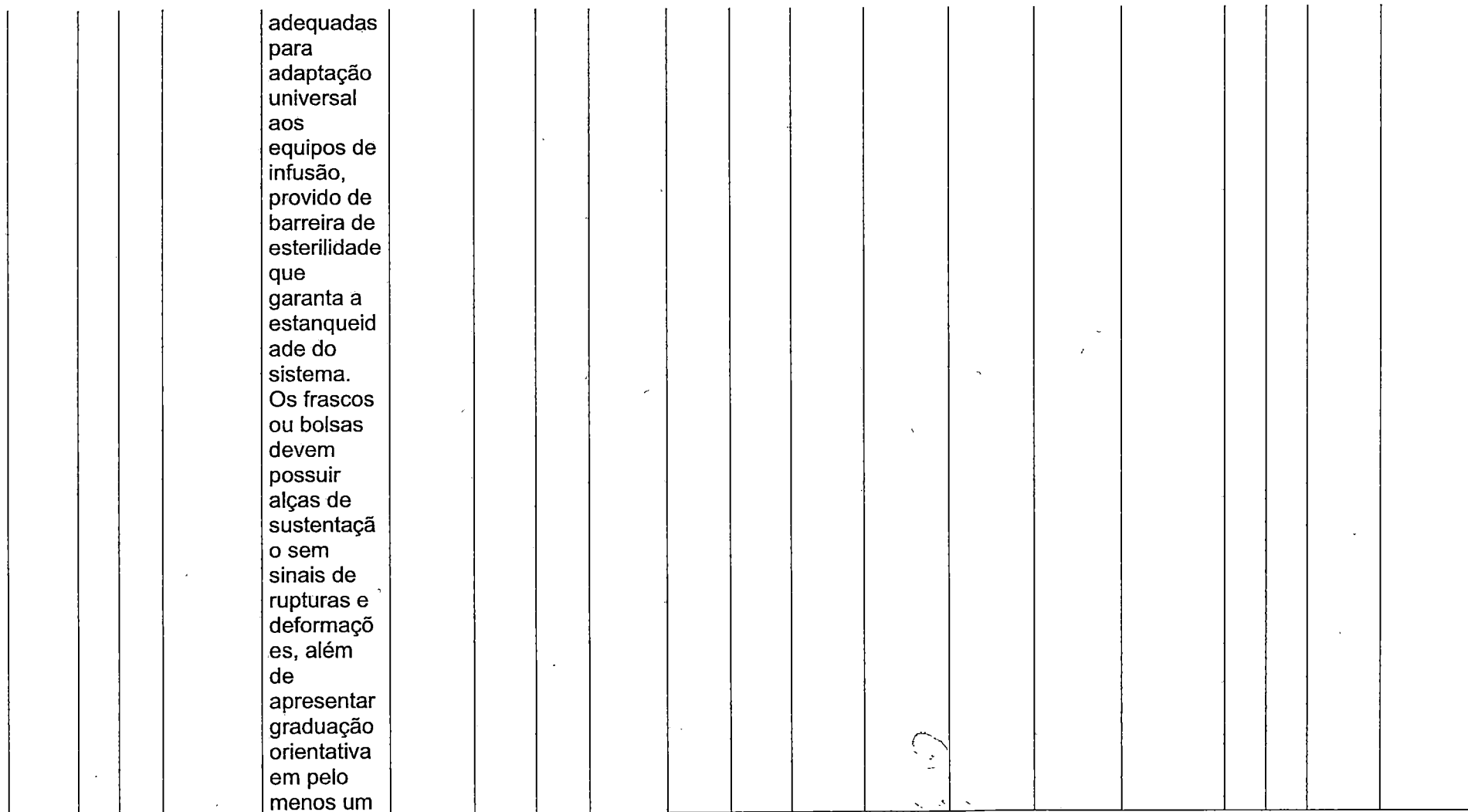
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

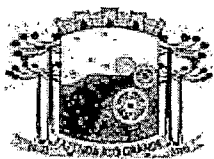


Item	Cód ig o B R	Cód igo Be th a	Material	Descrição	Unida de	UPA	HM NS A	UBS/ ACA MAD OS	JUD ICIA L	OD ONT O	Quan tidad e	JUSTIF ICATIV A UBS	JUSTIF ICATIV A ODON TO	JUSITIF ICATIV A JUDICI AL	JUSTIFIC ATIVA HMNSA	JUSTIFICATIVA UPA			
																20 21	1º TR IM 20 22	CÁLC ULO	JUSTIFI CATIVA
1	BR 03 52 31 7	54 03 21 61	Água destilad a 100ml	Água destilada 100ml – Solução límpida, estéril e apirogênic a, acondicion ada em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi- flexível) de material atóxico, apresentan	UNIDA DE	500	100				600				Item padroniza do recentem ente para uso na umidificaç ão do ar das incubador as, quantitati vo mínimo estimado.				USADO EM UMIDIFI CADOR ES E CONEX ÕES DE OXIGÊNI O COMPRI MIDO. SEM DEMAN DA PRÉ- EXISTE NTE



[illegible]

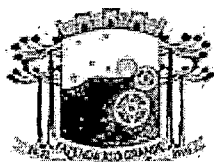




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



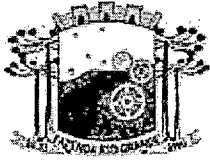
				dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação, lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.													
2	B R0 45 64 12	54 03 21 62	Ambu - Reanimador Manual Adulto	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente à desinfecção química de alto nível,	UNIDADE	20	10	15		45	Reposição dos setores de saúde			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			Usado em situações de emergência, respiração artificial manual. Demanda difícil de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



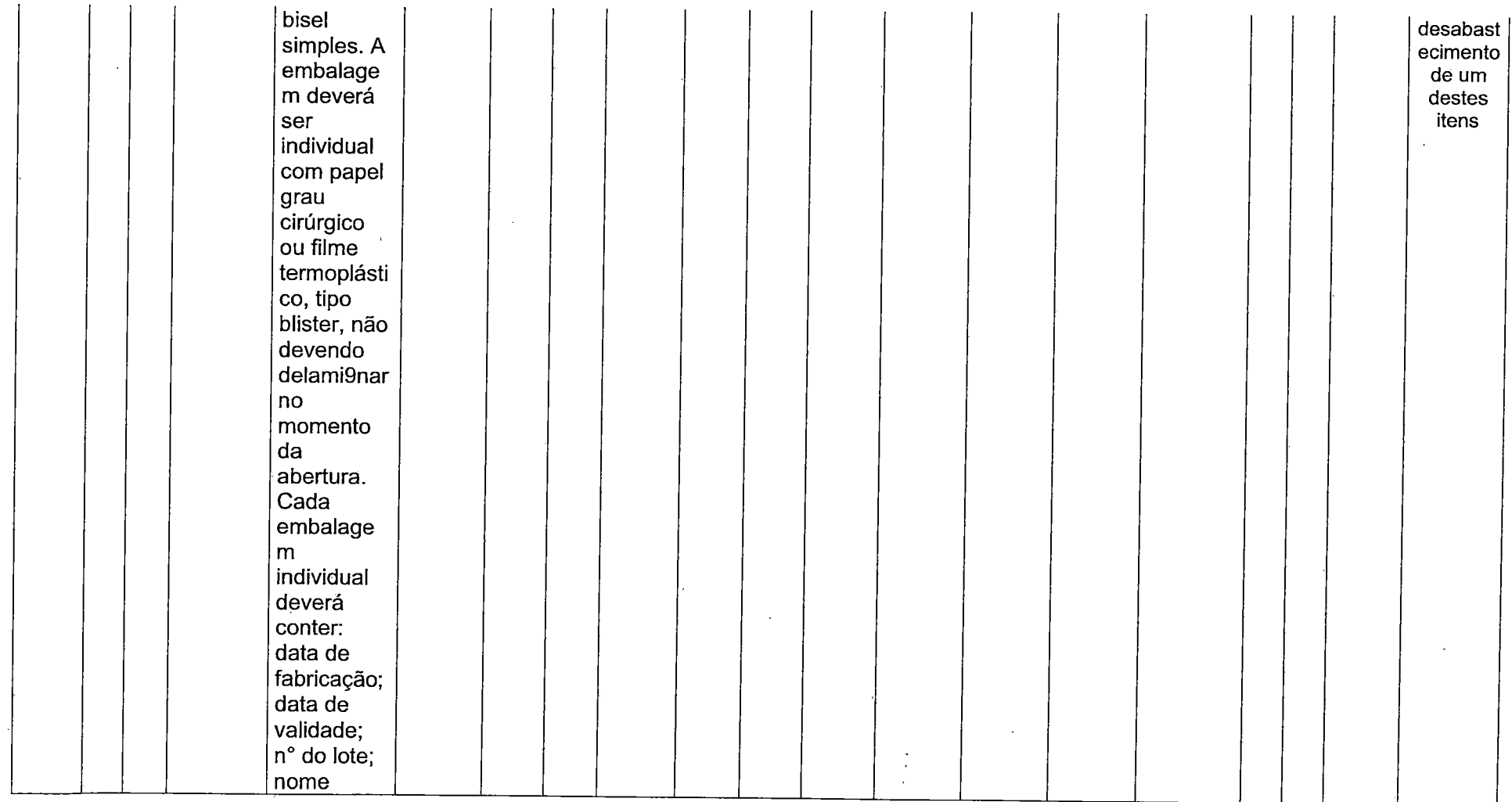
				confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.													estipular. Reposição de material danificado.
3	B R0 45 64 13	54 03 21 63	Ambu - Reanimador Manual Pediátrico	Ambu – Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial	UNIDADE	10	5	15		30	Reposição dos setores de saúde		Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.				Usado em situações de emergência, respiração artificial manual. Demanda difícil de estipular. Reposição de material danificado.

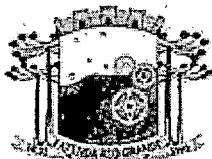


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5	BR 04 39 82 1	50 10 89 8	Agulha de Aspira ção 1,20 x 25	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável , de uso único para uso geral em procedime ntos de aspiração de medicame ntos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizad a, calibre de 1.20mm e comprimen to de 25mm, ponta romba,	UNIDA DE	333 00	7300	40.60 0	consumo anual (com e sem disposit ivo)/12* 6 meses	4. 48 4	4. 61 3	4613* 12*1,2	Agulha de Aspira ção, consider ado a demanda deste item e a agulha de aspira ção 40 x 12, dividido a demanda estimada para os próximos 12 meses entre estes 2 itens com mesma utilização , desta forma temos uma seguran ça de possível



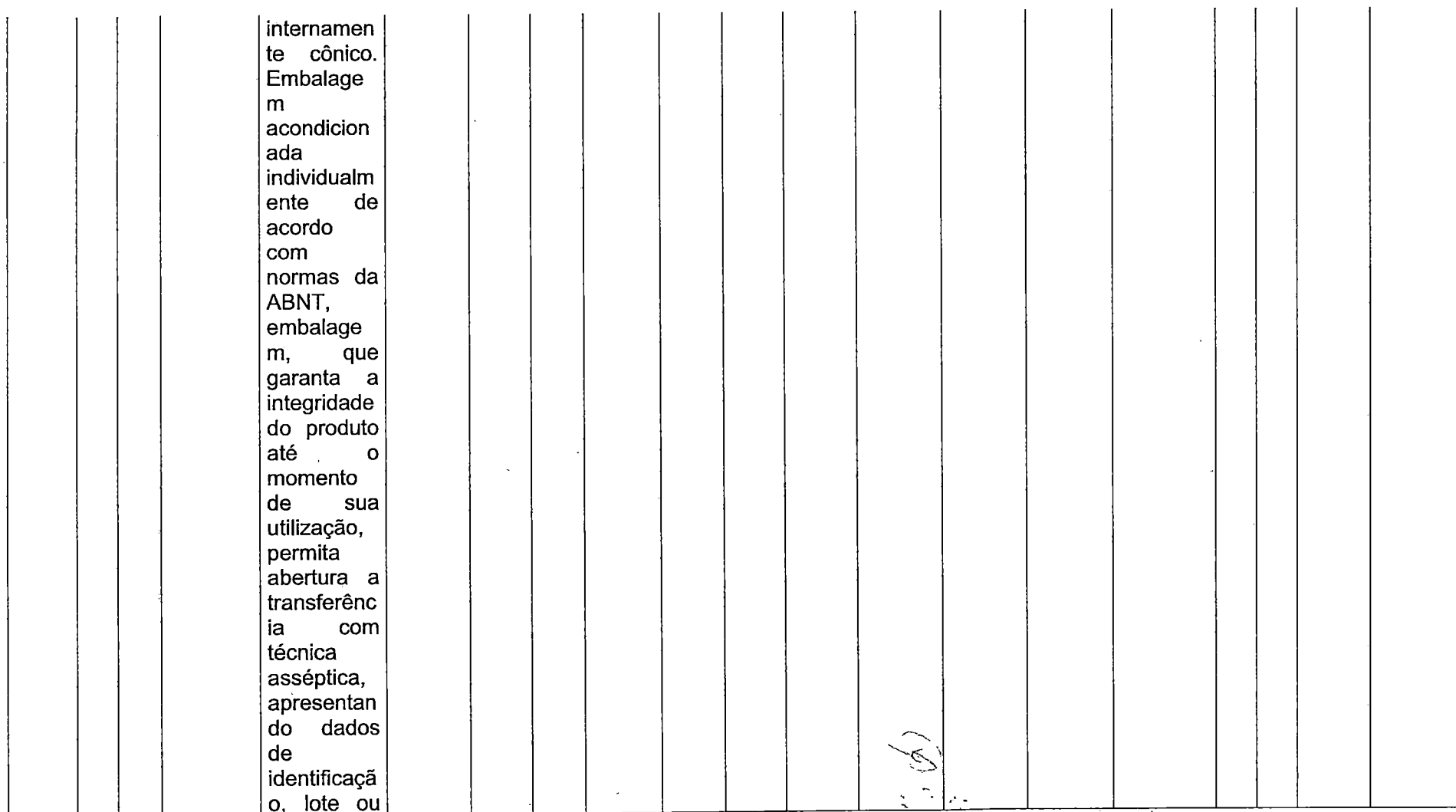


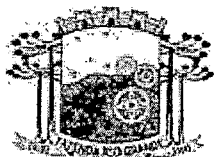
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				comercial; n° do registro no Ministério da Saúde, método de esterilizaçã o.													
6	B R 03 89 17 9	05 01 13 29	Agulha Para Anestesi a Raquidi ana 20 G	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ½, sem aletas (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ½, esterilizada por óxido de etileno, confeccion ada em aço inoxidável conforme a	UNIDA DE	25				25						Item de emergênc ia, quantitati vo mínimo estimado.	

[illegible]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



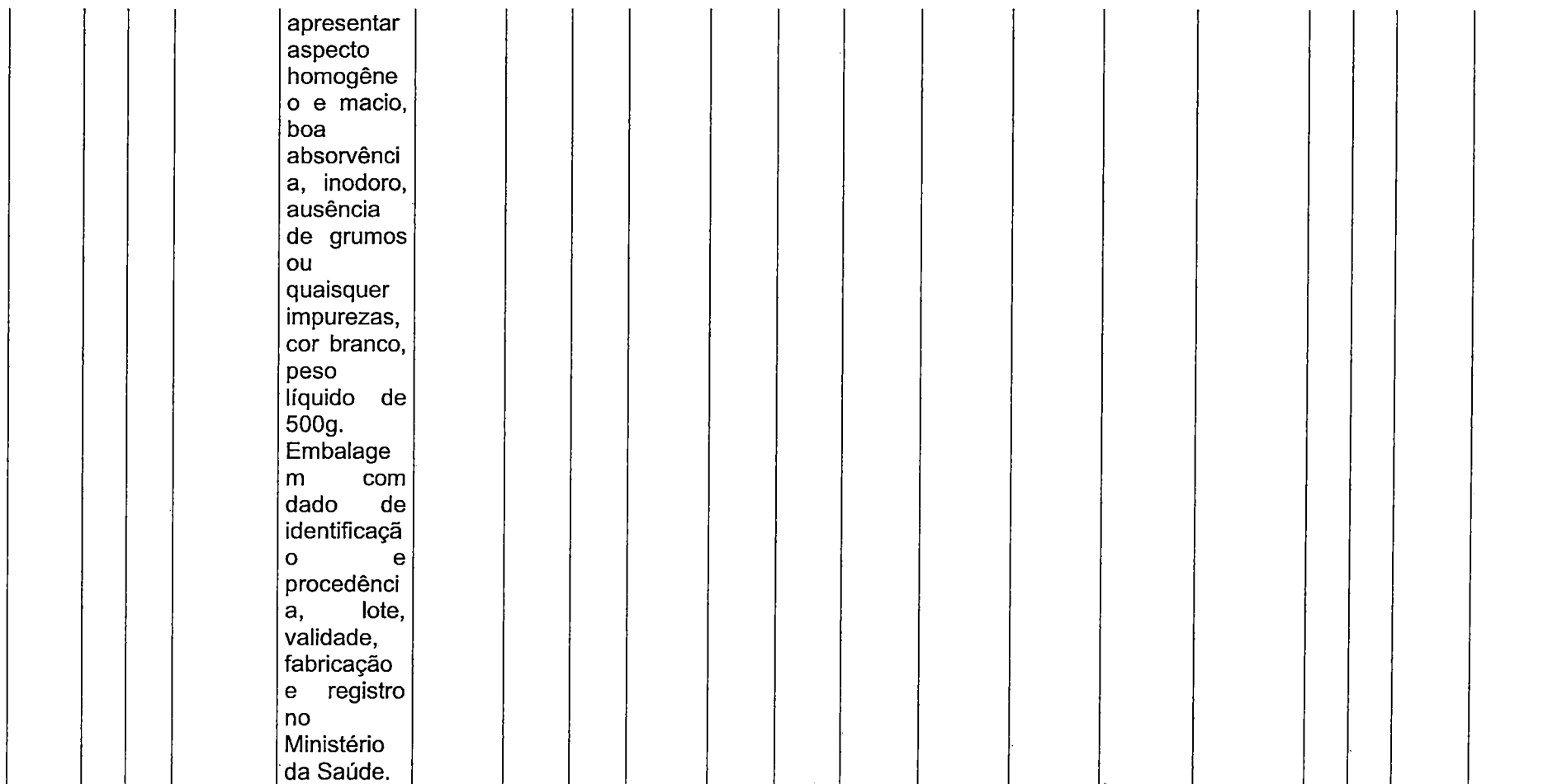
				validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo.													
7	B R 03 89 19 0	05 01 13 28	Agulha descartável para anestesia Raqui 22G	Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 1/2, bisel do tipo Quincke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor estéril, tamanho 0,42 x	UNIDA DE	25				25						Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	

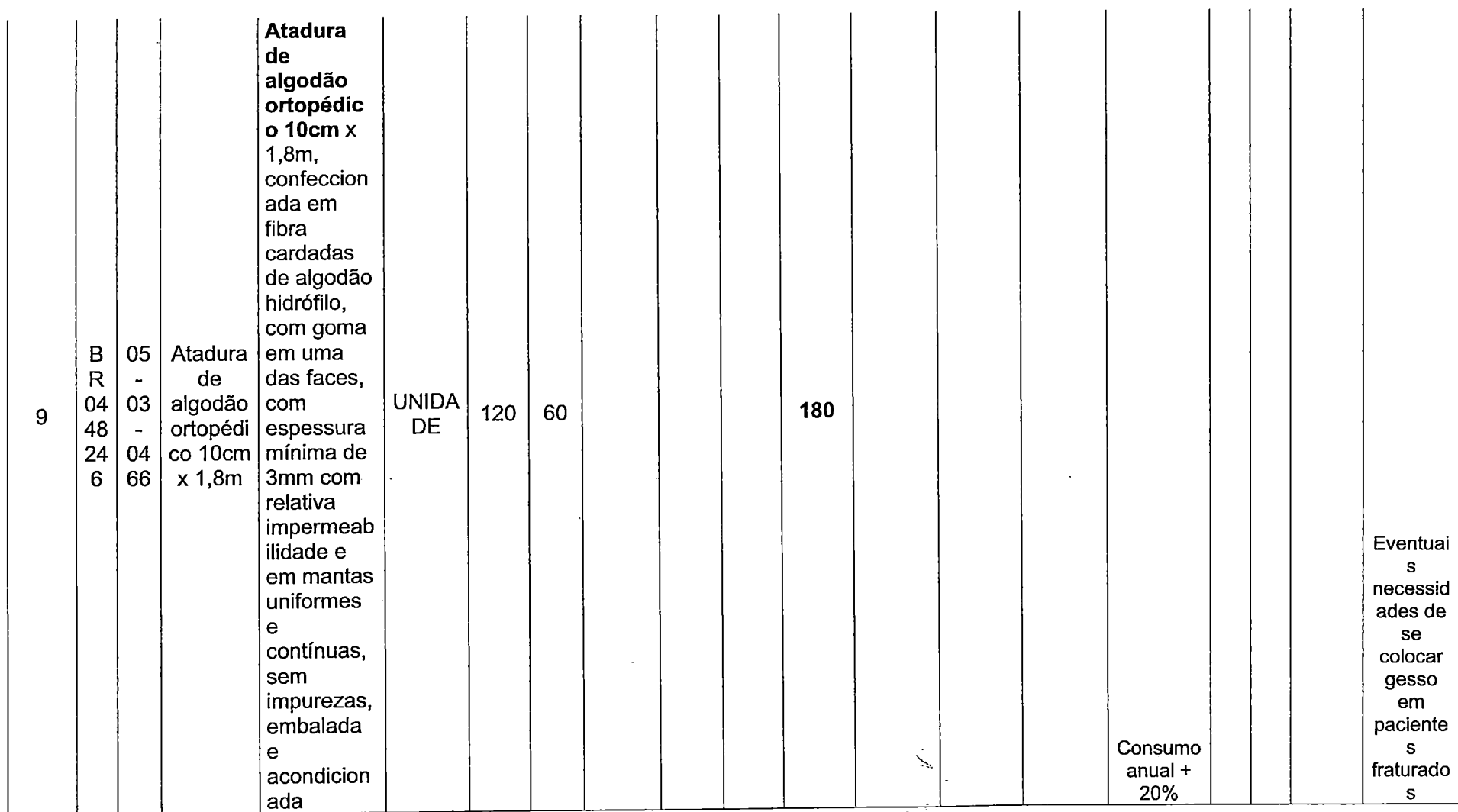


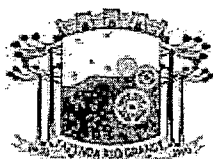
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.													
8	B R 03 20 81 7	05 01 13 34	Algodão hidrófilo 500g	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá	ROLO	360	150	190	12	712	Consumo anual /12 x 4 meses	consumo médio mensal x 12	Consumo anual + 20%	25	25	25*12 *1,2	



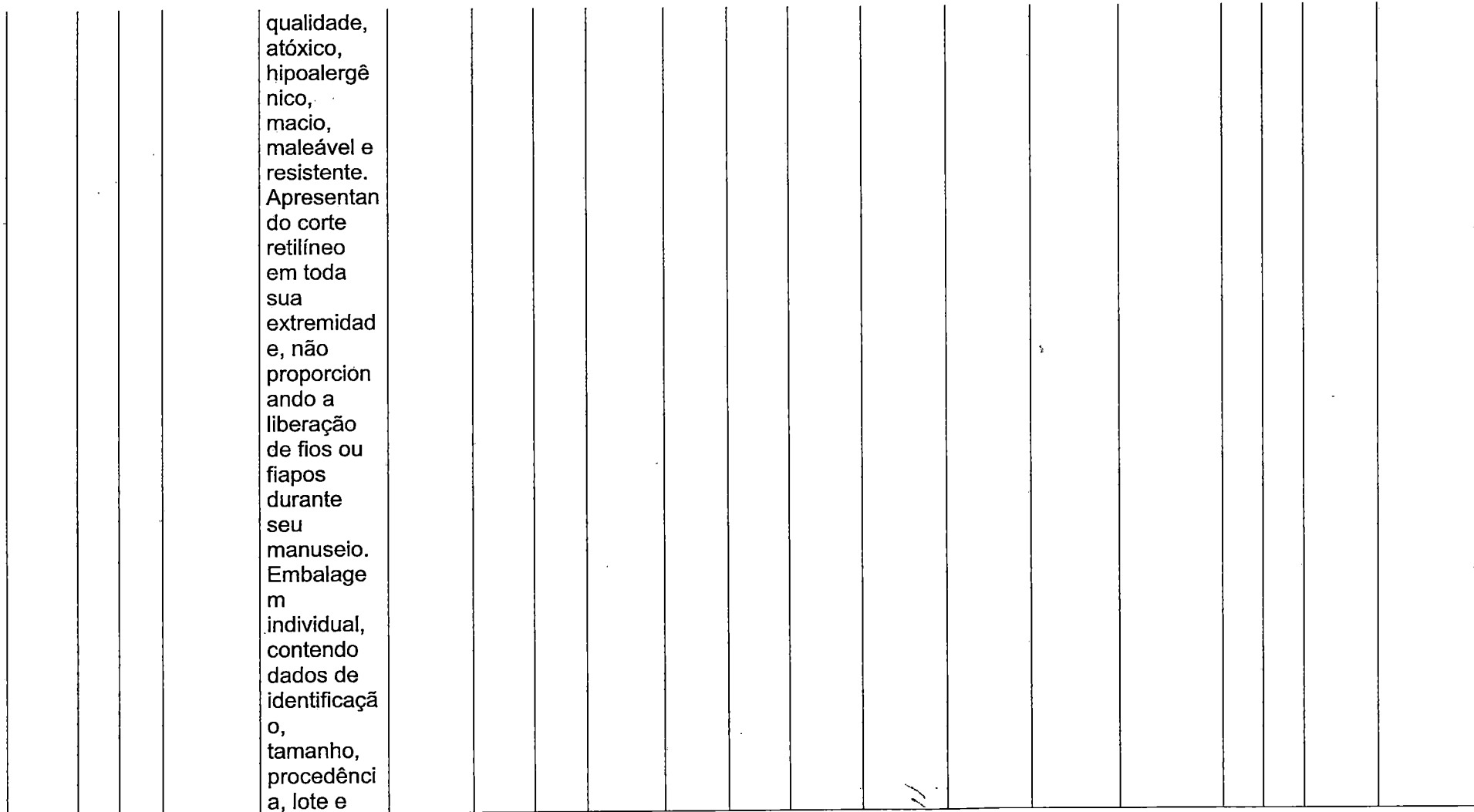


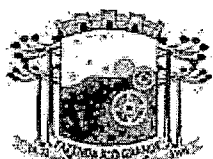


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				individualmente em material que garante a integridade do produto, trazer externamente os dados de identificação e procedência lote, fabricação, validade e registro no Ministério de Saúde.													
10	B R 04 78 13 8	54 03 21 66	Bandagem triangular – Tamanho P	Bandagem triangular, tamanho P (1,00m x 0,70m x 0,70m). Confeccionada em tecido de algodão cru de boa	UNIDADE	300					300						Solicitação de inclusão, sem demanda anterior

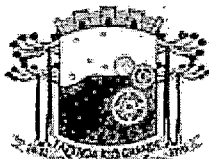




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



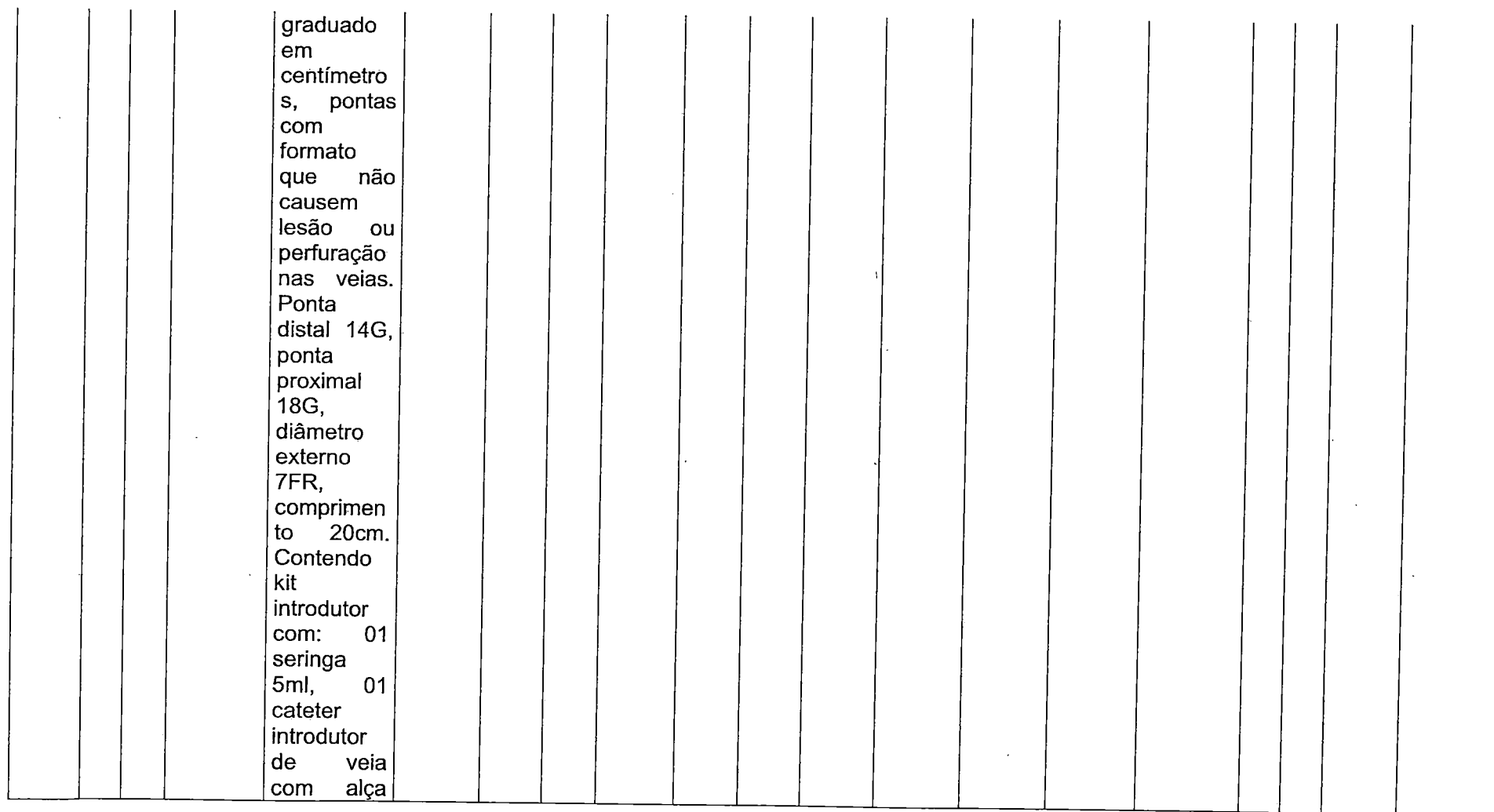
				data de fabricação.															
11	B R 03 68 82 0	05 01 13 38	Cadarço Hospitalar n° 12, rolo 50 metros	Cadarço Hospitalar n° 12, confeccionado em algodão branco ou cru, tipo fita, para fixação de cânulas de traqueostomia. Rolo com 50 metros.	ROLO	31	5			36						Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	2	1	2,1*12 *1,2
12	se m co di go br	54 03 21 68	Cal sodada	Cal Sodada - Balde com 4,3Kg, para realizar a absorção de CO2 no sistema em	UNIDA DE		2			2						Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.			

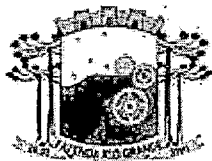


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				circuito fechado, realizando a mudança adequada da cor branca em violeta. Com registro no Ministério da Saúde													
13	B R0 46 66 55	54 03 21 69	Capa para colchão hospitalar	Capa para colchão hospitalar - confeccionada em courvim, nas medidas 193cm x 90cm x 15cm.	UNIDA DE	100	60			160							Reposiçã o de capas avariada s durante o ano
14	BR 04 65 67 9	54 03 21 70	Cateter duplo lúmen 7FR x 20cm (com kit introdutor)	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco,	UNIDA DE	250	10			260			Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	17	17	17*12 *1,2	

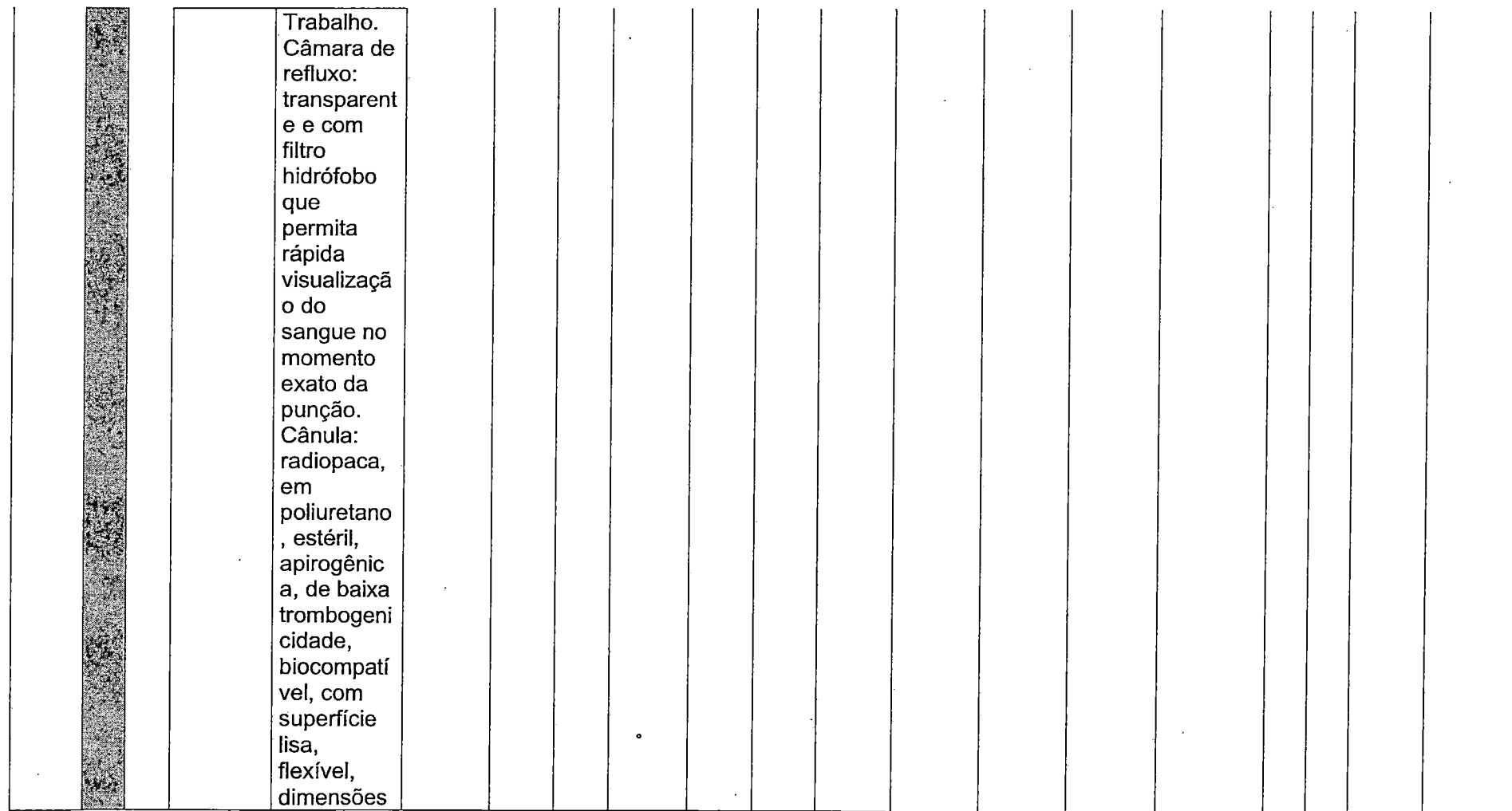


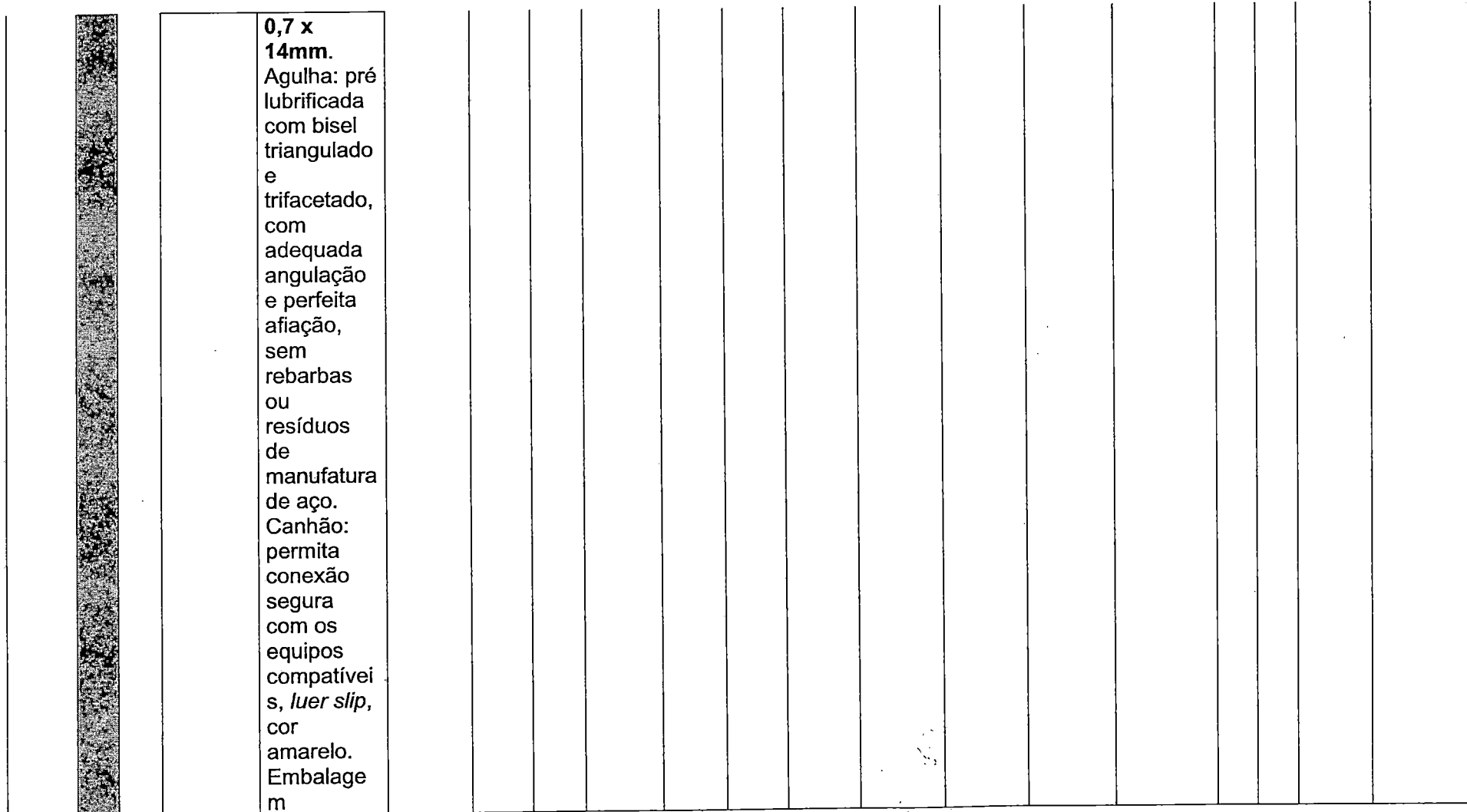


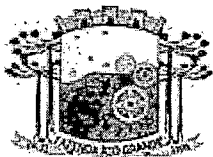
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.													
15	50 11 22 2	Cateter intraven oso periféric o - Calibre 24G Neonata I (com dispositi vo de seguran ça)	Cateter intravenos o periférico, calibre 24G, neonatal, estéril, descartável , com dispositiv o de segurança conforme a NR-32 do Ministério do	UNIDA DE	700				700						Consumo anual + 20%	

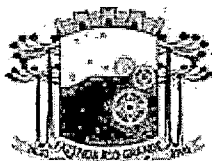






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

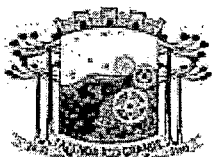
[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				fabricação, lote e registro na Anvisa.													
16	B R 04 55 93 1	05 - 03 - 04 77	Cateter para anestesi a epidural, para uso com agulha 16G	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 16G, medindo aproximad amente 90cm de comprimen to x 1,1mm de diâmetro	UNIDA DE		50			50					Item padroniza do para analgesia de parto, quantitati vo estimado.		

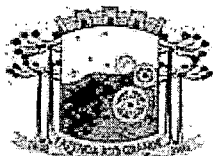


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				externo. Maleável, deve possuir orifício atraumático, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.													
17	B R 04 55 93 2	05 - 03 - 04 78	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha	Cateter para anestesia epidural, para uso com agulha 18G,	UNIDA DE	30				30				Item padronizado para analgesia de parto, quantitativo estimado.			

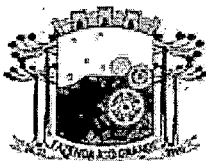
[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



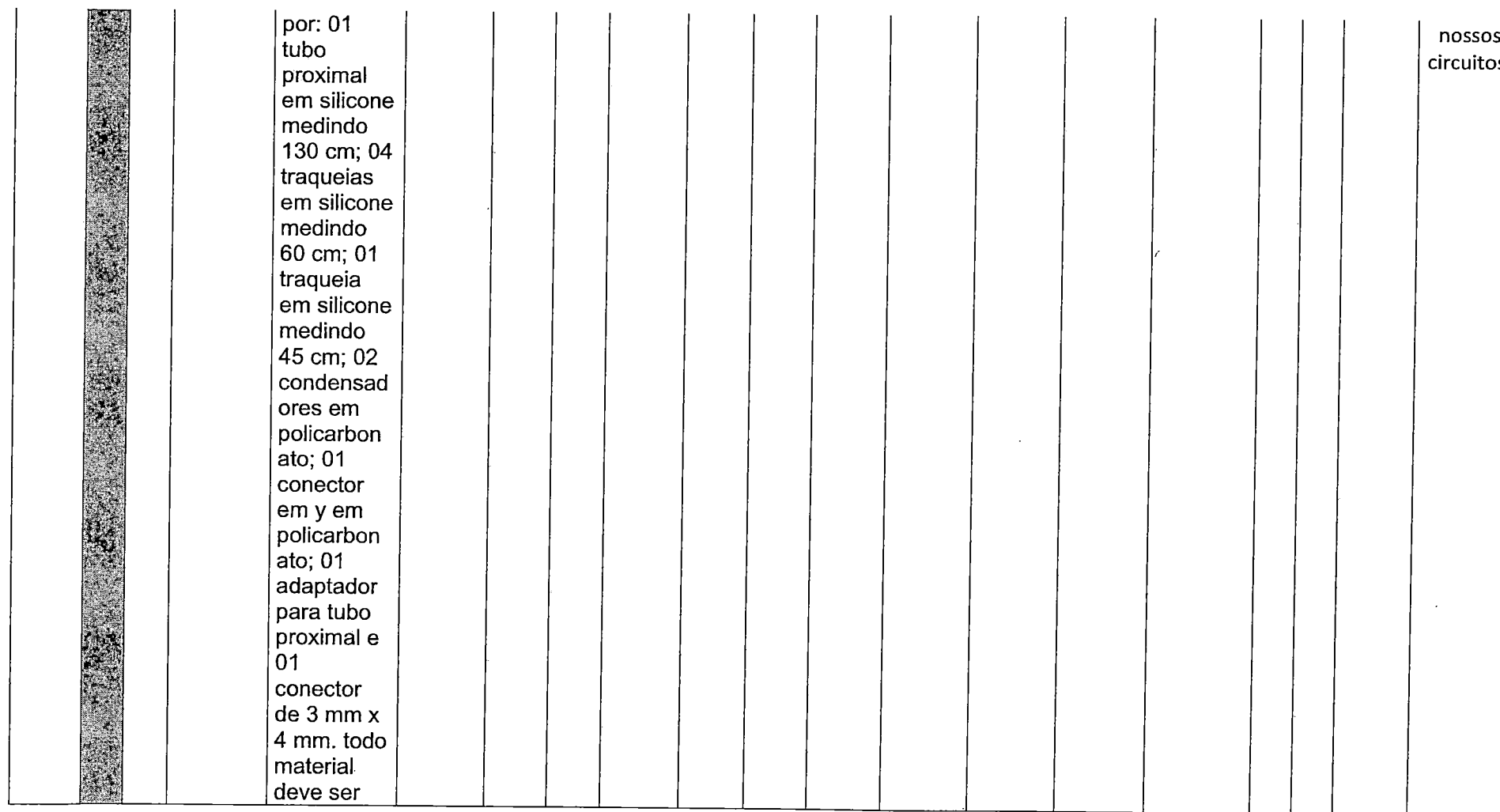
18	B R 04 37 84 1	05 - 03 - 04 82	Cateter Umbilical I Neonata 15F	Cateter Umbilical Neonatal 5F, mono lúmen, estéril, constituído em poliuretano , radiopaco, isento de látex, graduado a cada centímetro para controle da profundida de, aproximad amente 40cm de comprimen to. Deve apresentar extremidad e distal atraumátic a (arredonda	UNIDA DE	10	10	Item de emergênc ia, quantitati vo mínimo estimado.

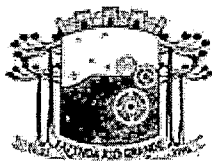


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				da) e extremidad e proximal com conector <i>luer lock</i> e tampa. Embalage m individual com dados de identificaçã o, procedênci a, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/M S.													
19	se m co di go B R	05 - 03 - 04 84	Circuito universa l para ventilad ores mecânic os – conector 3mm x 4mm	Circuito universal para ventilador es mecânico s, paciente adulto, conjunto composto	UNIDA DE	10	5			15			Quantida de estipulad a, substituiç ão conforme necessid ade.				Alta demanda em período de pandemi a, gerou avarias em



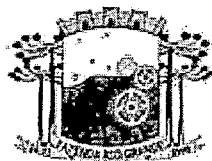


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				resistente a processo de esterilizaçã o em autoclave a 134° c													
20	B R 03 63 48 4	54 03 22 81	Coletor de Perfuro Cortante 7 litros	Coletor de Perfuro Cortante, capacidade total de 7 litros, confeccion ado em papelão resistente para evitar vazamento , duplo revesti men to interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plastico , alça dupla,	UNIDA DE	40	50	180		270	consum o anual + 20% aument o populac ional		Quantitati vo mínimo estimado.				Material para SIATE, demanda estimada para 1 ano.

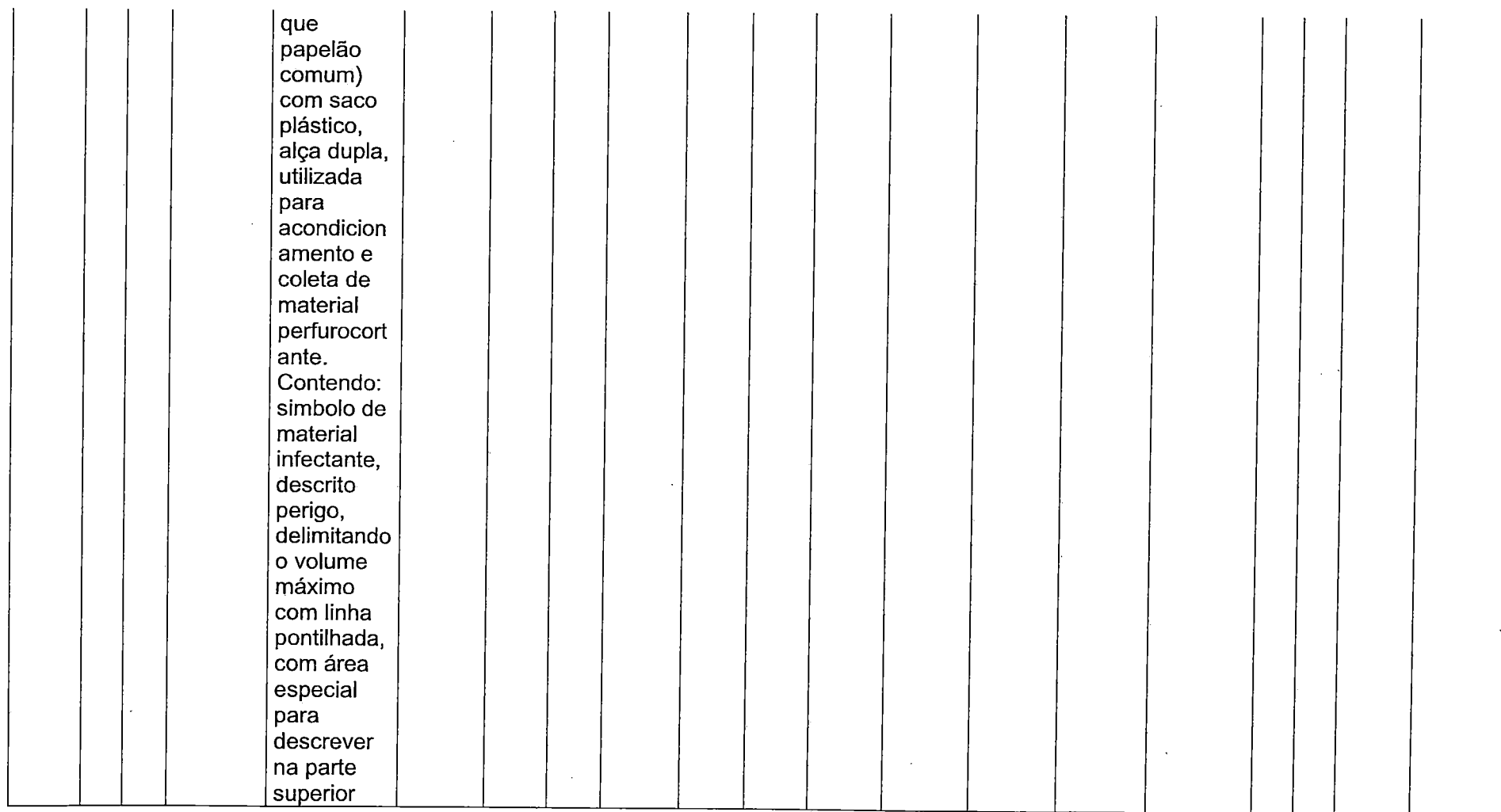
[illegible]

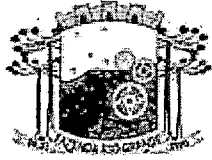


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				montagem de forma simples e clara.														
21	B R 03 63 48 2	05 - 03 - 04 86	Coletor de Perfurocortante – 13 litros	Coletor de material perfurocortante, capacidade total de 13 litros, capacidade útil de 10 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente)	UNIDA DE	760	250	1100		2.110						51	53	
										Consumo anual /12 x 4 meses				Consumo anual + 20%			53*12 *1,2	

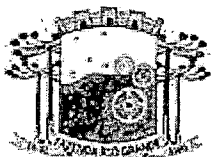




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



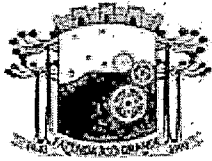
				data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara.													
22	SEMPRE NO COTEC	05 01 09 02	Colchonetes para balança pediátrica	Colchonetes para balança pediátrica confeccionado em espuma com densidade 28 e espessura mínima de 2cm. Revestido com material antialérgico, impermeável e resistente ao	UNIDADE	10	15			25	material reposição de setores de saúde						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



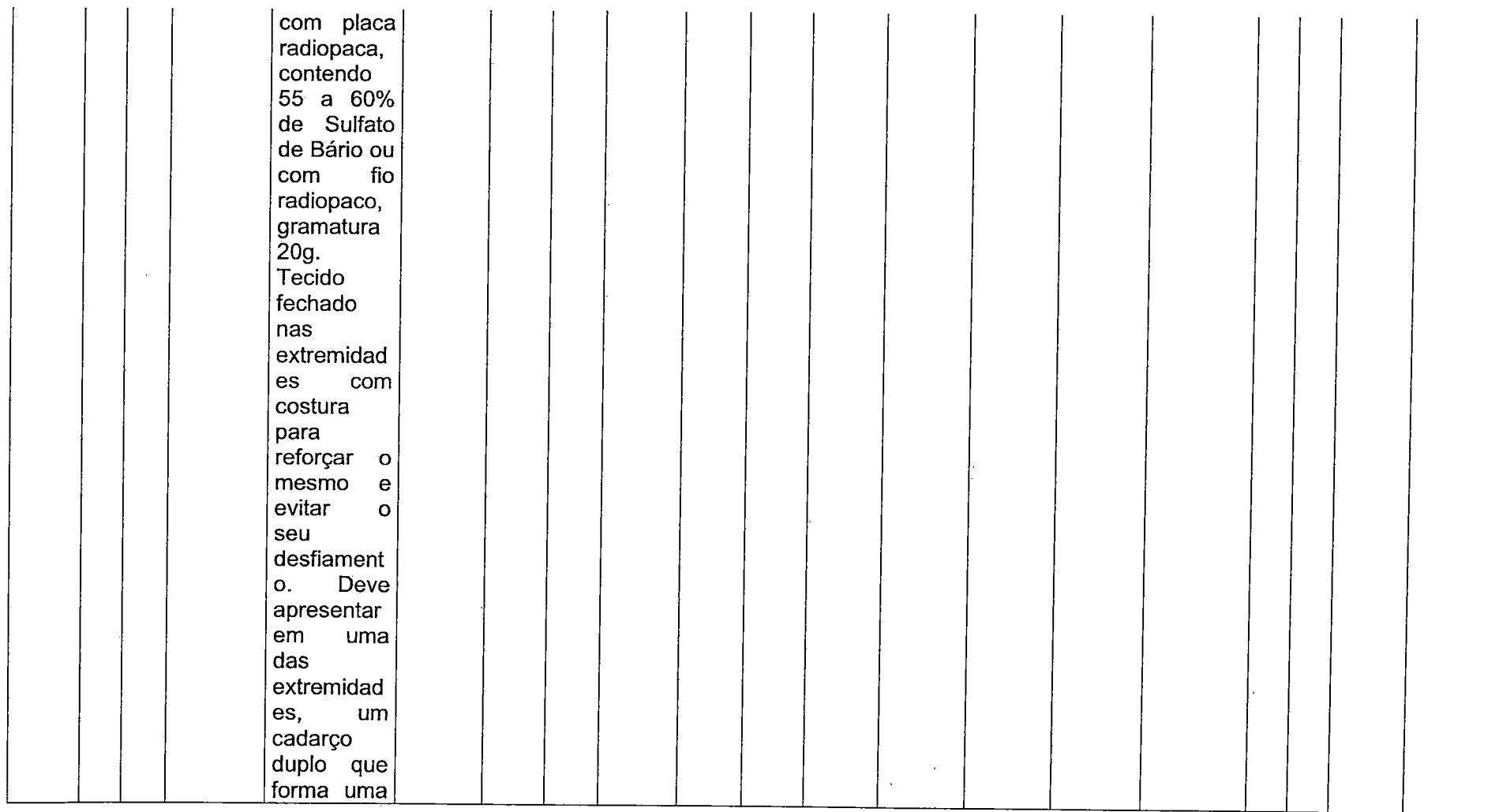
				manuseio constante, em courvim azul royal, com capacidade de 16 kg.														
23	B R 04 19 39 0	54 03 21 76	Coletor de urina infantil estéril em plástico	Coletor de urina infantil estéril em plástico, adesivo hipoalergênico e atóxico, formato retangular, bordas demarcadas, com paredes sobrepostas, modelo para ambos os sexos, capacidade de 100ml graduada a	UNIDA DE	50					50						Quantida de estipulad a para caso de desabast ecimento via laboratóri o.	



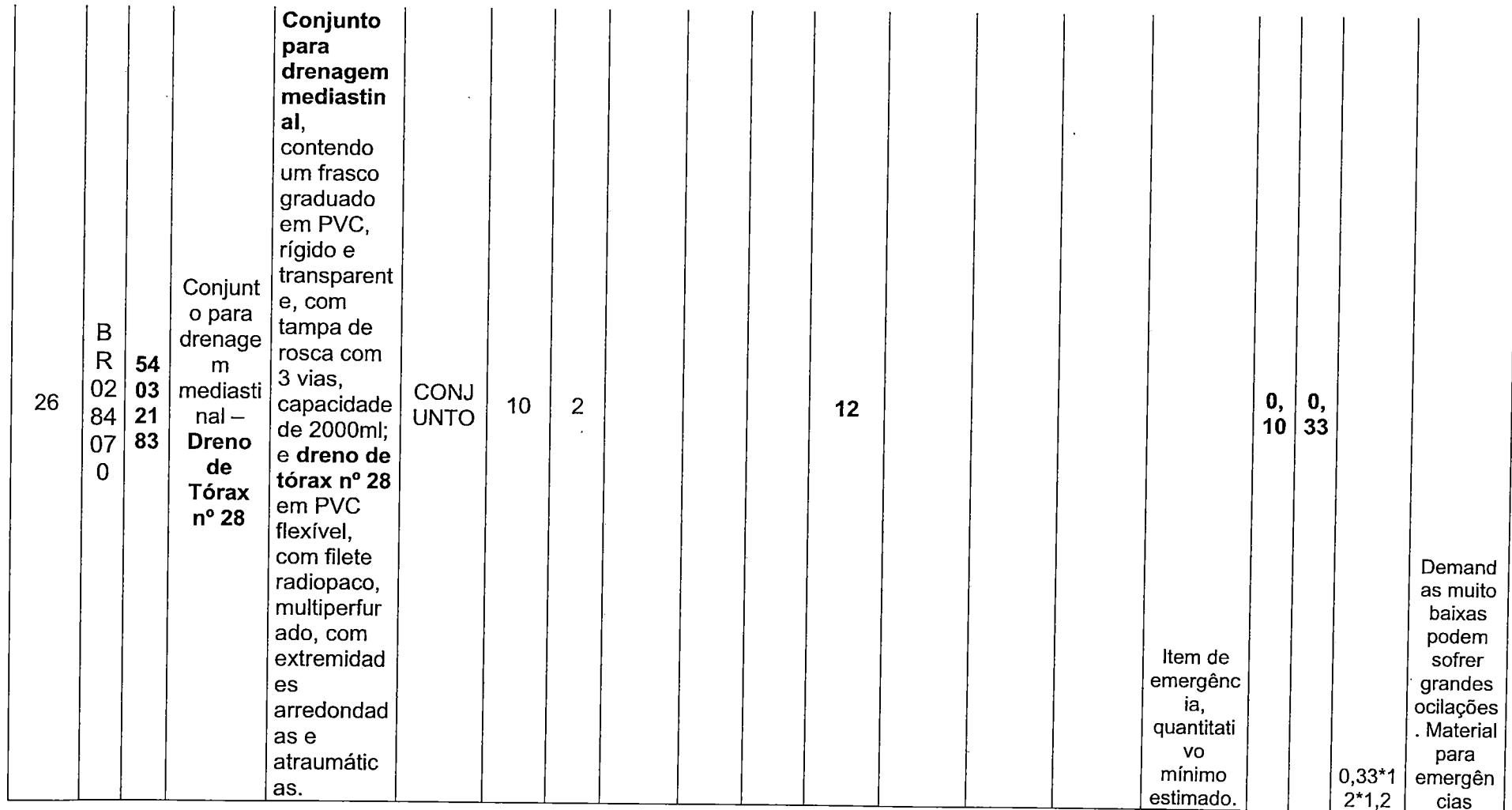
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

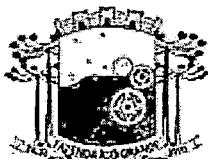


				cada 10ml, apresentaç ão conforme Decreto- Lei79094/7 7 combinado c/ Art.31 da Lei8078/90													
24	B R 04 19 39 9	05 01 13 50	Coletor Urina Adulto Tipo Saco 2000 litros	Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml	UNIDA DE			1800		1.800			consu mo médio mensa l x 12				
25	B R 04 38 05 5	54 03 22 82	Compre ssa Cirúrgic a (Campo Operató rio) 25x28c m estéril	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, confeccion ada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela,	UNIDA DE		9.0 00			9.000			Consumo anual + 20%				



[illegible]

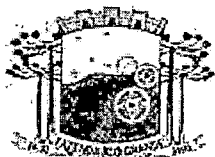




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.															
27	B R0 28 40 69	54 03 21 84	Conjunt o para drenagem mediastin al – Dreno de Tórax nº 30	Conjunto para drenagem mediastin al, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparent e, com tampa de rosca com 3 vias, capacidade de 2000ml; e dreno de tórax nº 30 em PVC flexível, com filete	CONJ UNTO	32	2			34						Item de emergênc ia, quantitati vo mínimo estimado.	2, 16	0	2,16*1 2*1,2

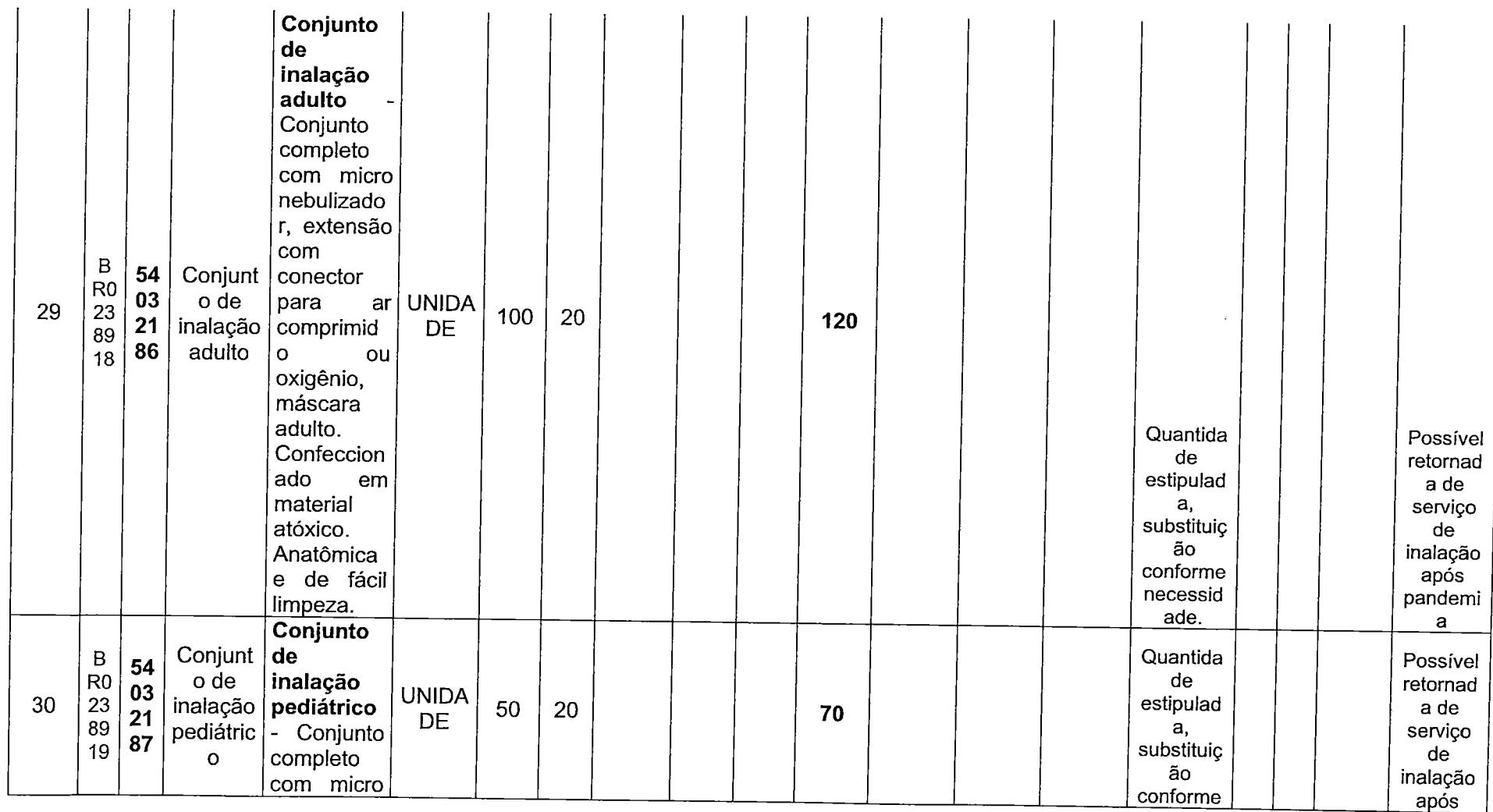


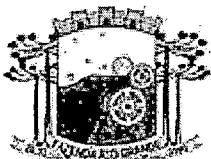
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação.														
28	B R0 27 84 79	54 03 21 85	Conjunto para drenagem mediastinal – Dreno de Tórax nº 32	Conjunto para drenagem mediastinal, contendo um frasco graduado em PVC, rígido e transparente, com	CONJUNTO	20	2			22				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	0,25	1,00	1*12*1,2	Demandas muito baixas podem sofrer grandes oscilações. Material para emergências

[illegible]



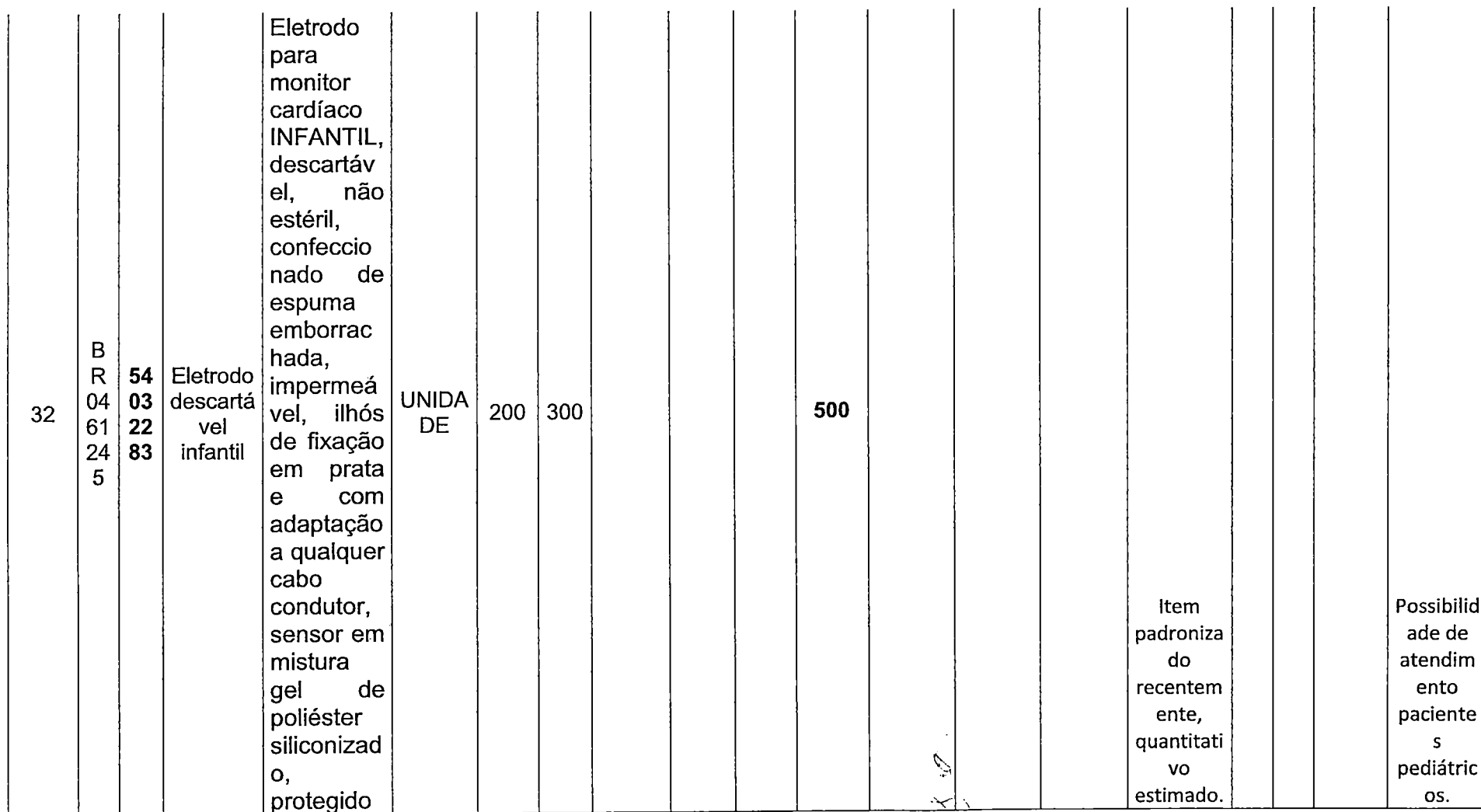


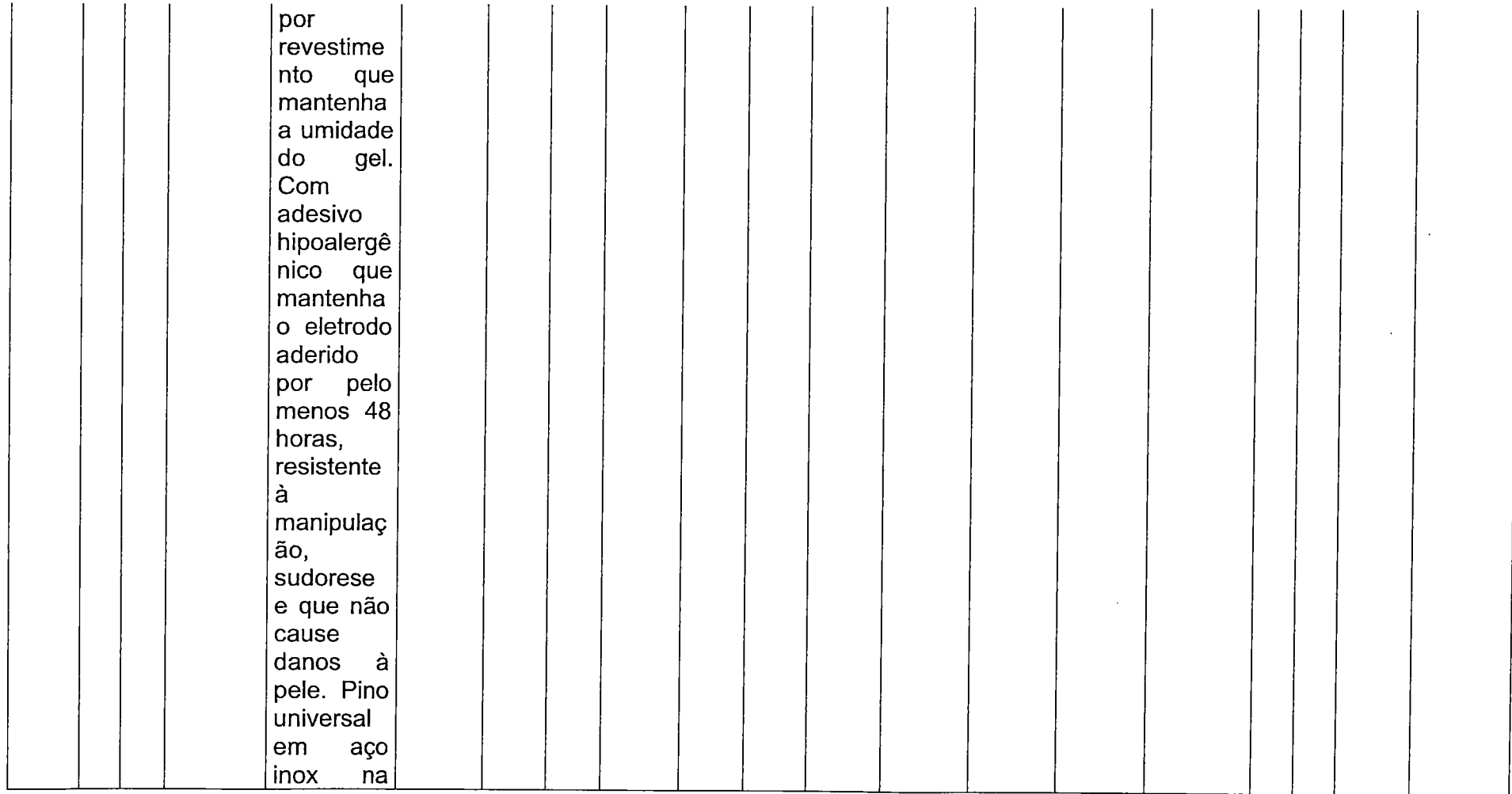
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

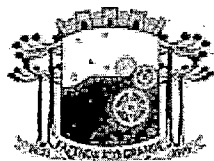


				nebulizado r, extensão com conector para ar comprimid o ou oxigênio, máscara infantil. Confeccion ado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza.										necessid ade.			pandemi a
31	B R0 39 61 58	50 11 25 1	Detergen te enzimátic o 5 Enzimas – 1L	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo	FRAS CO		120	120		240	consum o anual + 20% aument o populac ional			Consumo anual + 20%			

[illegible]



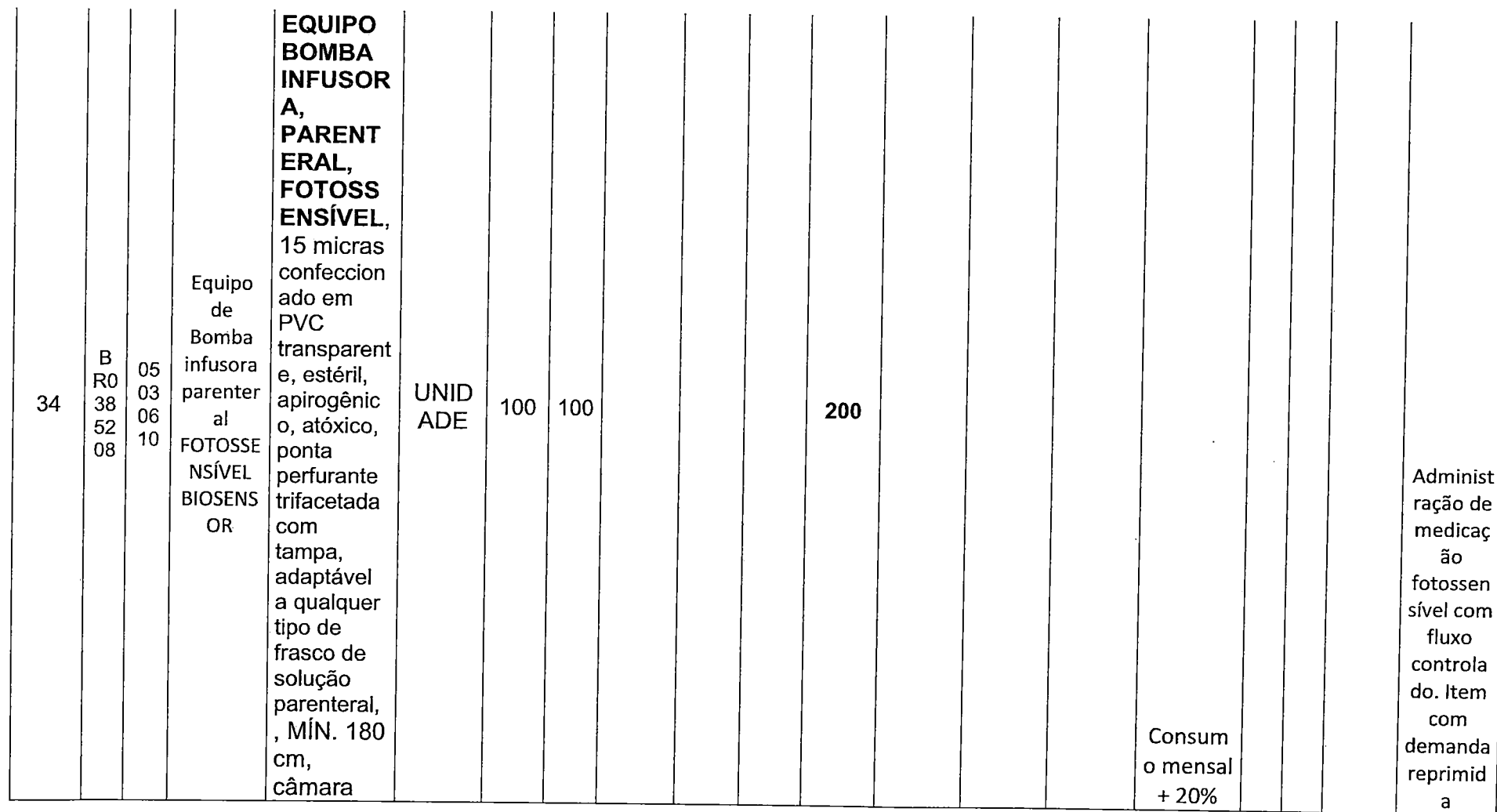


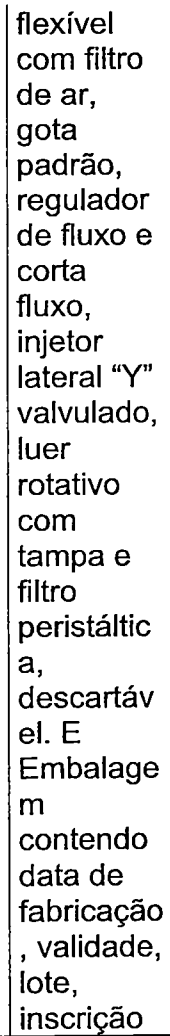


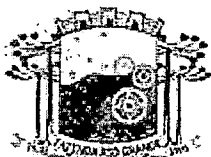
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico.													
33	B R 04 66 80 7	54 03 22 84	Eletrodo precordial com pera	Eletrodo precordial com pera de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana.	UNIDA DE	72	30				102			Quantidade de estipulada, substituição conforme necessidade de (eletrocardiograma).			Reposição de peras avariadas do aparelho de eletrocardiograma e substituição de possíveis avarias durante o período.



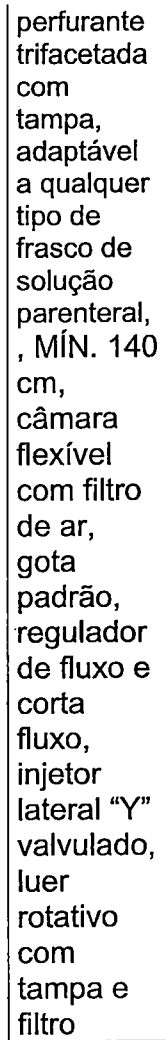


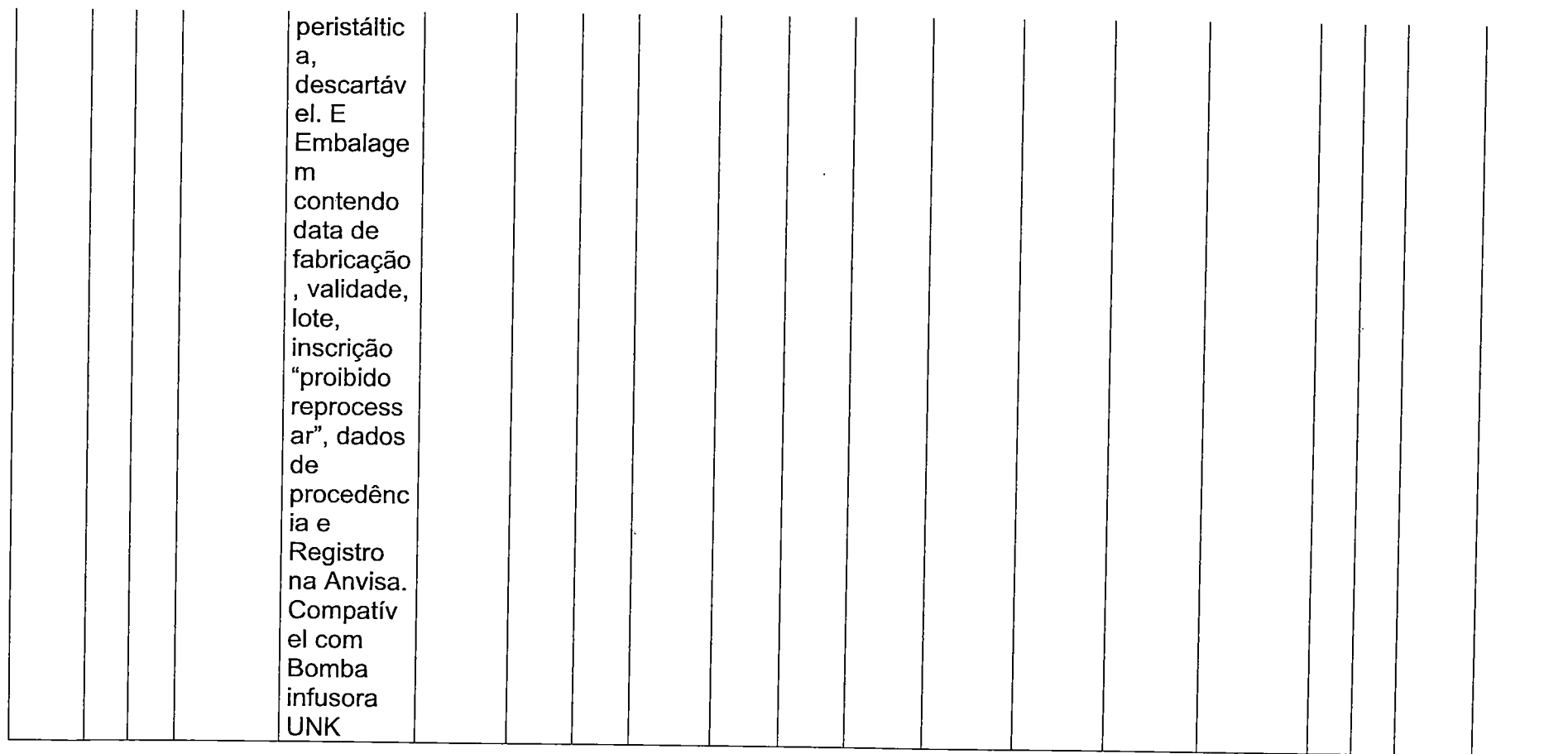


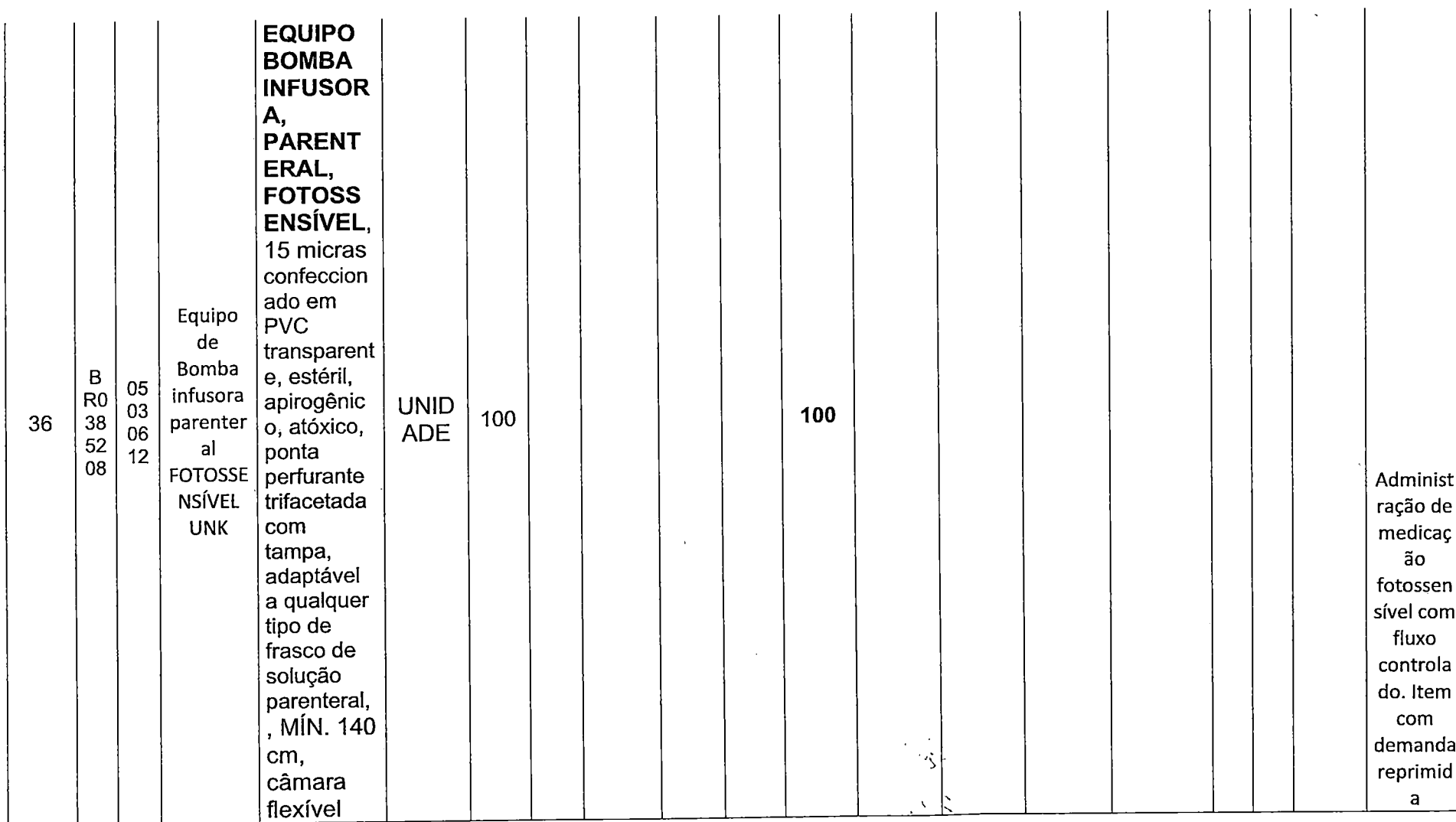
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

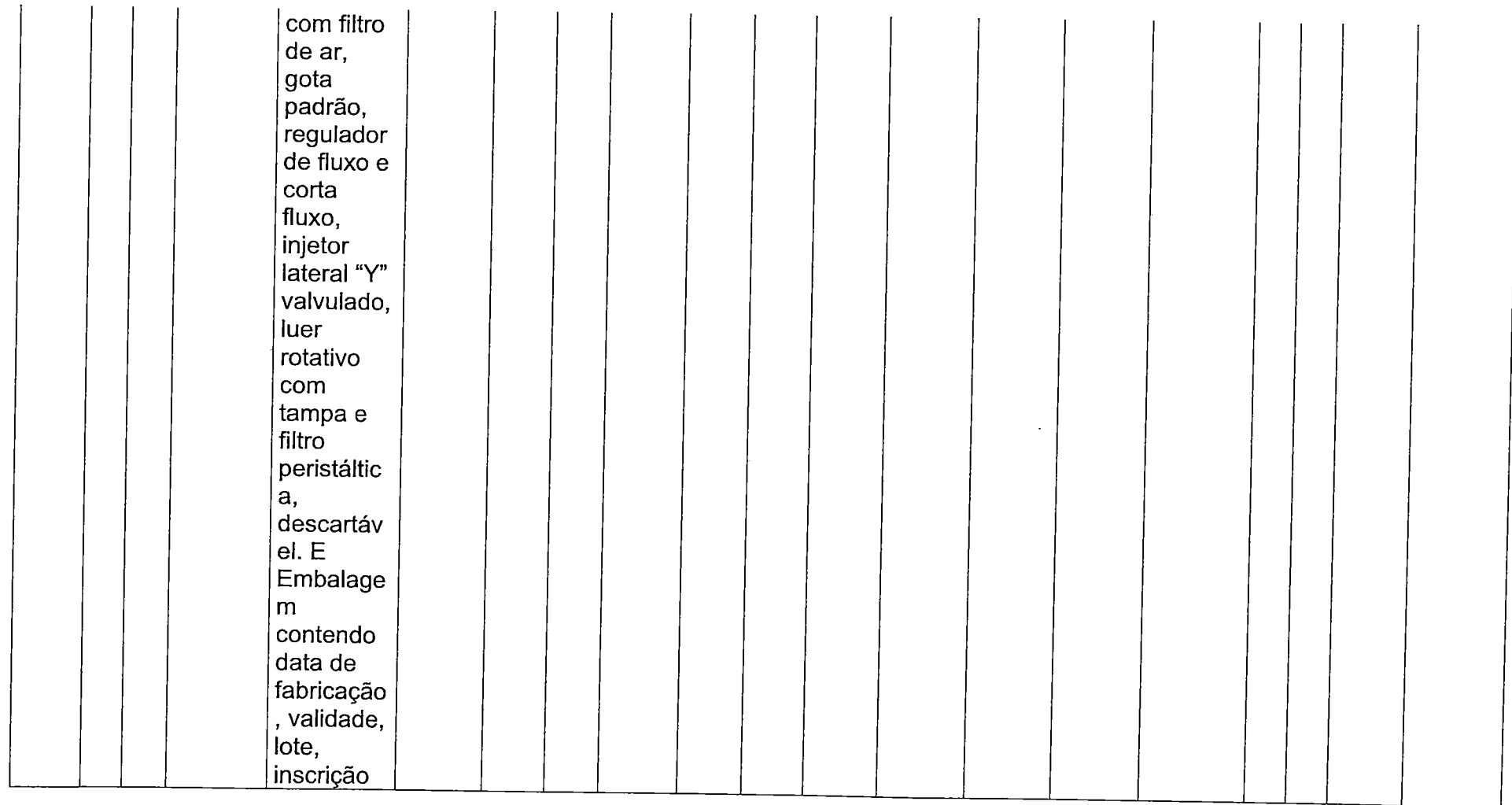


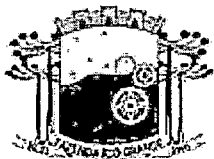
				“proibido reprocessar”, dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora BIOSENSOR													
35	B R0 38 52 07	05 03 06 11	Equipo de Bomba infusora parenteral UNK	EQUIPO BOMBA INFUSOR A, PARENTERAL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta	UNID ADE	400					400						Aplicação de medicação com fluxo controlado. Item com demanda reprimida







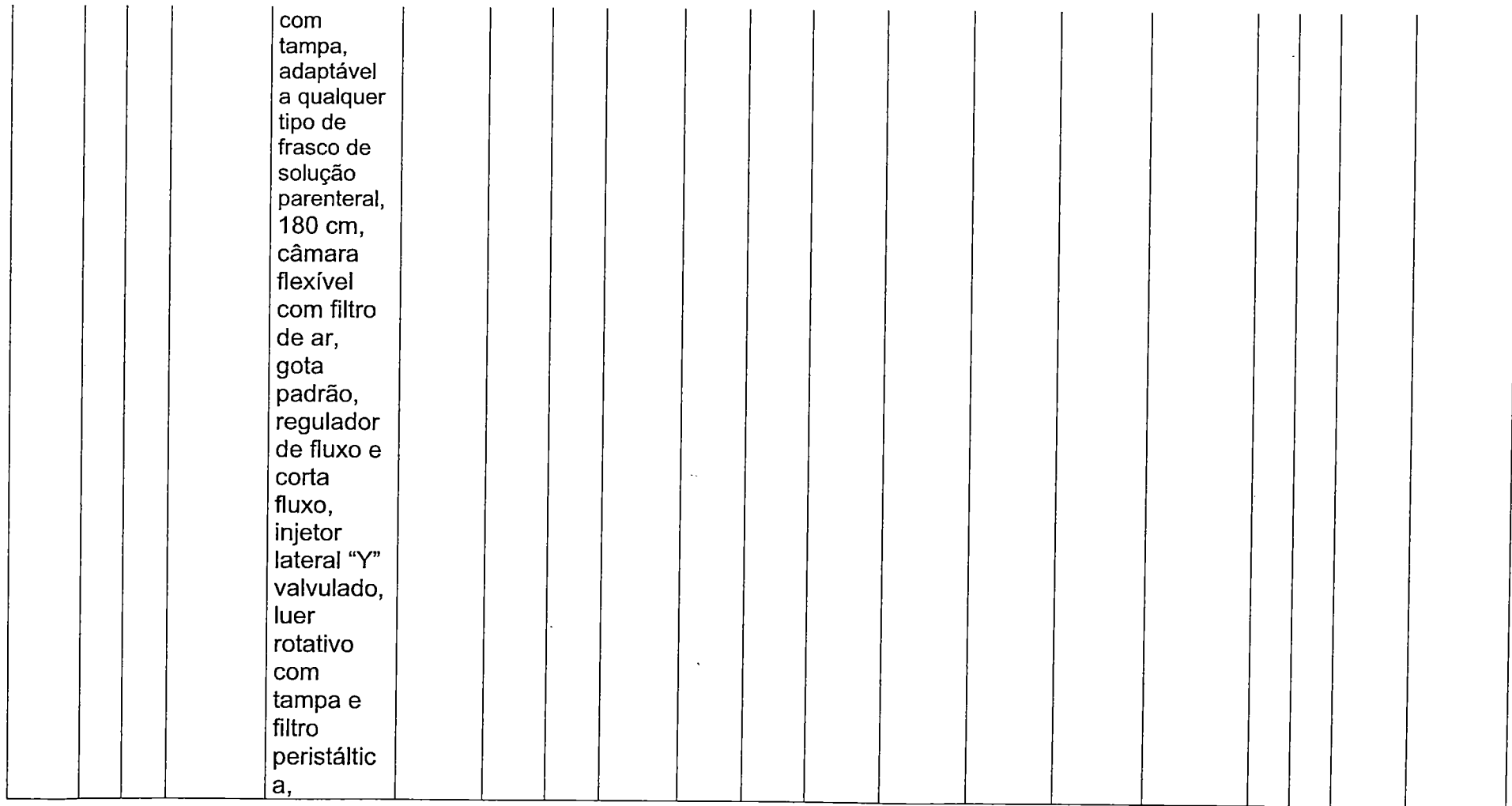


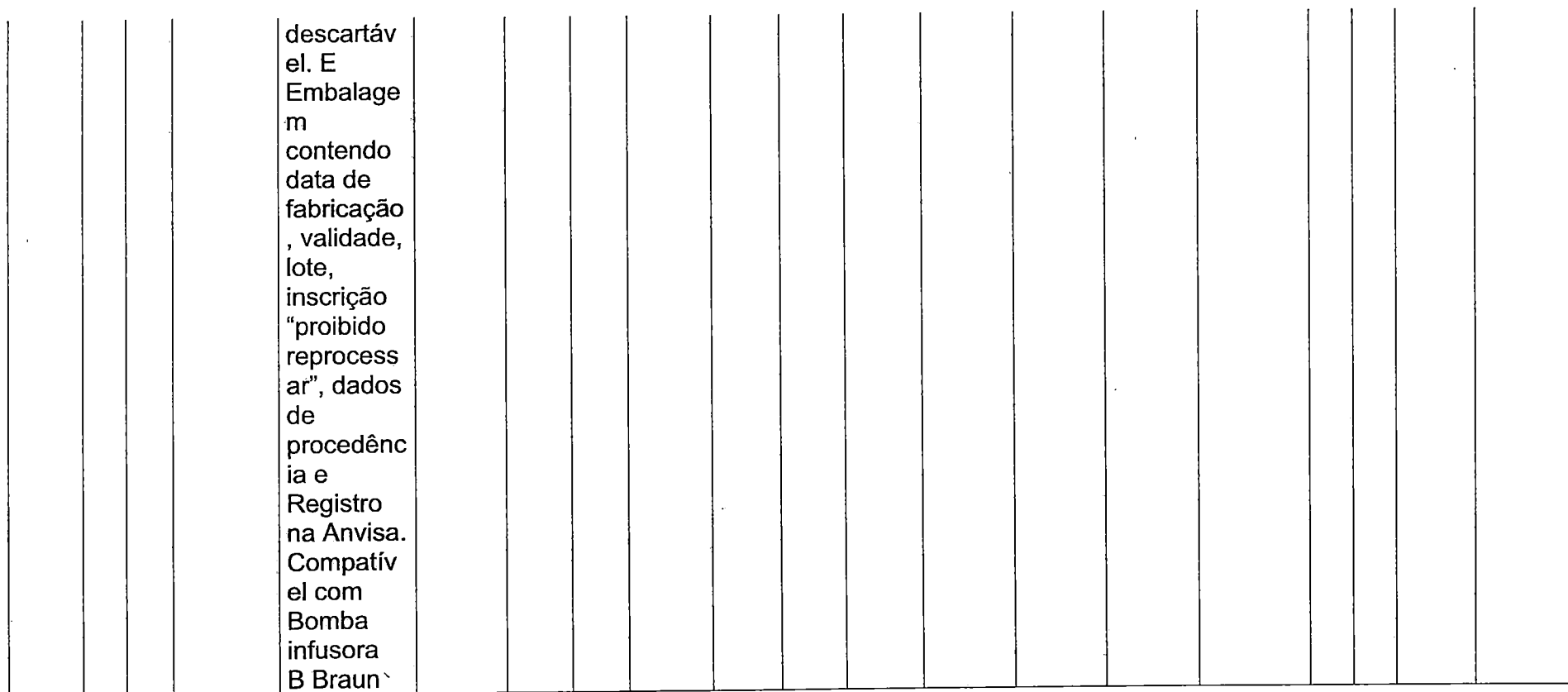


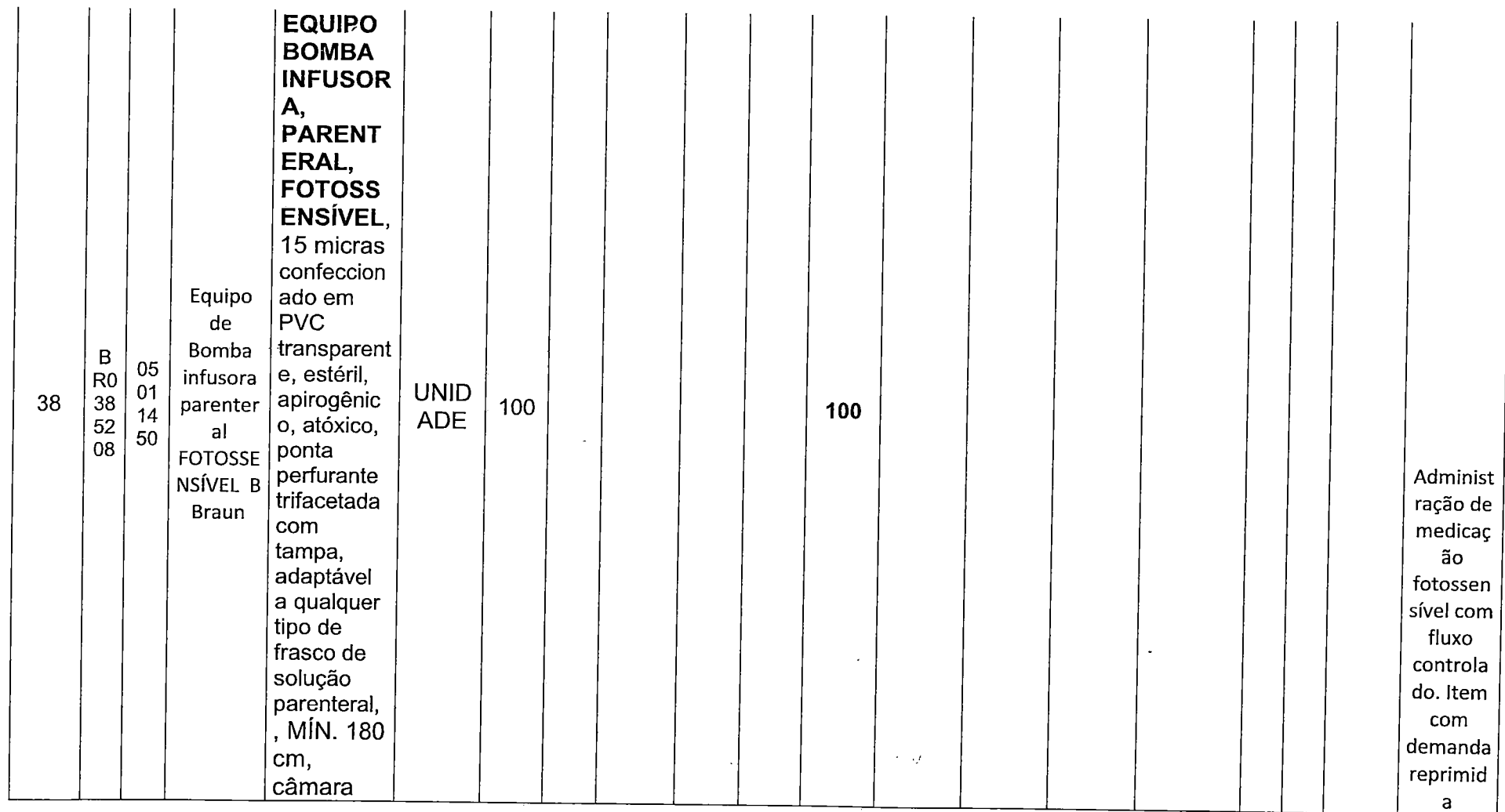
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



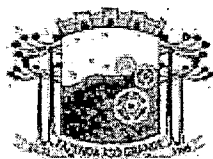
				“proibido reprocessar”, dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora UNK													
37	B R0 38 52 07	05 01 14 49	Equipo de Bomba infusora parenteral B Braun	EQUIPO BOMBA INFUSOR A, PARENTERAL, 15 micras confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante trifacetada	UNID ADE	400					400						Aplicação de medicação com fluxo controlado. Item com demanda reprimida







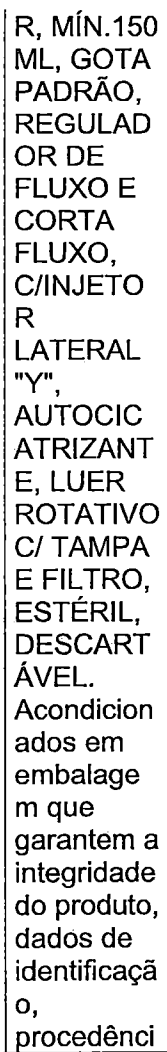
[illegible]

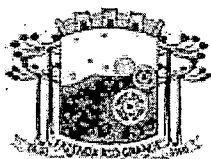


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				"proibido reprocessar", dados de procedência e Registro na Anvisa. Compatível com Bomba infusora B Braun														
39	B R 03 86 11 2	54 03 22 85	Equipo bureta com câmara graduada de 50 a 100 ml – MACRO GOTAS	EQUIPO DE INFUSÃO TIPO BURETA, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETO	UNIDA DE	50					50						Quantitativo mínimo estimado.	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				a, data fabricação, validade, lote e registro no MS.														
40	B R 03 86 11 3	54 03 22 86	Equipo bureta com câmara graduad a de 50 a 100 ml — MICRO GOTAS	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETO R, MÍN.150 ML, MICROGO TAS, REGULAD OR DE FLUXO E CORTA	UNIDA DE	50				50								Quantitati vo mínimo estimado.

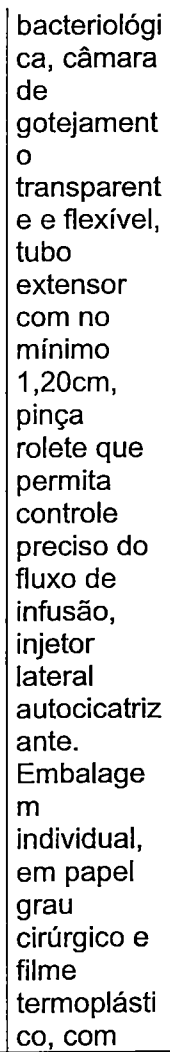
[illegible]

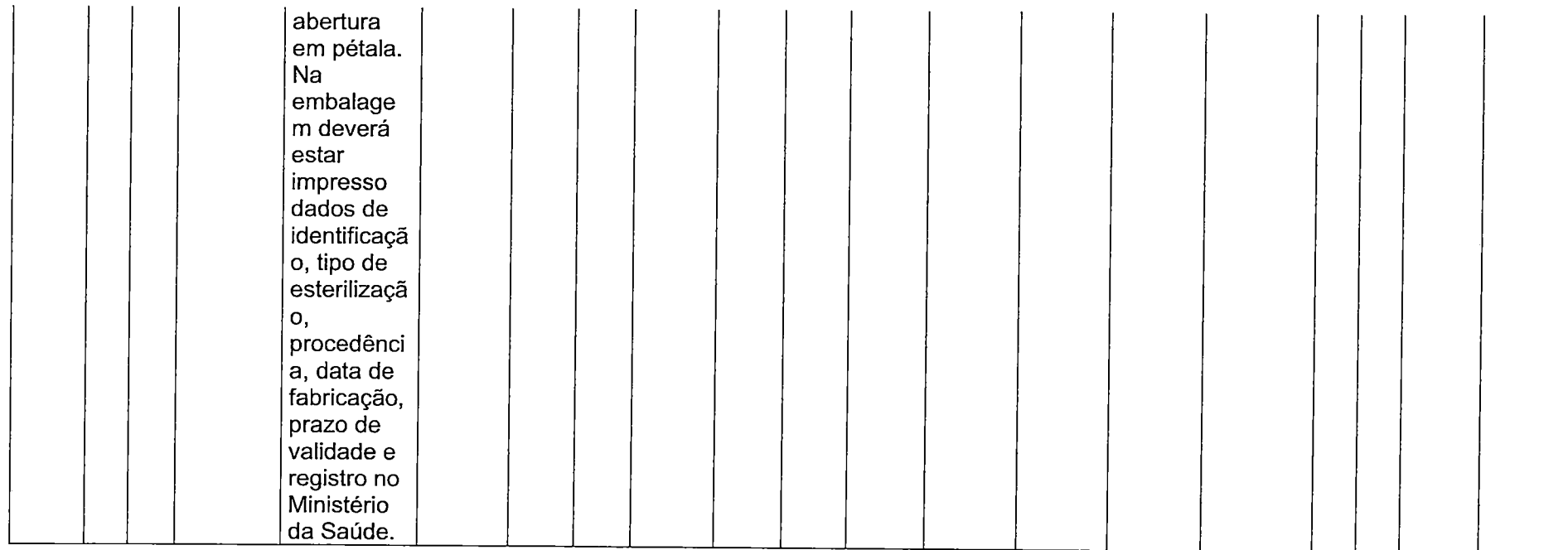


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



41	B R 03 86 12 5	05 - 03 - 04 96	Equipo de Infusão Gravitacional Macrogotas Fotossensível (1ml = 20 gotas), confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, ponta perfurante com tampa, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, apresentando filtro de ar com membrana hidrófoba e	UNIDA DE	300	150	450	Consumo anual + 20%	Administração de medicação fotossensível em fluo por gravidade. Item com demanda reprimida





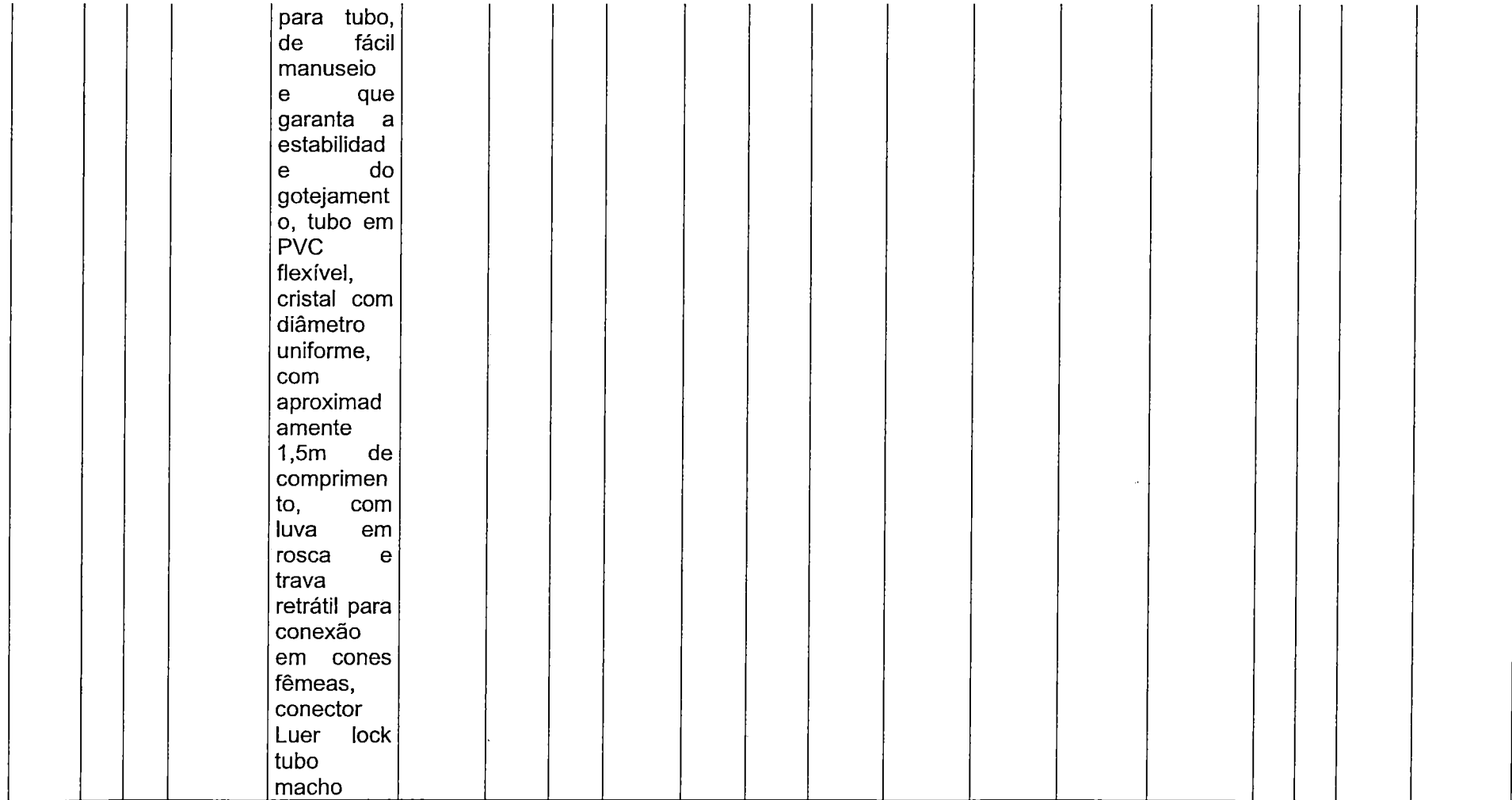
PM FAZENDA RIO GRANDE

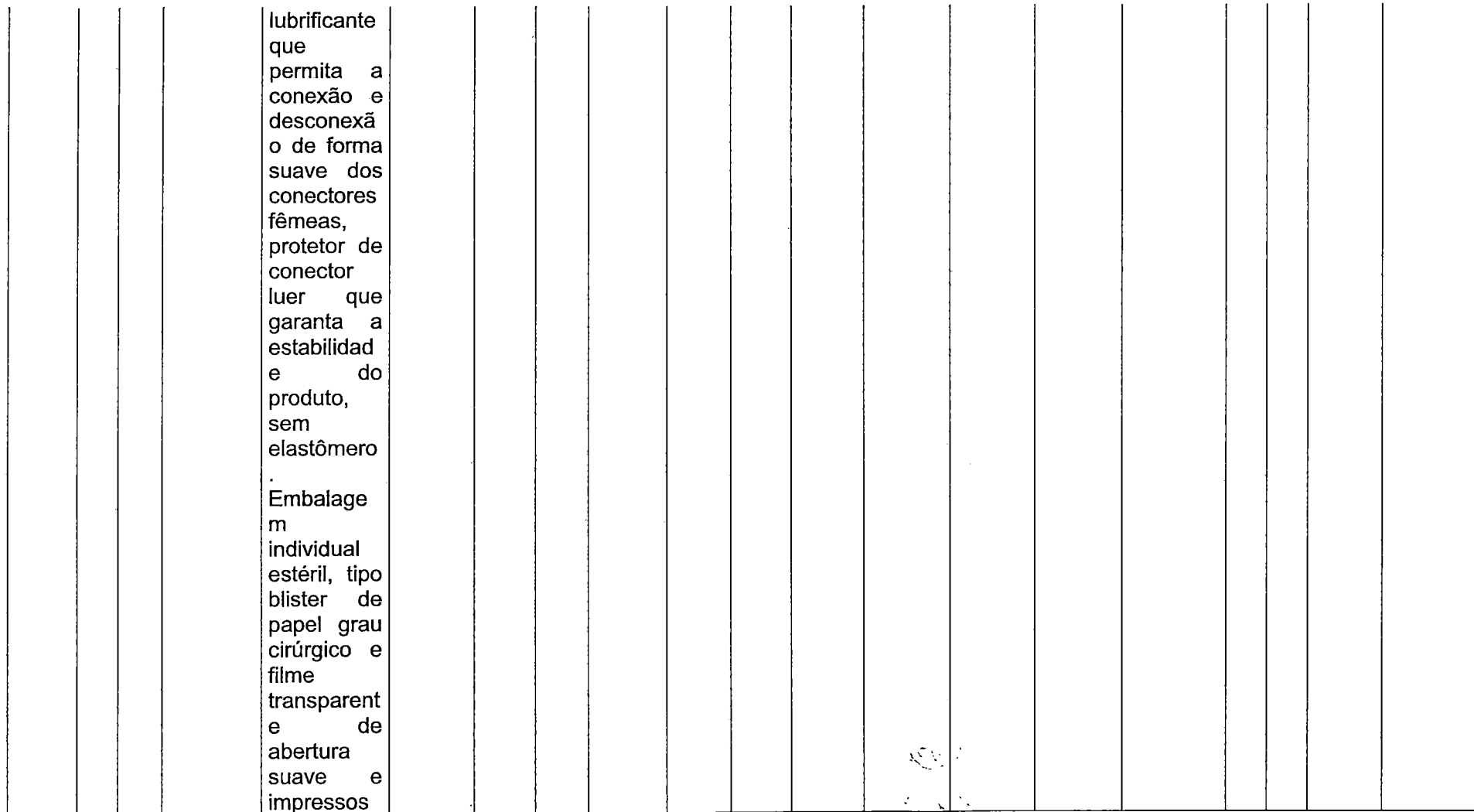
446

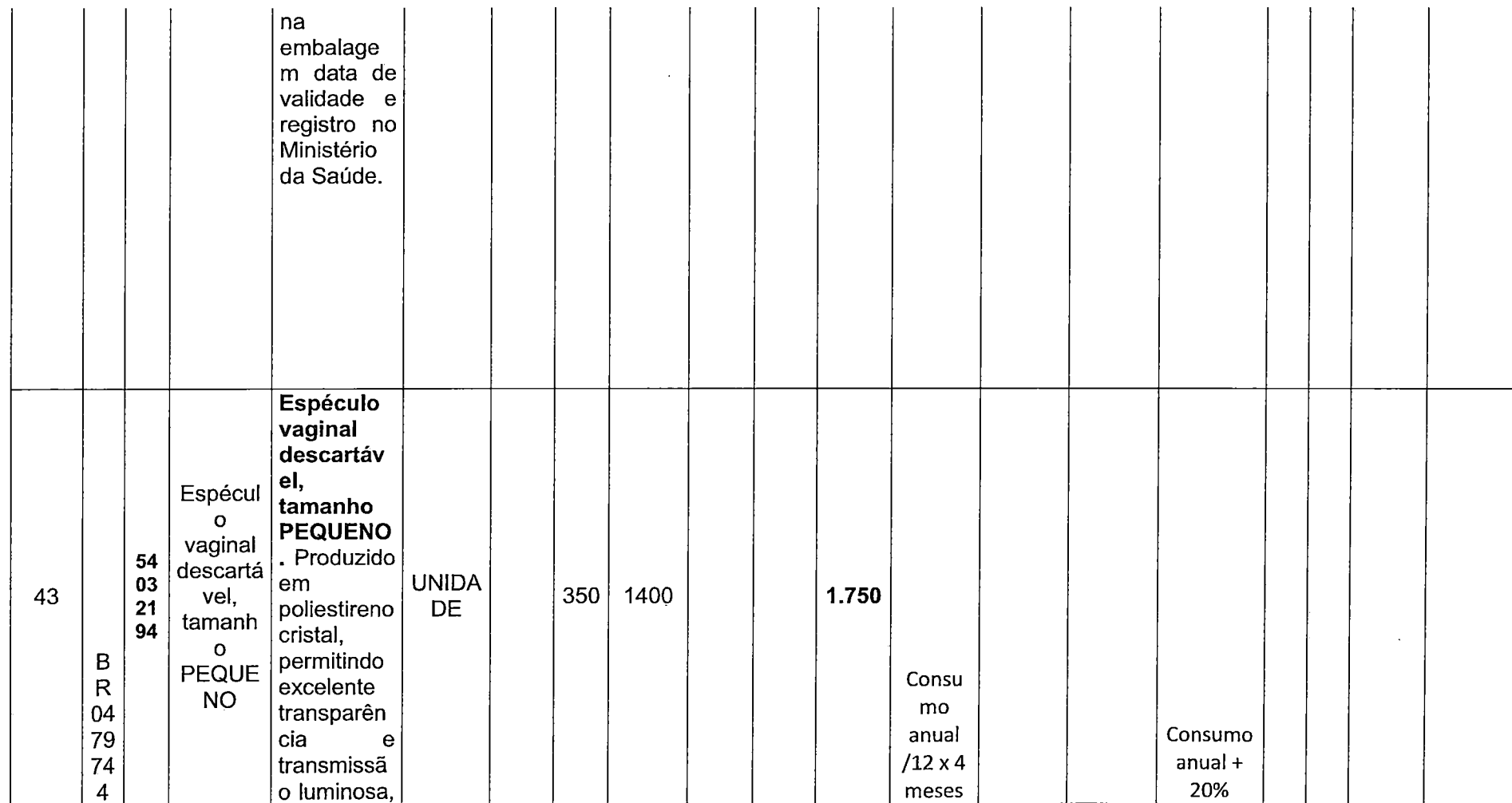
Folha nº

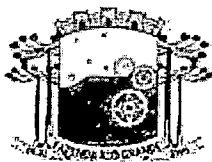


Assinatura





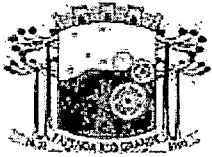




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual.													
44	B R 04 79 74 5	54 03 21 95	Espéc o vaginal descartá vel, tamanh o MÉDIO	Espéc ulo vaginal descartá vel, tamanho MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa,	UNIDA DE	350	1300		1.650	Consumo anual /12 x 4 meses		Consumo anual + 20%					

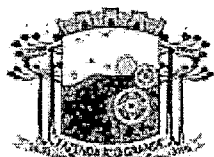


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual.													
45	B R 04 79 61 8	05 - 03 - 05 04	Filtro de barreira total para circuito respiratório neonatal	Filtro de barreira total para circuito respiratório NEONATAL , auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única,	UNIDA DE	10				10					Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.		

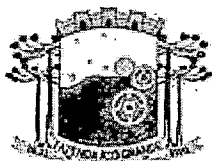
[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



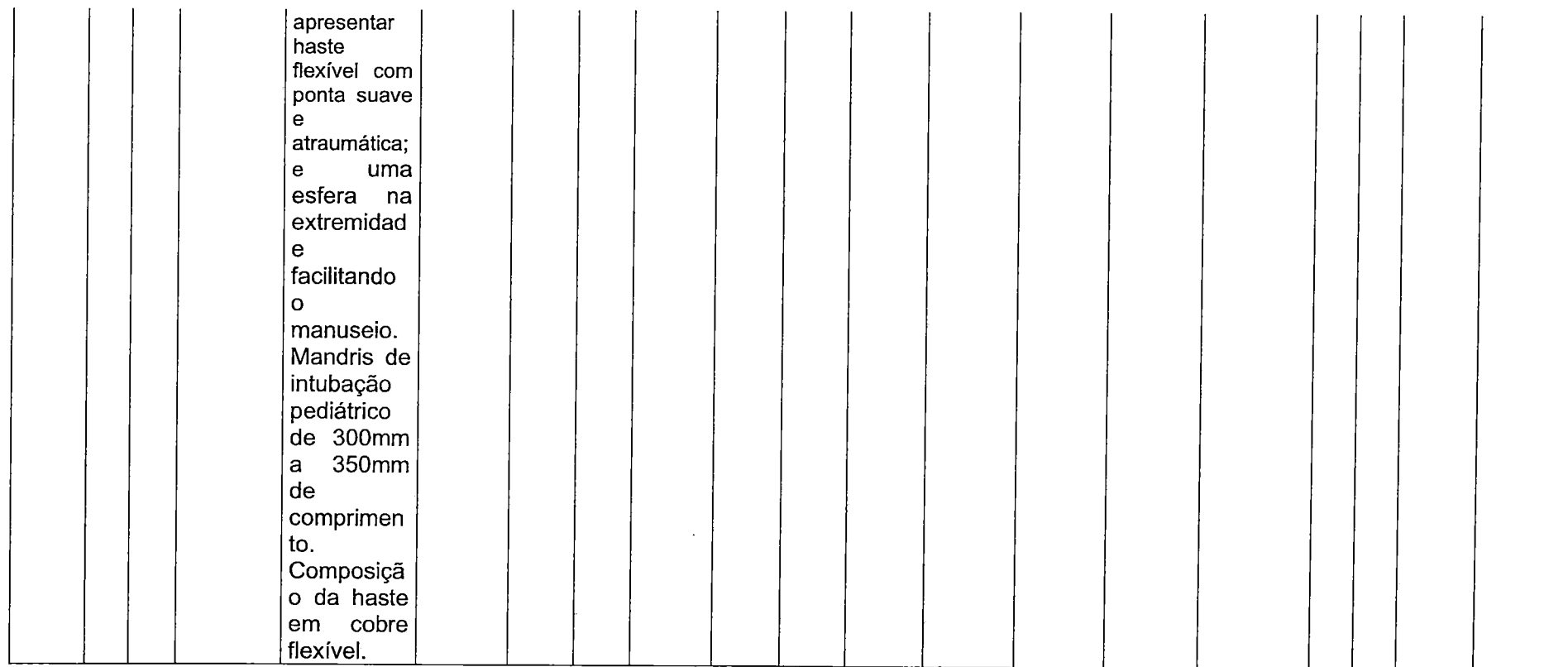
				o, procedênci a, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/M S.														
46	B R0 45 29 84	54 03 21 97	Fio Guia Adulto autoclav ável	Fio Guia Adulto autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraquea l e/ou auxiliar nos procediment os médico- hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na	UNIDA DE	30	5			35							Quantitati vo mínimo estimado.	Material de uso emergen cial em entubaçõ es, não possui demanda no sistema.

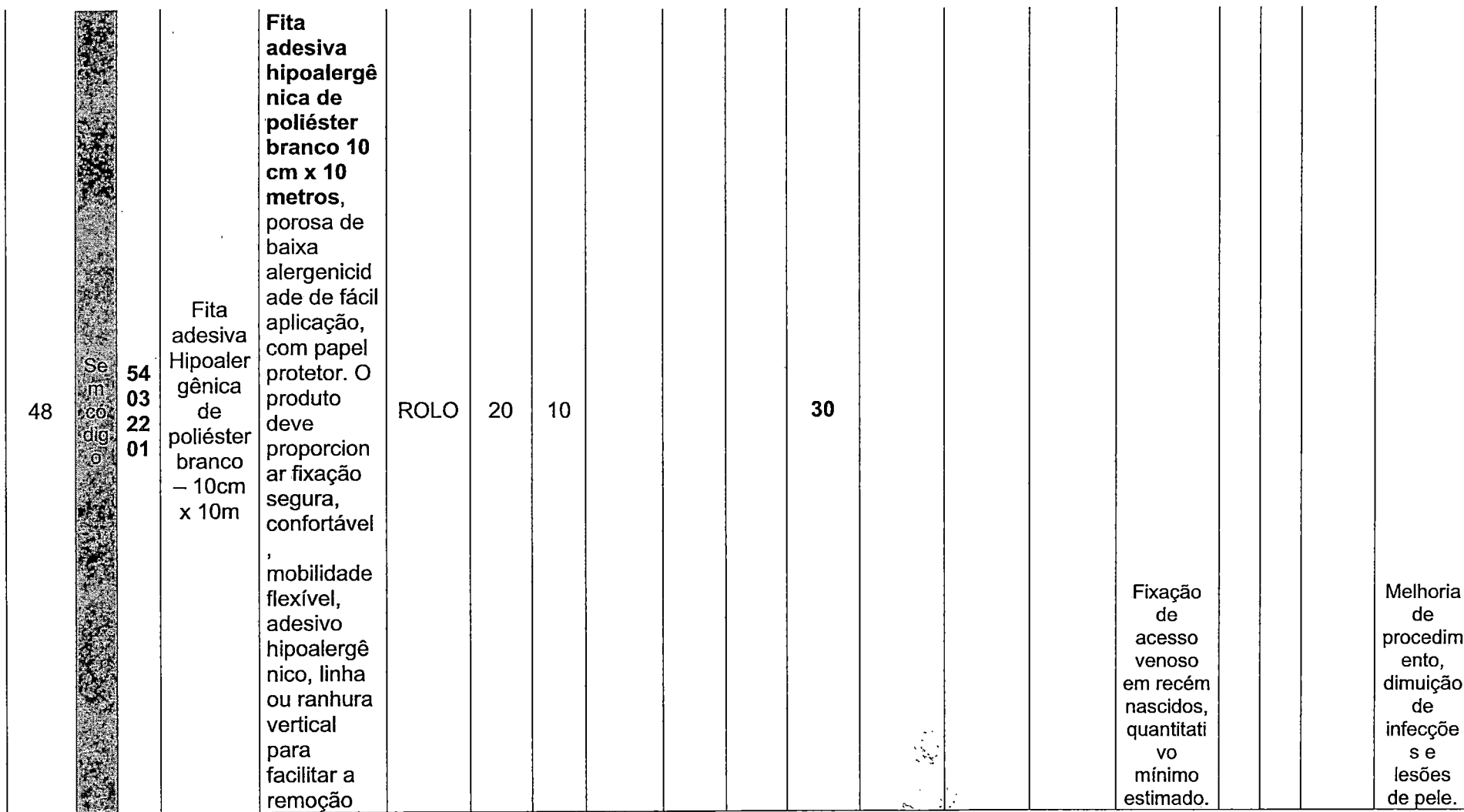


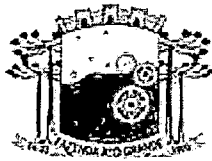
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				extremidad e facilitando o manuseio. Mandris de intubação para adulto de 400mm a 450mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.														
47	B R0 45 29 85	54 03 21 98	Fio Guia Infantil autoclavável	Fio Guia Infantil autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médicos-hospitalares. O produto deve	UNIDADE	10	5			15					Quantitativo mínimo estimado.			Material de uso emergencial em entubações, não possui demanda no sistema.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				METRO.													
49	Se m cô di o	54 03 22 88	Fixador Cefálico	Fixado Cefálico fabricado em silicone resistente sem látex autoclaváv el. Compatível com o Kit EPAP/CPA P e vários outros modelos de máscaras para terapia respiratória e anestesia. As perfuração	UNIDA DE	20				20							Material para SIATE, demanda estimada para 1 ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



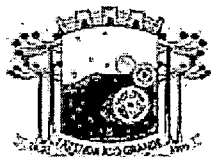
				s ao longo das tiras permitem regular o ajuste em cada paciente.													
50	05 01 13 68	Fixador estéril para dispositivos intravenosos	Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto de tecido macio, estéril, resistente à água, não oclusivo, com adesivo hipoalergênico, transparente. Deve possuir recorte central para saída	UNIDADE	50	300				350					5,20	0,33	Quantidade na caixa. Tendência a diminuição pós pandemia
B R 03 58 46 0												Consumo anual + 20%				0,33* 12*1,2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



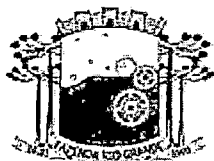
				de equipos e tubulações.															
51	B R 03 95 53 7	05 01 13 70	Frasco para Alimentação Enteral 300ml	Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 300ml, estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em	UNIDA DE	1100	500	8500	720	10.820	consumo anual + 20% aumento populacional	consumo médio mensal x 12	Consumo anual + 20%	73,17	21	73,17*12*1,2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



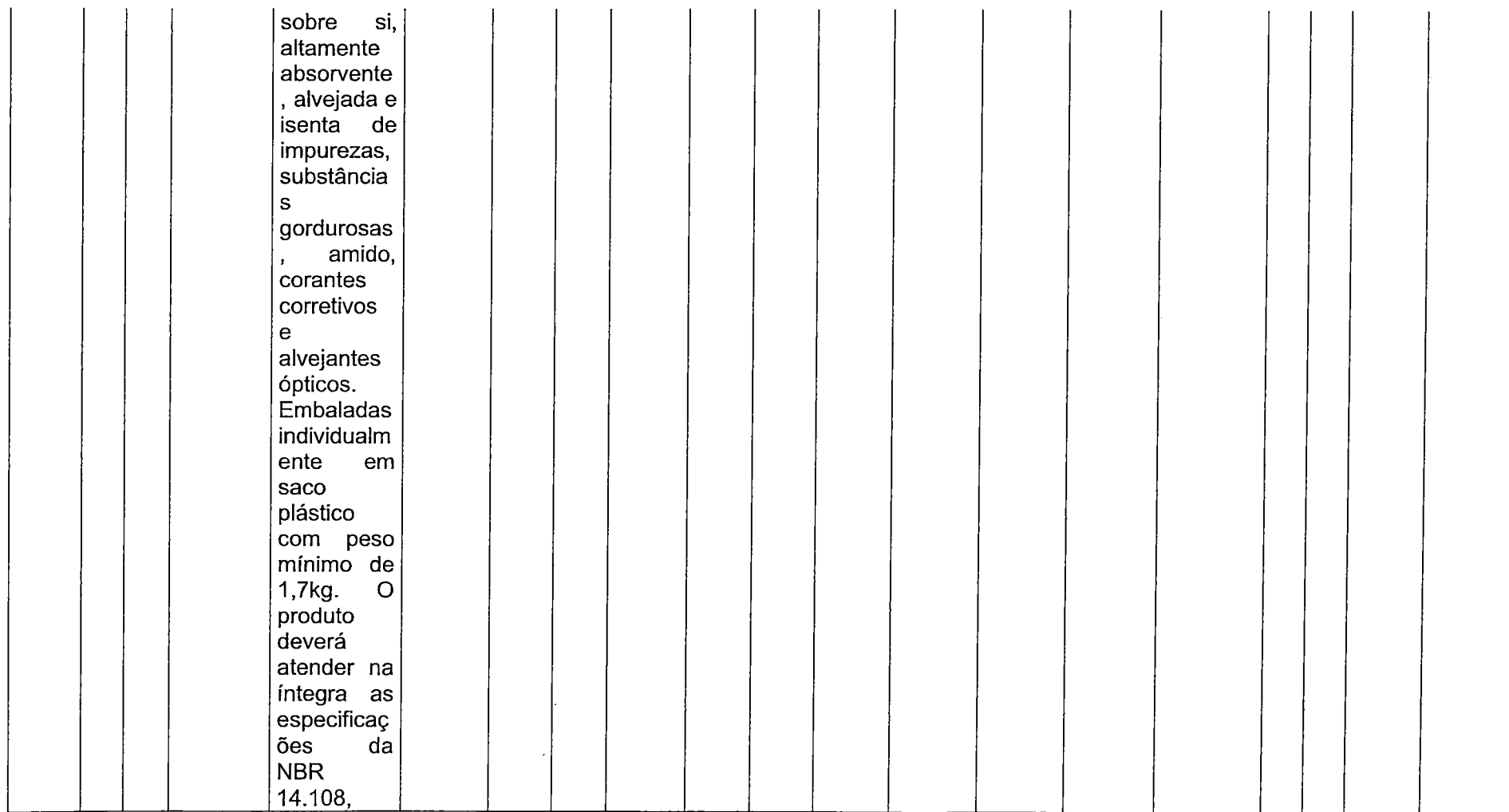
				suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Acompanh a tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.													
52	Se m có di go	54 03 22 91	Garra ou Aranha	Garra ou Aranha em suporte PSF com diâmetro interno 31mm, para uso em máscara	UNIDA DE	30				30							Solicitação de inclusão, sem demanda anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				de ventilação não invasiva com o fixador.															
53	B R 02 72 02 0	05 - 03 - 05 35	Gaze Hidrófila tipo queijo	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm ² , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 4 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas	UNIDA DE	15	70	12	97	consumo anual + 20% aumento populacional.	consumo médio mensal l x 12	Consumo anual + 20%							

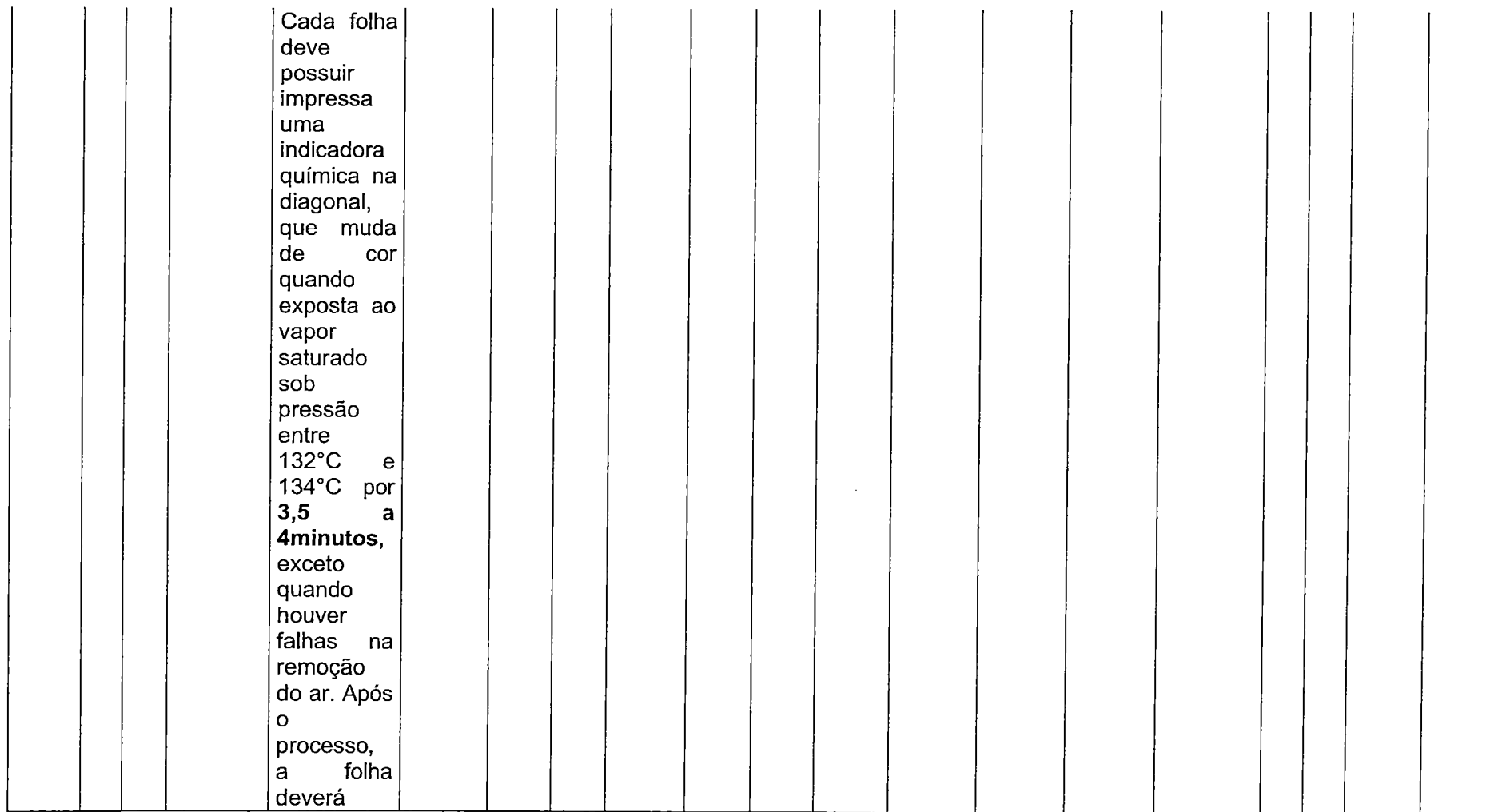




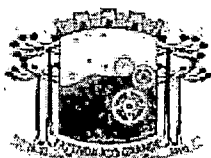
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				sob pena de desclassificação													
54	B R 03 32 34 4	05 01 13 75	Folha Teste Bowie & Dick	Folha Teste Bowie & Dick – Teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicar químico classe 2 conforme norma ANVISA/AMI/ISO 11.140-1.	UNIDADE	450					450			Quantitativo mínimo estimado considerando procedimentos diários relacionados à Central de Materiais			



[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



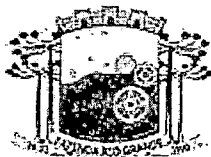
55	05 01 13 76	Indicador r Biológic o 3 horas	<u>Indicador Biológico</u> para esterilizaçã o por vapor, teste rápido de leitura final de 3 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnad a por esporos de <i>Bacillus</i> <i>Stearother</i> <i>mophilus</i> e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfuração	UNIDA DE	450	450	Quantitat ivo mínimo estimado considera ndo procedim entos diários relaciona dos à Central de Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				s.														
56	B R 03 32 34 9	05 01 13 77	Indicador r Biológico o 8 horas	Indicador Biológico para esterilizaçã o por vapor, teste rápido de leitura final de 8 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnad a por esporos de <i>Bacillus Stearother mophilus</i> e separadas do meio de	UNIDA DE	450	380			830	consum o anual + 20% aument o populac ional			Quantitat ivo mínimo estimado considera ndo procedim entos diários relaciona dos à Central de Materiais				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



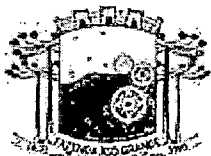
				cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações.															
57	B R0 33 86 05	54 03 22 03	Lanceta de punção manual para verificação de glicemia capilar	Lancetas para obtenção de amostra de sangue capilar com agulha, estéril, mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetador, com retração automática da lanceta após o uso, garantindo o descarte	UNIDA DE	30.0 00	5.2 00	78.00 0			113.2 00						2. 08 6	1. 04 3	
											Consumo anual /12 x 4 meses				Consumo anual + 20%				2086* 12*1,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



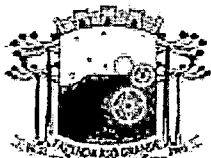
				seguro, de acordo com a NR 32/2005 do Ministério do Trabalho. Ponta trifacetada, siliconizada, fabricada em aço inoxidável, com calibre de 21 a 30 G, profundidade de entre 1,5 e 2,4 mm.															
58	BR 048 179 2	54 03 22 87	Lençol descartável com elástico 90cm x 2m	Lençol descartável, confeccionado em 100% polipropileno, com elástico, medindo aproximad	UNIDA DE	80	1.200			1.280					Consumo anual + 20%	37	5	5*12* 1,2	Diminuição de demanda pós pandemia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				amente 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura, na cor branco, gramatura 20g/m2.														
59	BR 04 05 57 5	54 03 22 05	Luva de Vinil – Tamanho P	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P (Pequeno), não estéril, descartável, fabricada em PVC incolor, livre de látex, isenta de pó, ambidestra, hipoalergênica, atóxica e resistente	CAIXA	20	30		36		86			consumo médio mensal 1 x 12	Quantitativo mínimo estimado (servidores com alergia às luvas de procedimento convencionais).			Servidores com alergia a látex e amido.

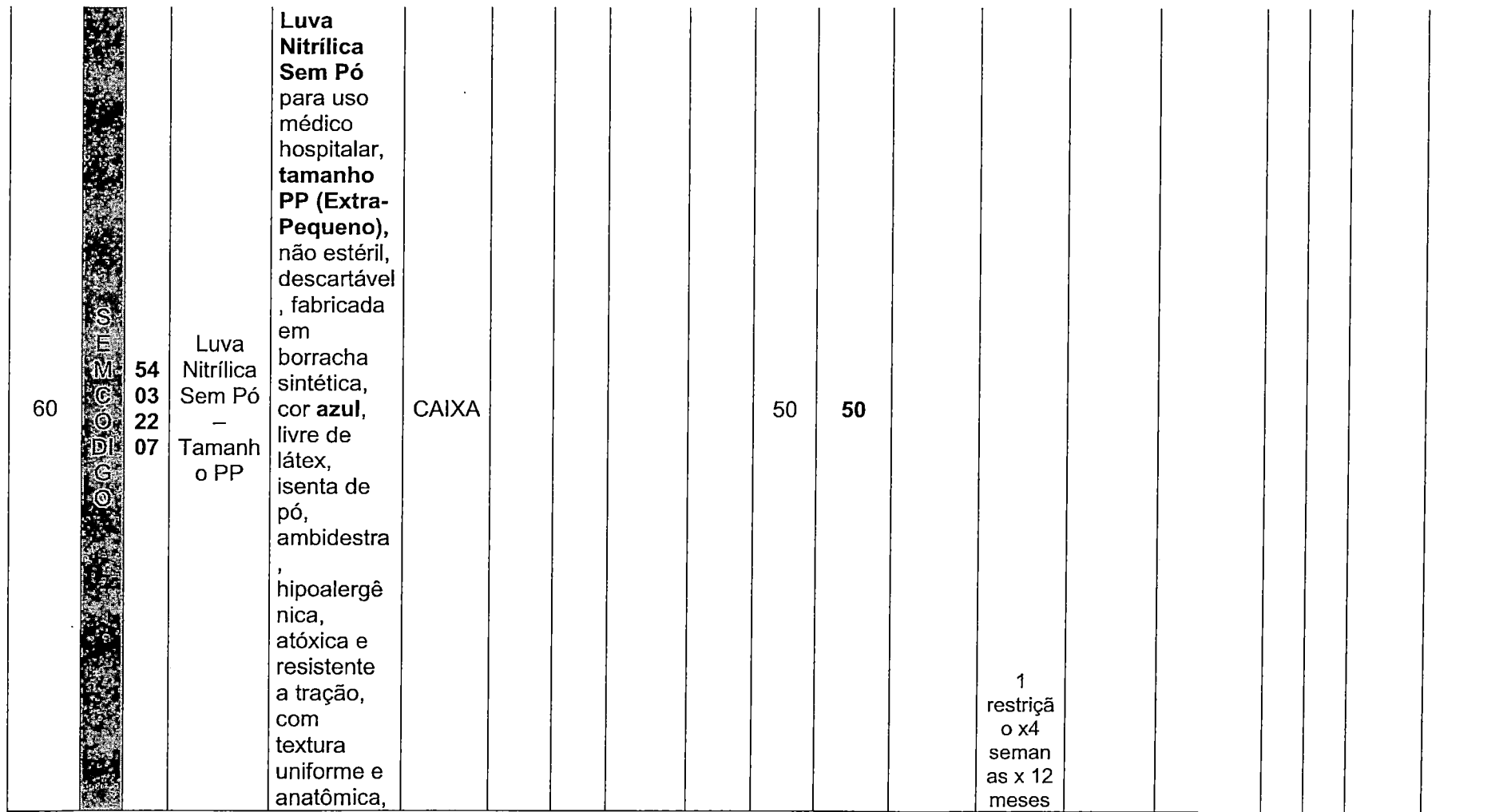


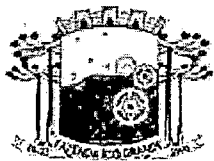
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			a tração, com textura uniforme e anatômica, impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensador com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.															

422

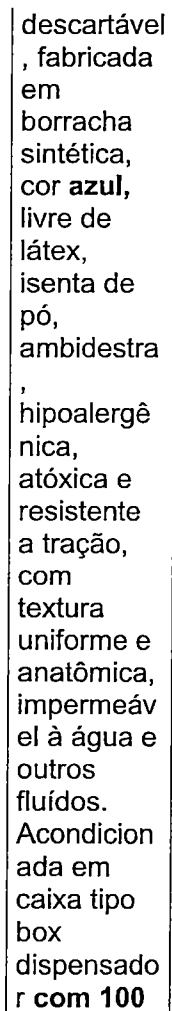


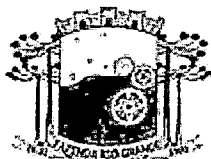


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				impermeável à água e outros fluidos. Acondicionada em caixa tipo box dispensado r com 100 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, procedência e Registro na Anvisa.													
61	B R0 31 36 54	54 03 22 08	Luva Nitrílica Sem Pó – Tamanho P	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho P (Pequeno) , não estéril,	CAIXA				50	50		1 restrição x4 semanas x 12 meses					

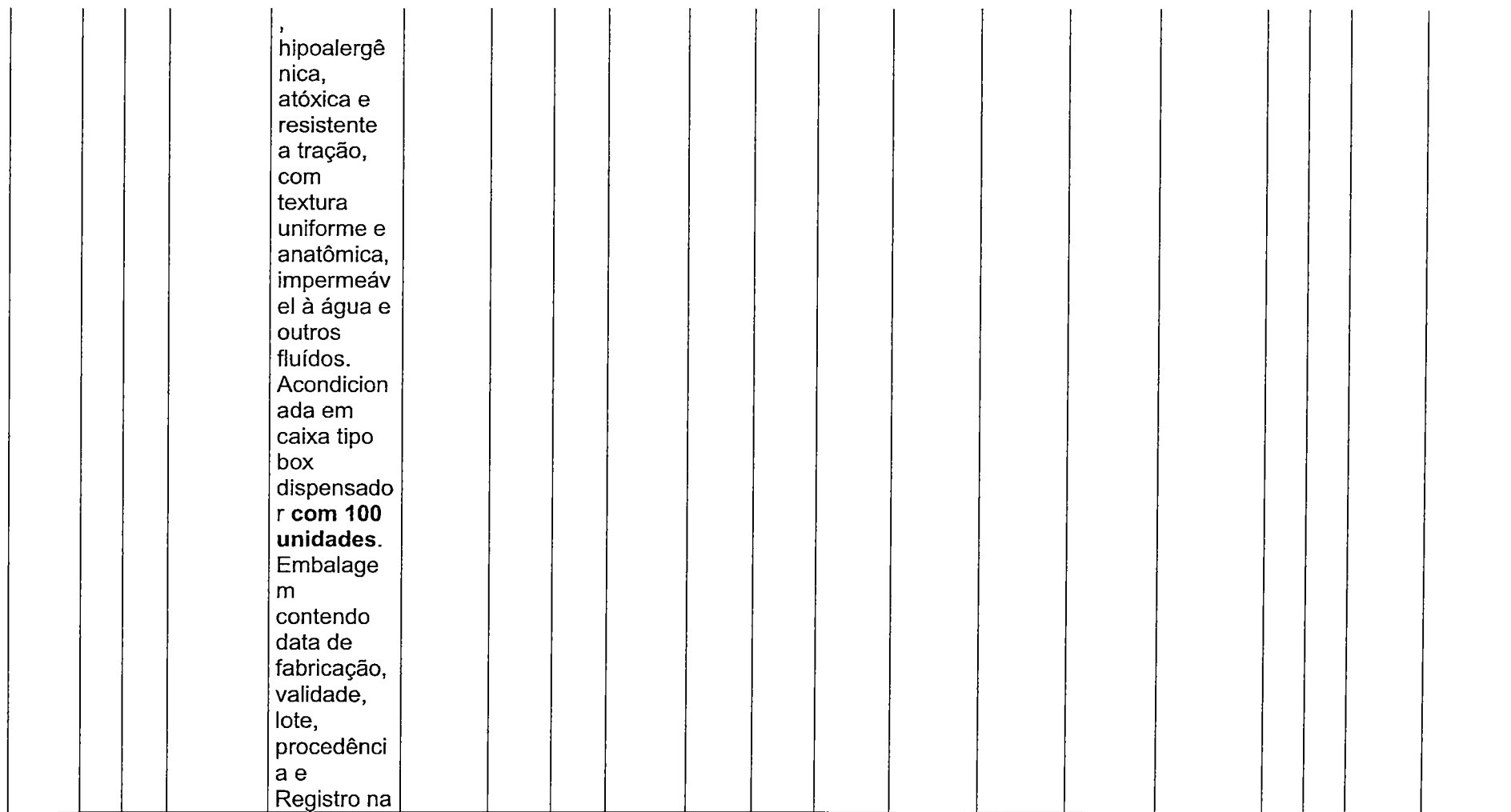


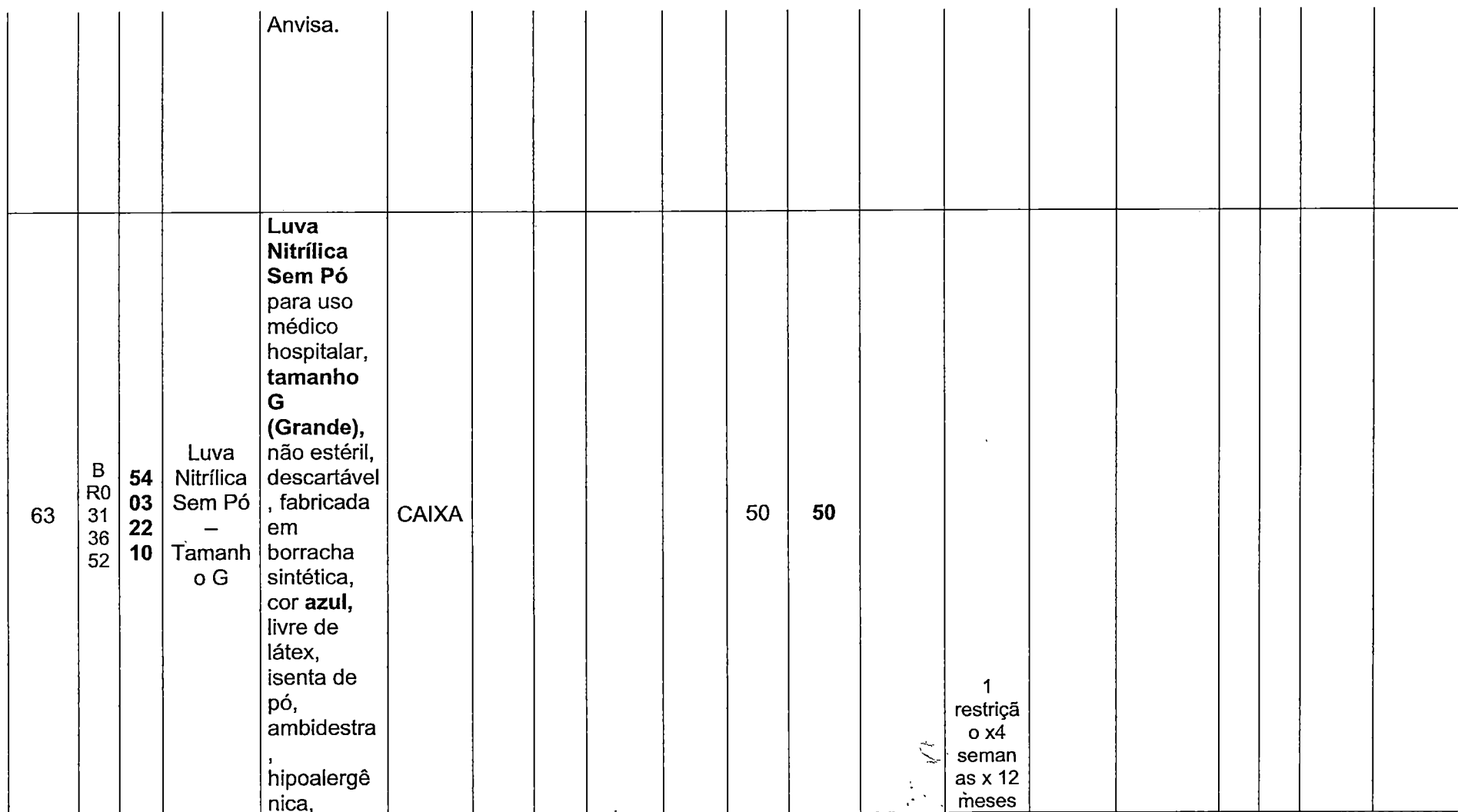


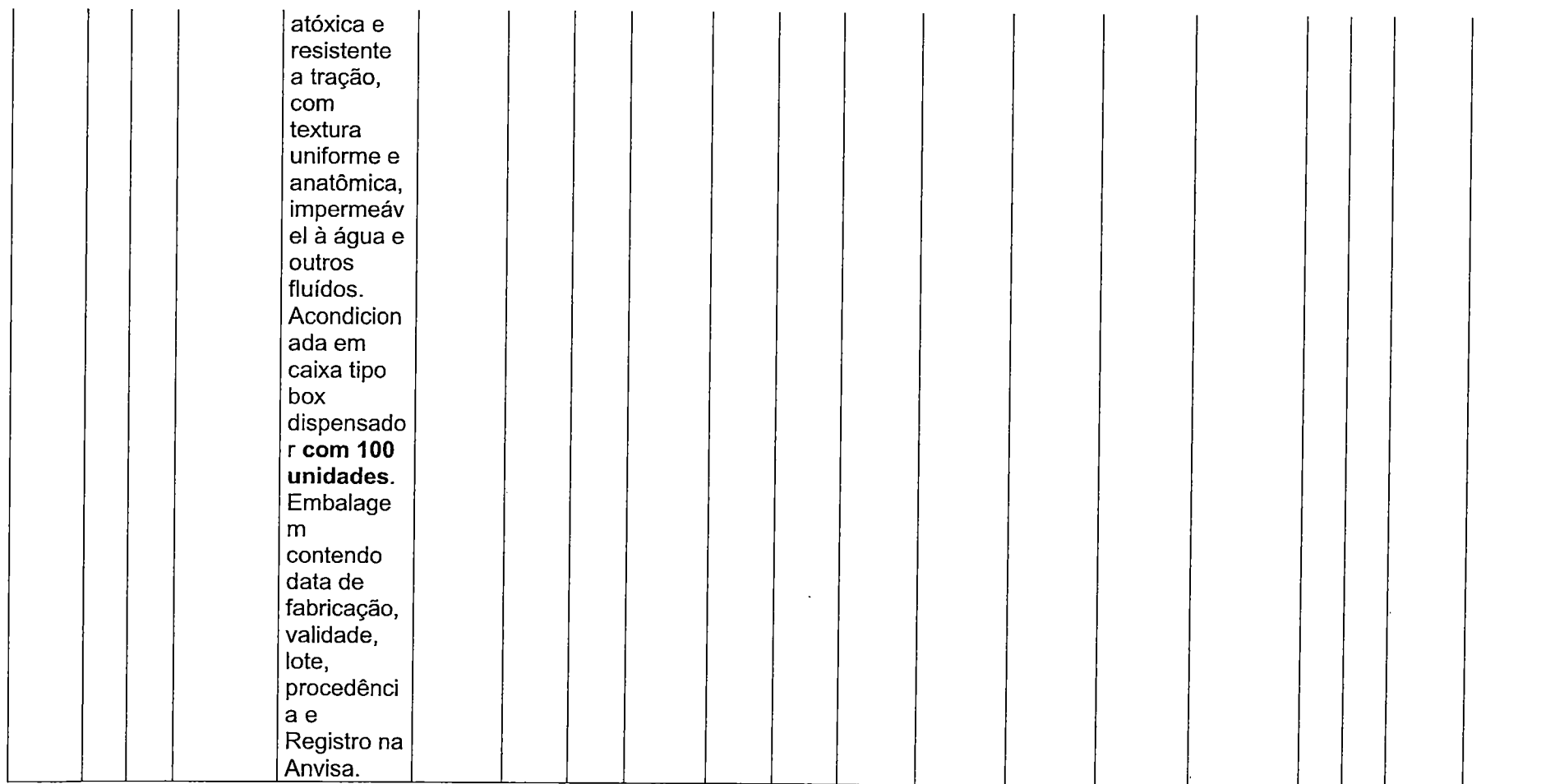
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

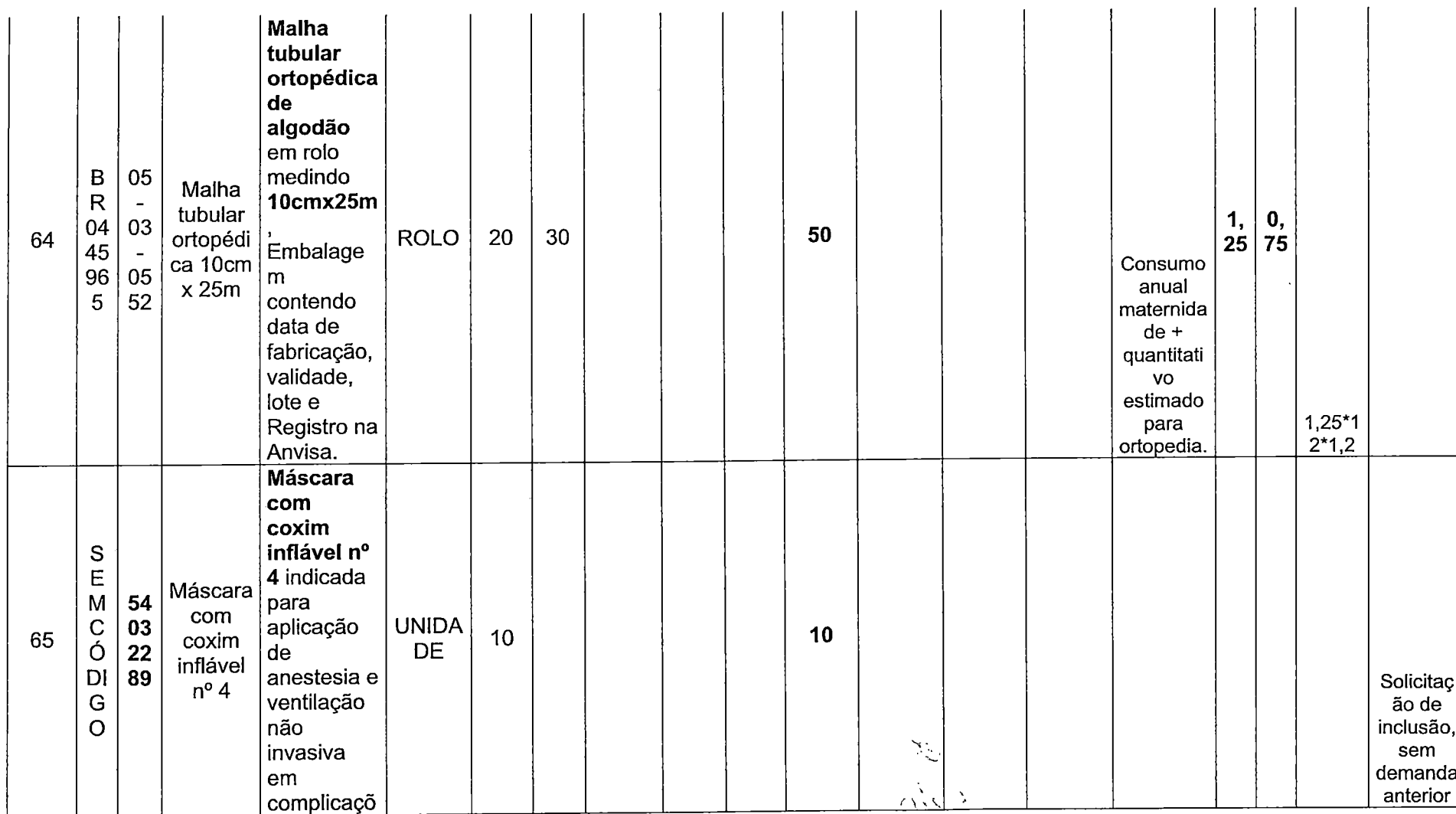


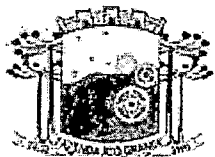
				unidades. Embalage m contendo data de fabricação, validade, lote, procedênci a e Registro na Anvisa.													
62	B R0 31 36 53	54 03 22 09	Luva Nitrílica Sem Pó – Tamanh o M	Luva Nitrílica Sem Pó para uso médico hospitalar, tamanho M (Médio), não estéril, descartável , fabricada em borracha sintética, cor azul , livre de látex, isenta de pó, ambidestra	CAIXA					50	50						1 restriçã o x4 seman as x 12 meses









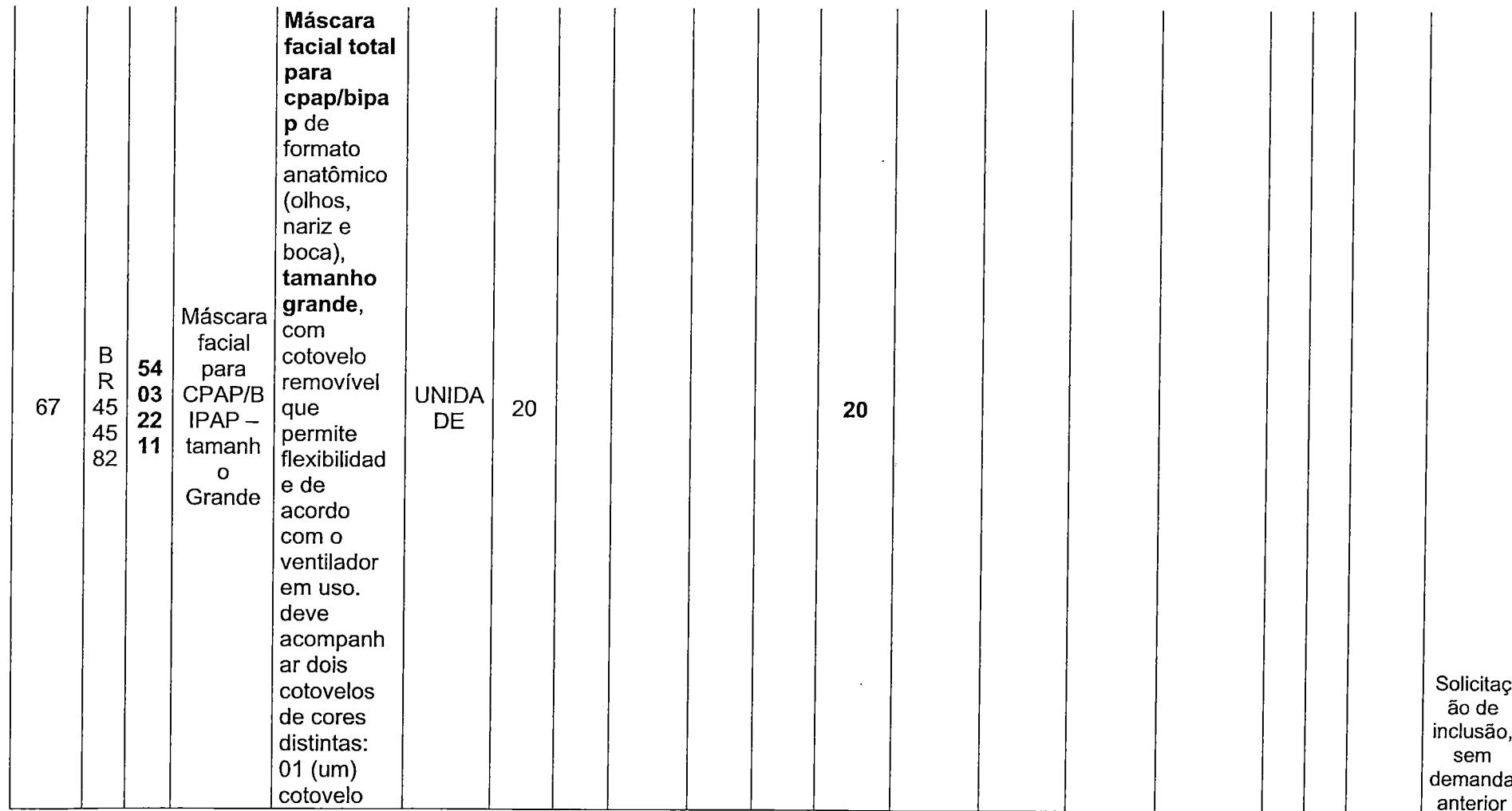


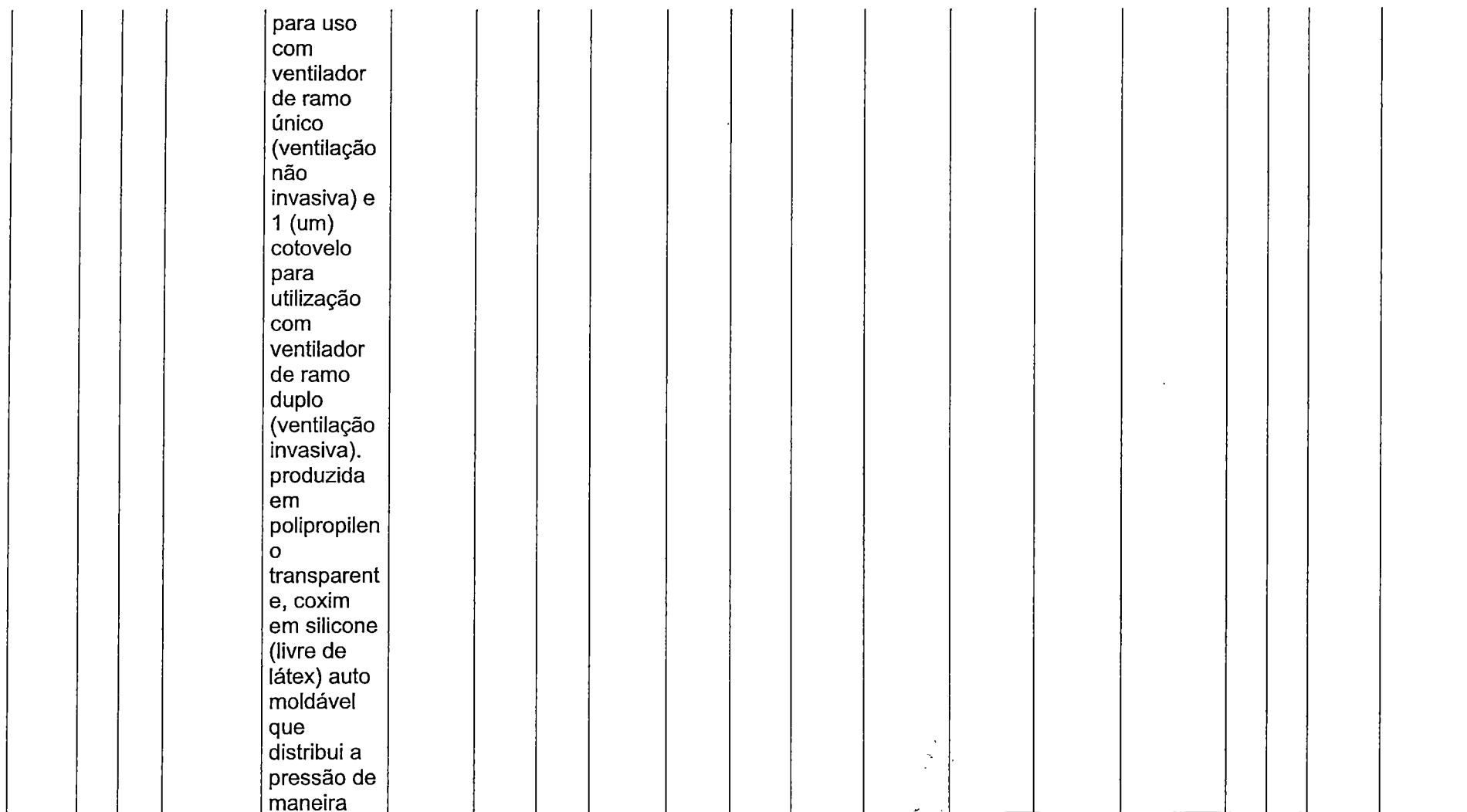
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

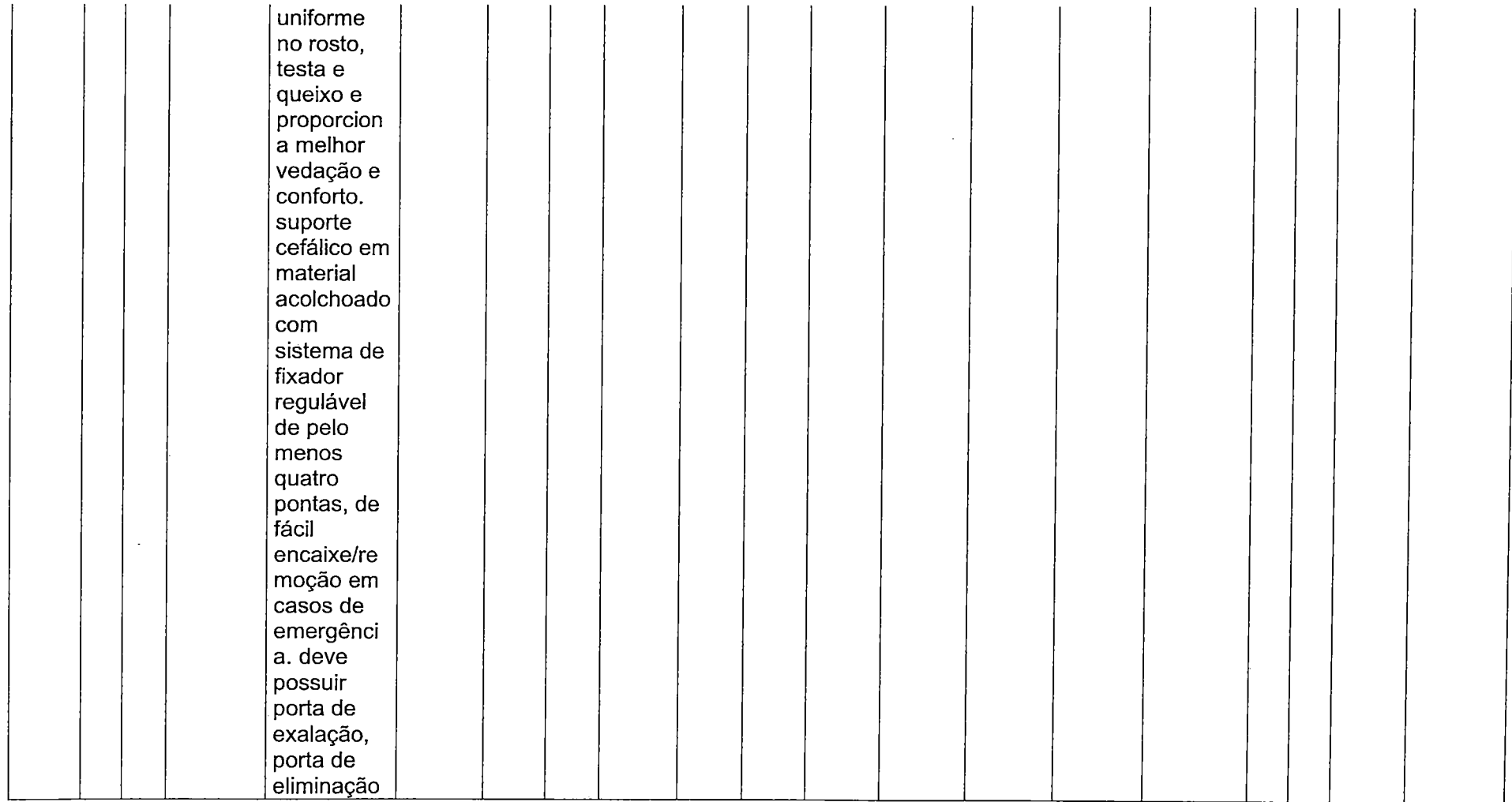


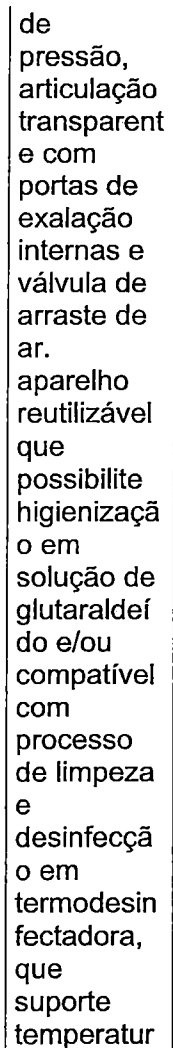
				es respiratória s em geral, produto descartável destinado o ao uso individual, não esterilizáve l. Padronizad a para entrada 15mm e não inclui o fixador cefálico.														
66	S E M C Ó D I G O	54 03 22 90	Máscara com coxim inflável nº 6	Máscara com coxim inflável nº 6 indicada para aplicação de anestesia e ventilação não invasiva em	UNIDA DE	20					20							Solicitaç ão de inclusão, sem demanda anterior

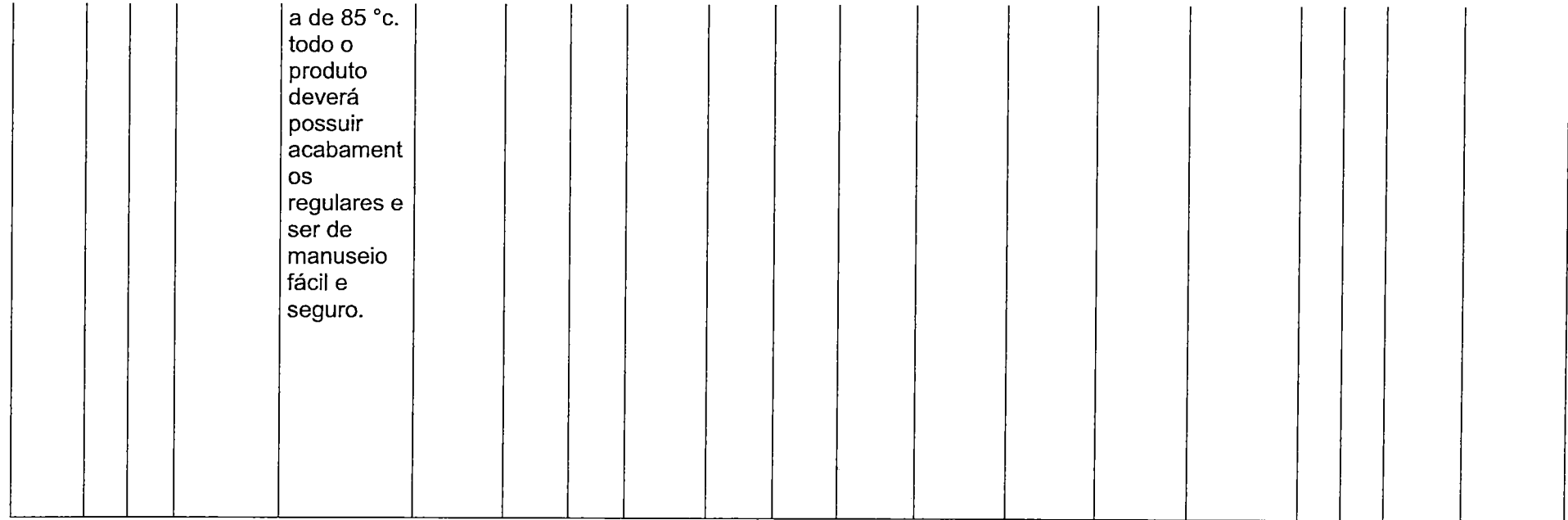
[illegible]

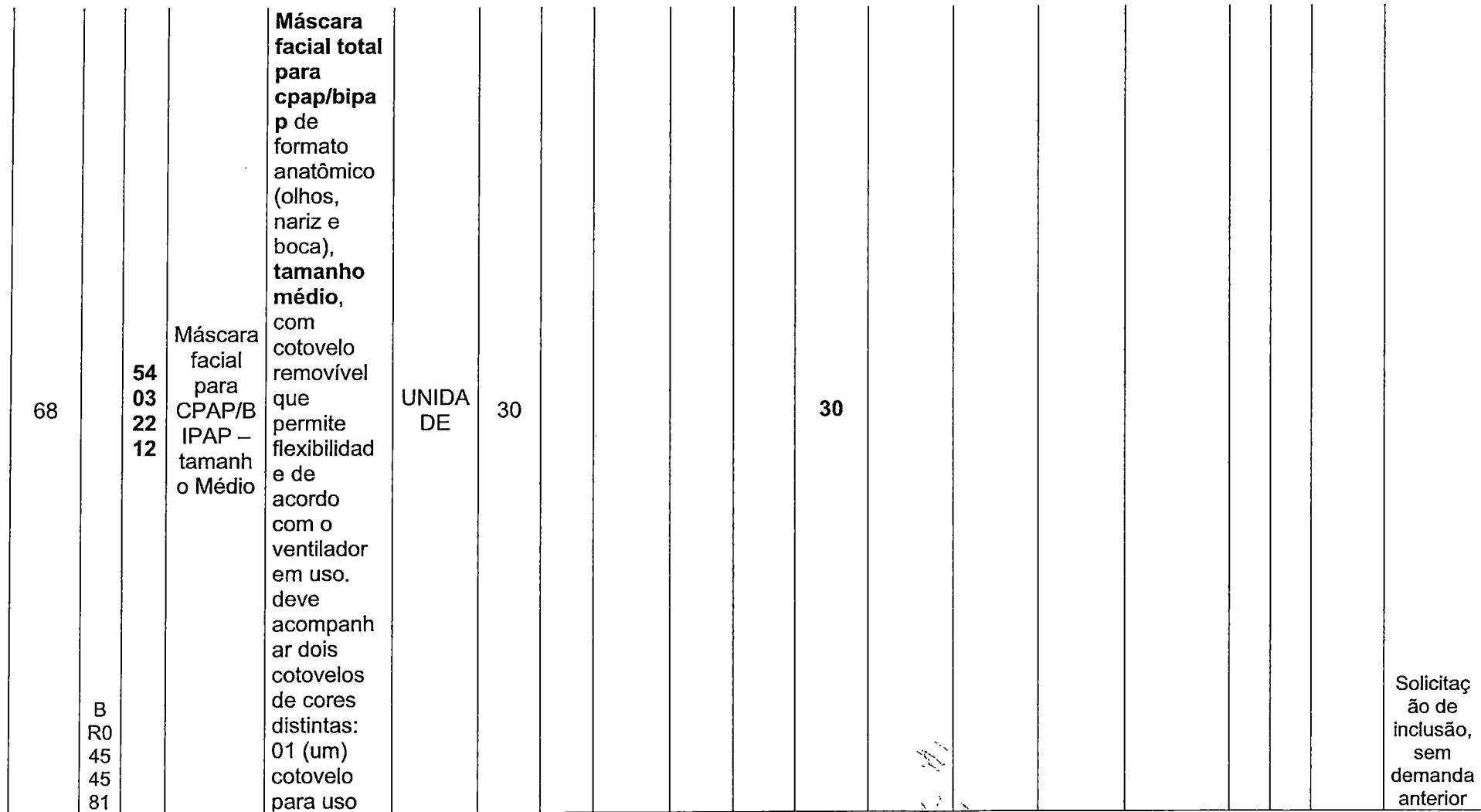


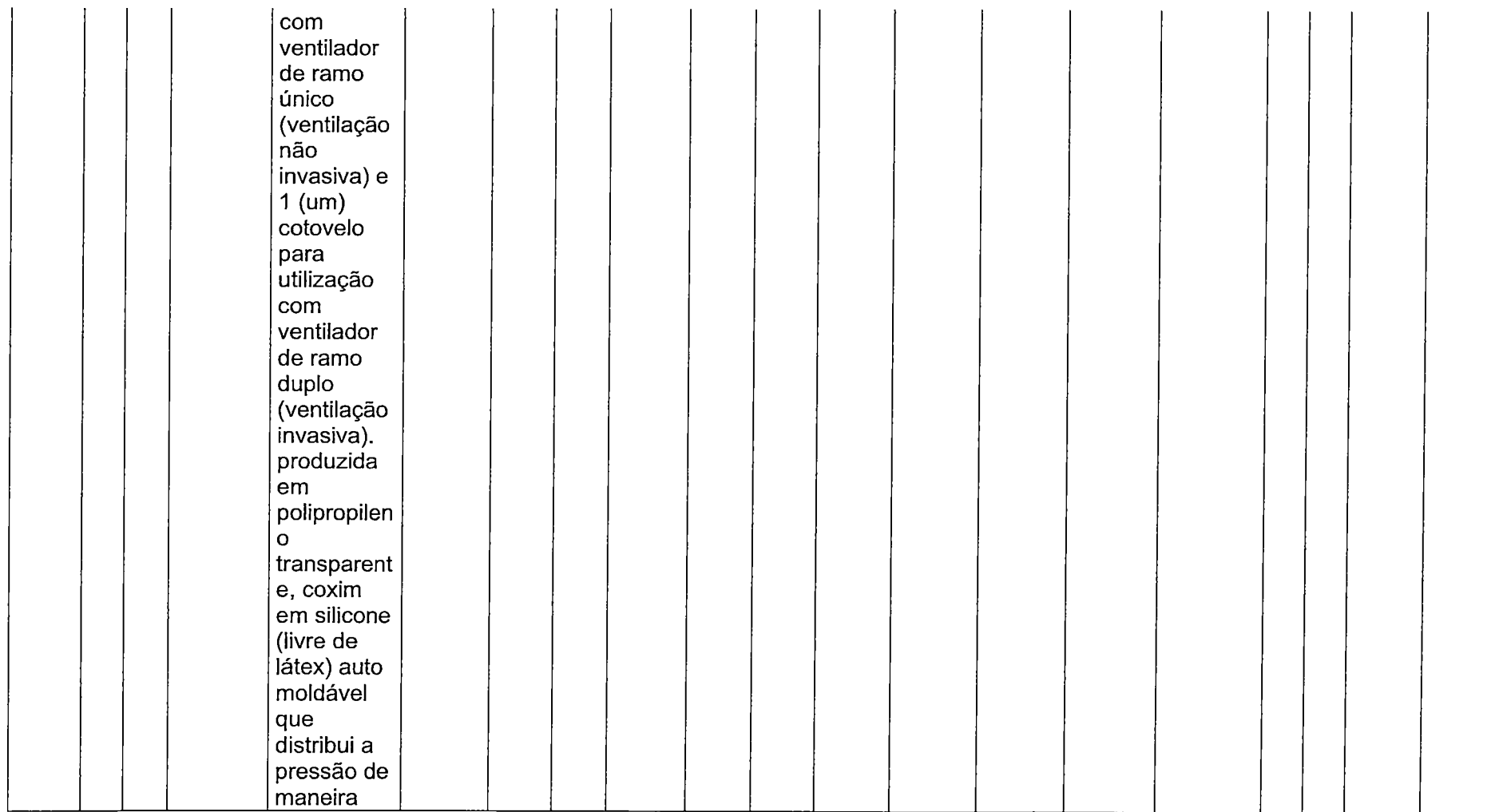


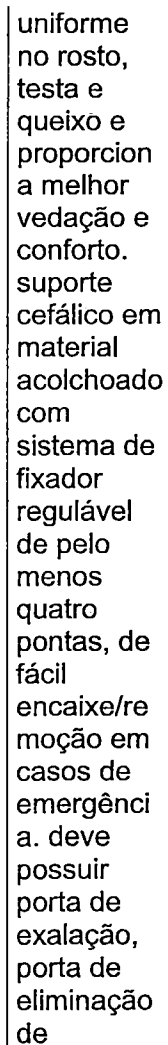


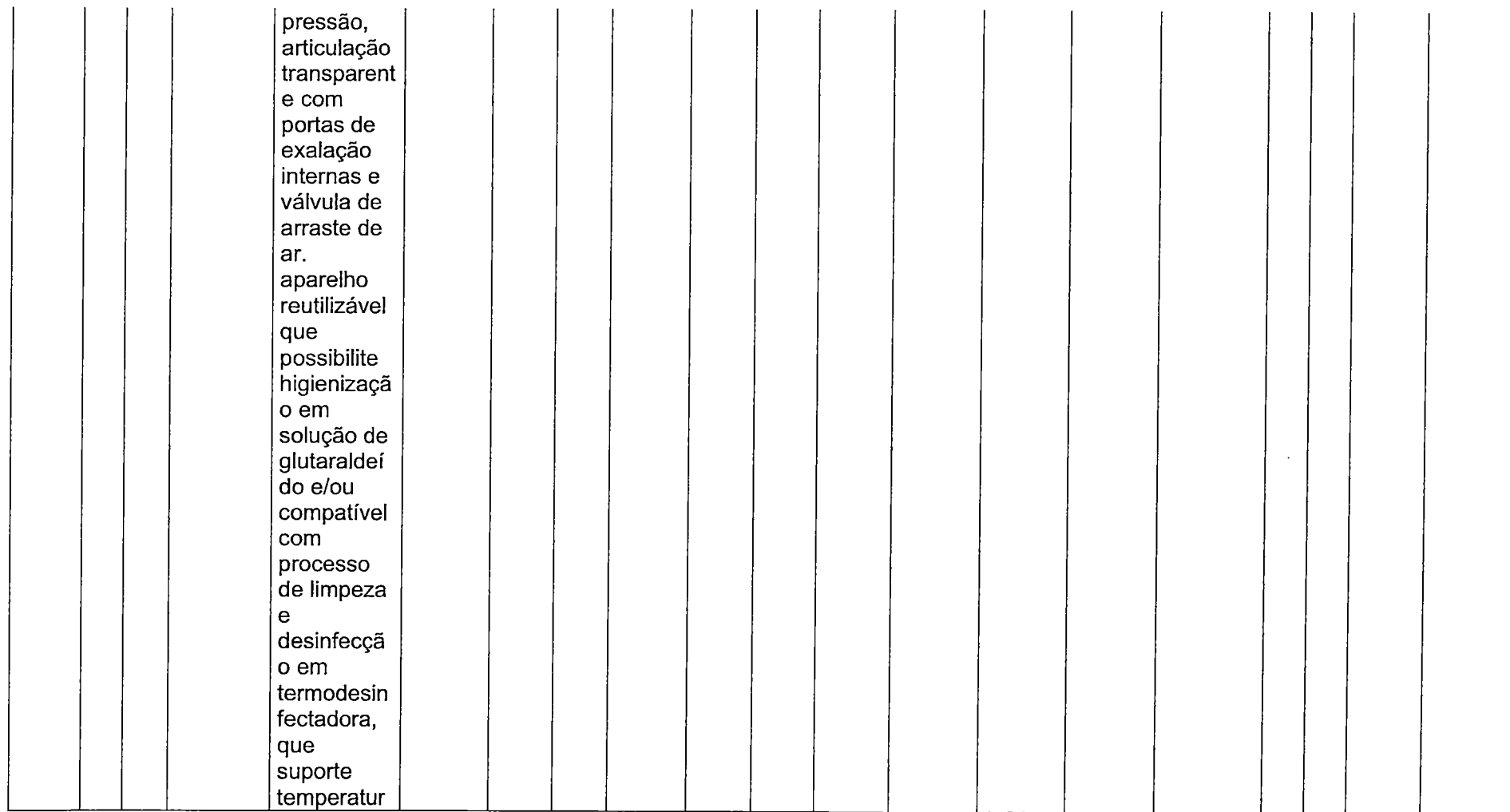


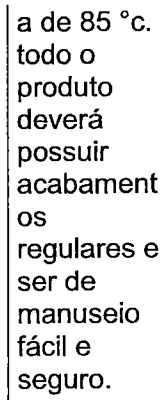


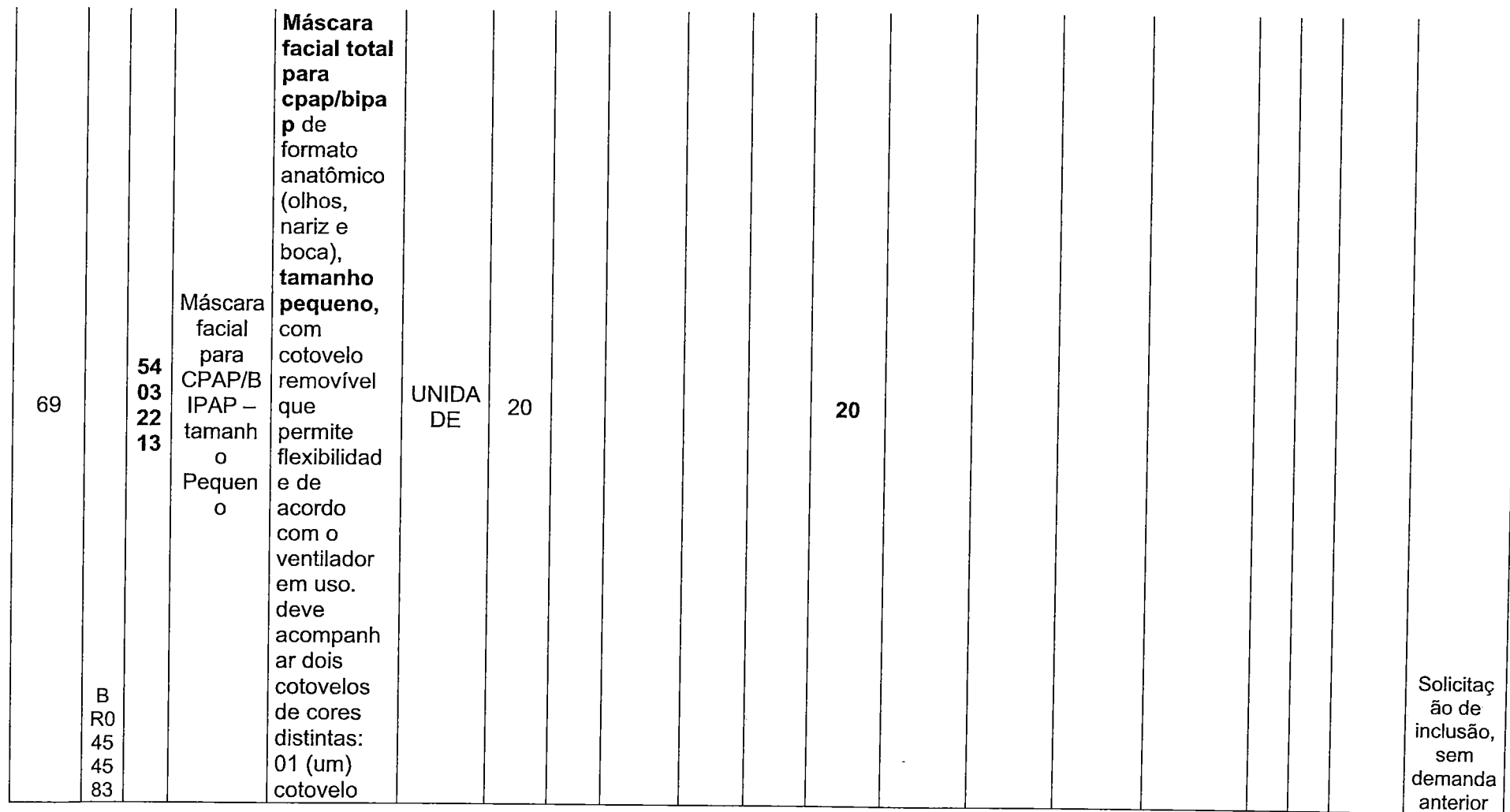


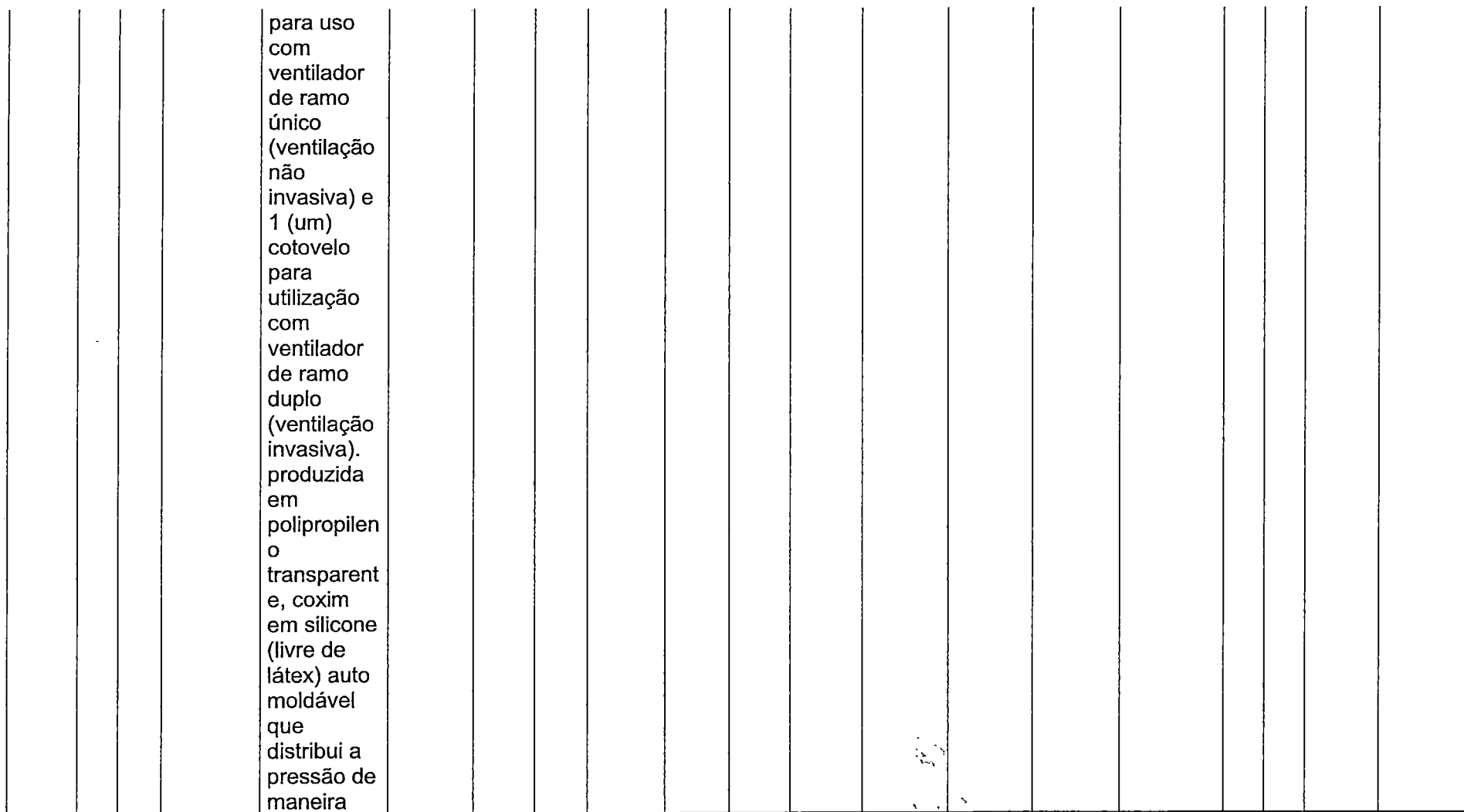




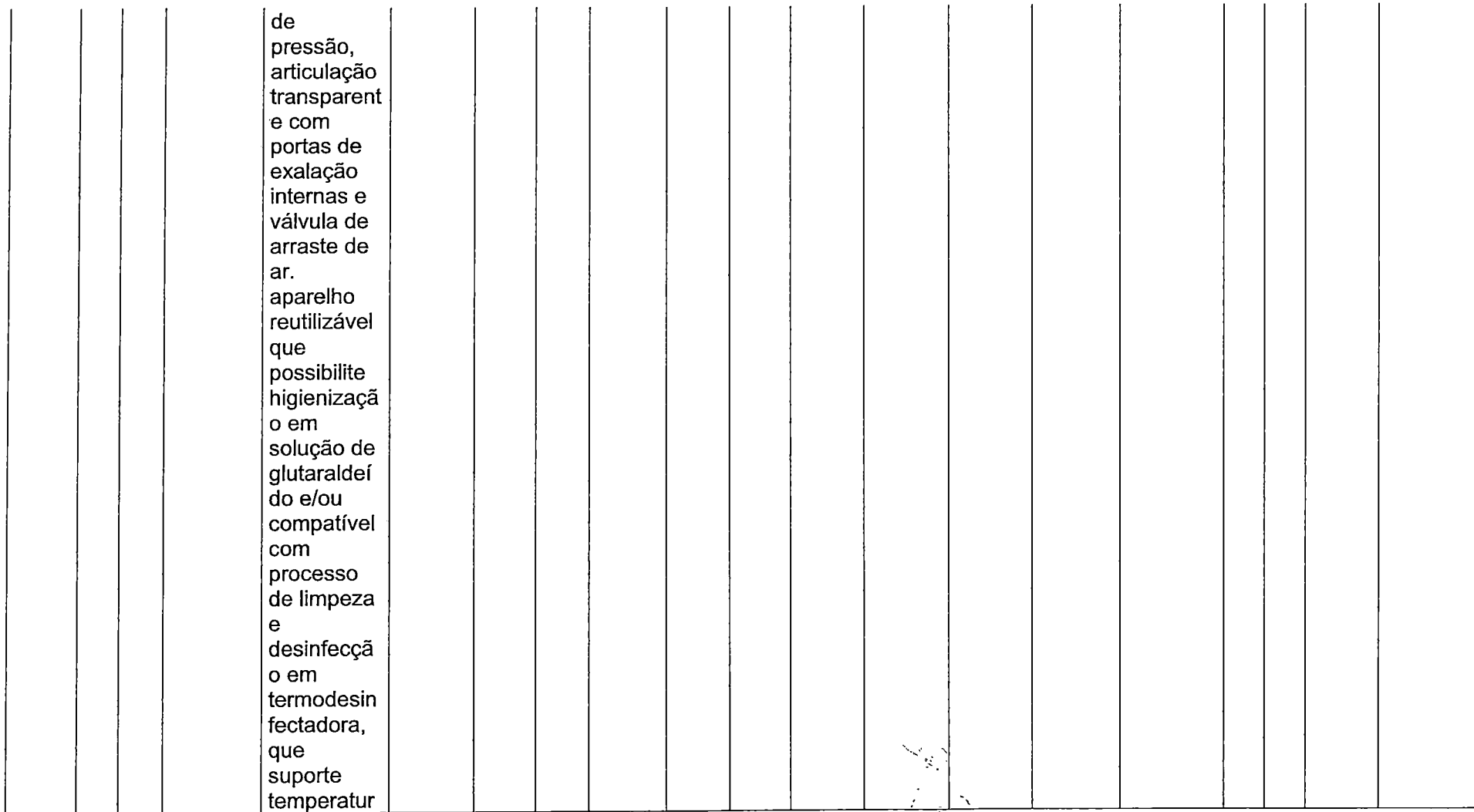


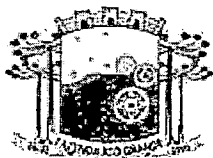






[illegible]



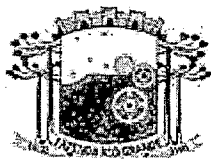


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				a de 85 °c. todo o produto deverá possuir acabament os regulares e ser de manuseio fácil e seguro.															
70	B R 02 81 65 7	05 01 13 96	Óleo de girassol 200ml	Óleo de girassol - estimulante de cicatrizaçã o, produto originado de óleos vegetais polinsatura dos, composto fundament almente de	UNIDA DE	100	20	840	84		1.044	Consu mo anual /12 x 4 meses		consu mo médio mensa l x 12	Quantitat ivo mínimo estimado (prevençã o/tto de lesão na amament ação).	6, 27	5	6,7*1 2*1,2	

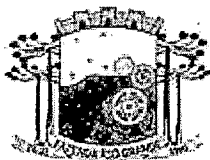
[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



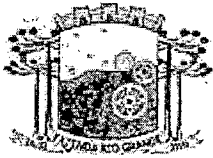
				restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas, deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões de pele com ou sem presença de infecção. Frasco c/ no mínimo 200 ml.													
71	B R 04 43 43 9	N O V O	Papel Grau Cirúrgico 5x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável	UNIDA DE					50	50		5 ROLOS POR DENTIS TA AO ANO				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



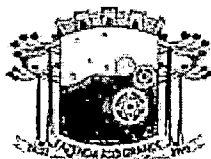
				, material: poliéster/p olipropileno , gramatura 60-70g/m², para esterilizaçã o de autoclave a vapor. Apresentaç ão: Bobina, com indicador químico, largura: 05cm e comprimen to: 100m. Fechament o termo selante.														
72	Se m co di go	05 01 13 97	Papel Grau Cirúrgic o 8x100	<u>Papel</u> <u>Grau</u> <u>Cirúrgico</u> : Embalage m tubular para esterilizaçã o, descartável , material:	UNIDA DE	10	24			34							Consumo anual + 20%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



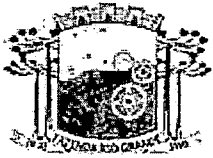
				poliéster/p olipropileno , gramatura 60-70g/m², para esterilizaçã o de autoclave a vapor. Apresentaç ão: Bobina, com indicador químico, largura: 08cm e comprimen to: 100m. Fechament o termo selante.														
73	B R 04 42 38 5	05 01 13 98	Papel Grau Cirúrgic o 10x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalage m tubular para esterilizaçã o, descartável , material:	UNIDA DE	50	80			130	produt o sem licitaçã o à 3 anos, históric o com baixa deman			Consumo anual + 20%				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				poliéster/p olipropileno , gramatura 60-70g/m², para esterilizaçã o de autoclave a vapor. Apresentaç ão: Bobina, com indicador químico, largura: 10cm e comprimen to: 100m. Fechament o termo selante.							da, valor estima do						
74	B R 04 43 43 8	05 01 13 99	Papel Grau Cirúrgic o 15x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalage m tubular para esterilizaçã o, descartável , material: poliéster/p	UNIDA DE		35			35	Consu mo anual /12 x 4 meses						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



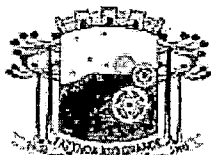
				olipropileno , gramatura 60-70g/m ² , para esterilizaçã o de autoclave a vapor. Apresentaç ão: Bobina, com indicador químico, largura: 15cm e comprimen to: 100m. Fechament o termo selante.													
75	B R 04 46 03 1	05 01 14 00	Papel Grau Cirúrgic o 25x100	Papel Grau Cirúrgico: Embalage m tubular para esterilizaçã o, descartável , material: poliéster/p	UNIDA DE	80	45			125							Consumo anual + 20%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				olipropileno , gramatura 60-70g/m², para esterilizaçã o de autoclave a vapor. Apresentaç ão: Bobina, com indicador químico, largura: 25cm e comprimen to: 100m. Fechament o termo selante.													
76	B R 04 42 38 8	05 01 14 01	Papel Grau Cirúrgic o 40x100	<u>Papel Grau Cirúrgico:</u> Embalage m tubular para esterilizaçã o, descartável , material: poliéster/p olipropileno	UNIDA DE	60			60					Consumo anual + 20%			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



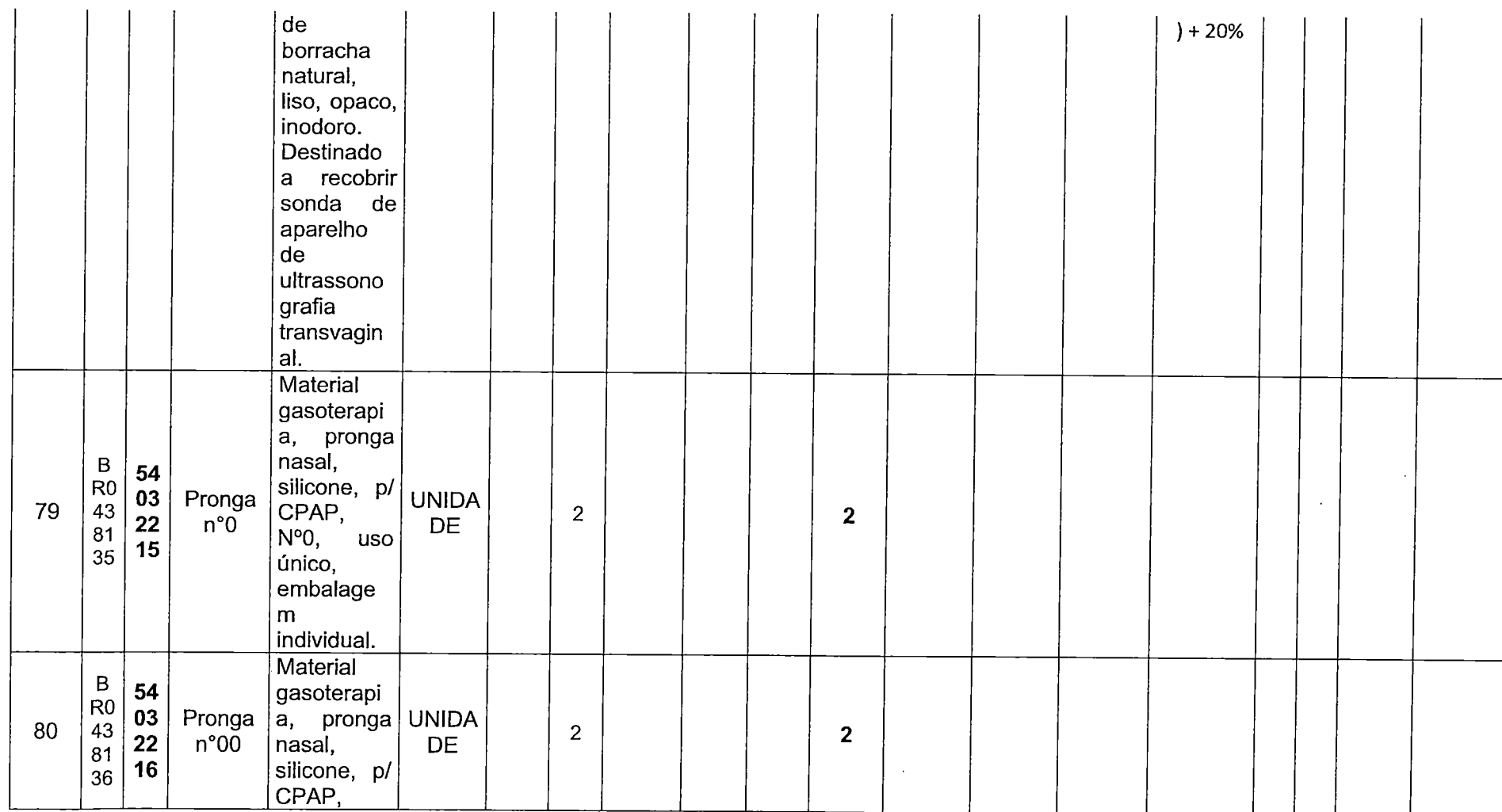
				, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 40cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.														
77	B R0 35 60 41	54 03 22 14	Preservativo Feminino	Preservativo Feminino - produto estéril devendo ser lubrificado, liso, confortável, transparente	UNIDADE	20											Quantitativo mínimo estimado.	

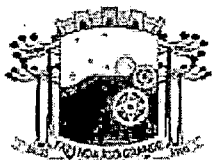


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				e. Deve ser composto de borracha de látex natural vulcanizada, com lubrificante de silicone. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.														
78	B R 03 32 81 4	05 01 14 04	Preservativo sem lubrificante para uso clínico	Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto em látex	UNIDADE	1.100								Consumo anual (considerado demanda reprimida)				

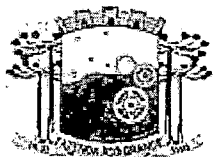




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



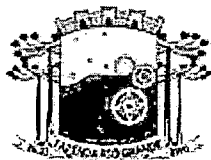
				Nº00, uso único, embalagem individual.															
81	B R0 43 81 37	54 03 22 17	Pronga nº1	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, Nº01, uso único, embalagem individual.	UNIDA DE		2				2								
82	B R0 43 81 38	54 03 22 18	Pronga nº2	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, Nº02, uso único, embalagem individual.	UNIDA DE		2				2								
83	B R0 43 81 39	54 03 22 19	Pronga nº3	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/	UNIDA DE		2				2								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



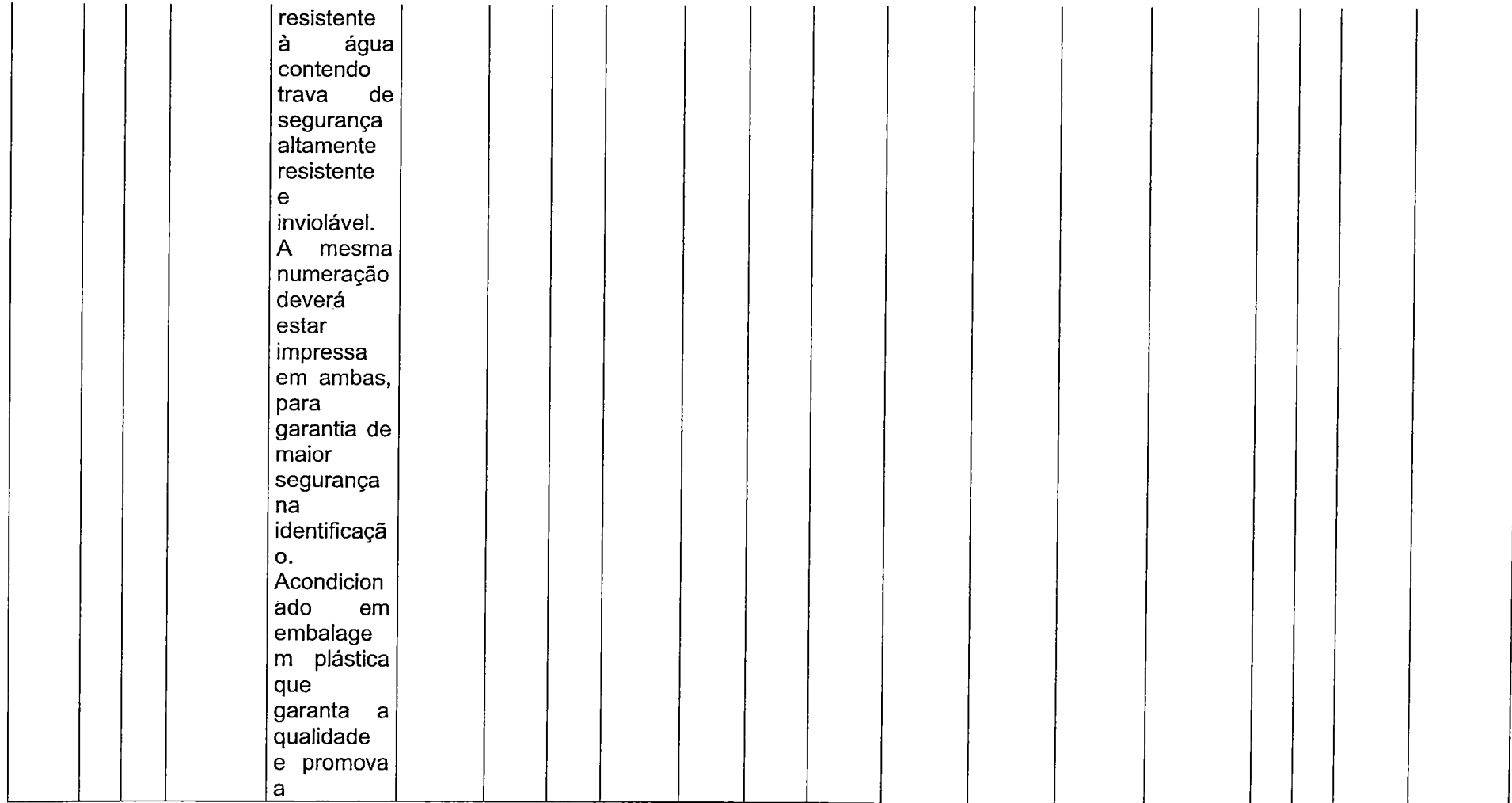
				CPAP, N°03, uso único, embalagem individual.														
84	B R0 43 81 40	54 03 22 20	Pronga n°4	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°04, uso único, embalagem individual.	UNIDA DE		2				2							
85	B R 04 38 14 1	54 03 22 21	Pronga n°5	Material gasoterapia, pronga nasal, silicone, p/ CPAP, N°05, uso único, embalagem individual.	UNIDA DE		2				2							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



86	B R 02 78 69 4	05 - 03 - 05 59	Pulseira de identificação mãe/filho numerada, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio, maleável, sem cantos cortantes e extremamente resistente. Deve aceitar escrita com caneta esferográfica,	UNIDA DE	1.40 0	1.400	Consumo anual (considerado demanda reprimida) + 20%



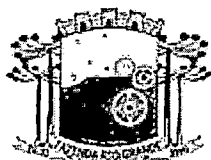


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				segurança do produto, estando presente etiqueta de identificação o contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).														
87	B R 03 64 04 1	05 - 03 - 05 61	Pulseira de identificação INFANTIL	Pulseira de identificação infantil, confeccionada com material termoplástico de alta qualidade na cor branca. Produto deve ser hipoalérgico, inodoro, atóxico, macio,	UNIDA DE	700					700				Consumo anual (considerado demanda reprimida) + 20%			

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



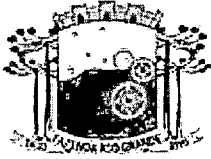
				estando presente etiqueta de identificação o contendo informações do fabricante, lote e validade (se houver).													
88	B R0 39 87 05	54 03 22 22	PVPI Degermante – Frasco 01 Litro	Iodopovidona Degermante (Polivinil Pirrolidona Iodo – PVPI), solução degermante contendo 1% de iodo ativo, destinado a antisepsia da pele. Acondiciona do em frasco plástico opaco de 1000 ml, lacrado,	FRASCO	40	36	6		82	Consumo anual /12 x 4 meses		Consumo anual + 20%	2, 40	1, 33	2,4*12 *1,2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



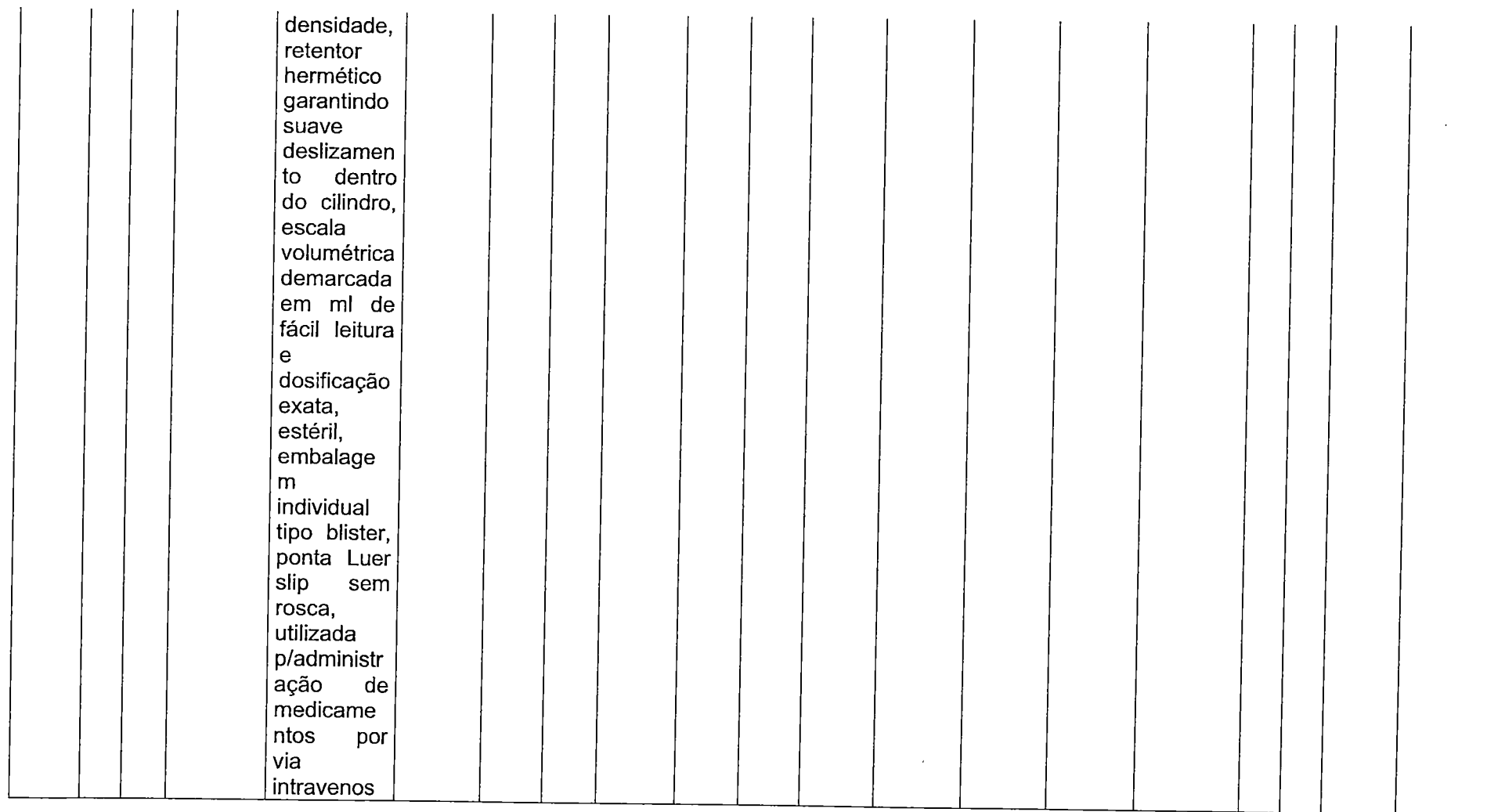
				com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.															
89	B R0 39 87 06	54 03 22 24	PVPI Tópico – Frasco 01 Litro	Iodopovido na Tópico (Polivinil Pirrolidona Iodo), solução aquosa contendo 1% de iodo ativo, destinado a antisepsia de ferimentos. Acondicionado em frasco plástico opaco	FRAS CO	40	36	20		96	Consumo anual /12 x 4 meses			Consumo anual + 20%		1, 51	2, 40		2,4*12 *1,2

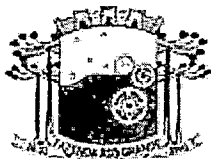


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				lacrado de 1000 ml, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.														
90	B R 04 39 65 4	05 01 14 10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA – Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA – Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta	UNI	100 00	3.7 00			13.70 0					Consumo anual + 20%	69 9	48 1	700*1 2*1,2

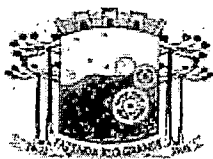




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



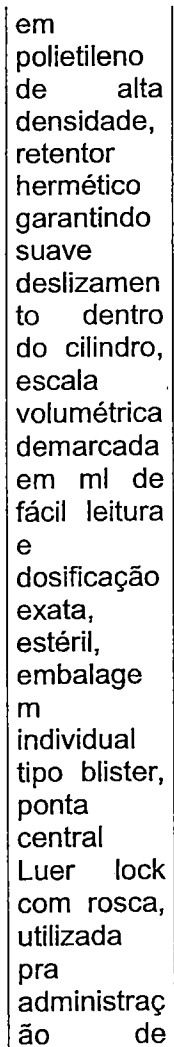
				a, IM, SC, e ID.														
91	B R 04 39 63 0	05 01 14 16	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – plástico, atóxico, apirrogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerada a cada 5	UNI	650 0	3.8 00	15000	2880	28.18 0	consumo anual + 20% aumento populacional	consumo médio mensal x 12	Consumo anual + 20%	44 1	11 9	441*1 2*1,2		

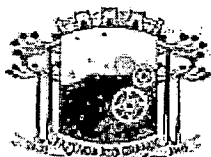


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril. Siliconizad a, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalage m individual tipo blister.														
92	B R 04 39 62 9	N O V O	SERING A DESCA RTÁVE L DE 60 ml SEM AGULH A BICO LOCK	SERINGA DESCART ÁVEL DE 60 ml SEM AGULHA BICO LOCK - Hipodérmic a de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropilen o, embolo	UNI	200	50			250				Item de emergênc ia (bomba de seringa), quantitati vo mínimo estimado.	2	0, 34		Utilizaçã o em bomba de infusão e em sondage m vesical.

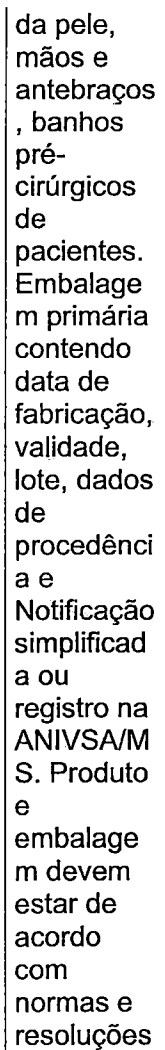


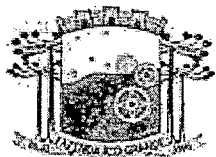


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.														
93	BR 02 69 87 6	54 03 22 30	Solução de Clorexidina 2%-frasco 1L	Clorexidina 2% antisséptico degermante , solução com tensoativos, frasco plástico resistente, tampa rosqueável com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, contendo 1 litro. Para assepsia	UNIDADE	20	12			32						Quantitativo mínimo estimado (casos de alergia ao PVPI).	1,10 0	1,1*1 2*1,2

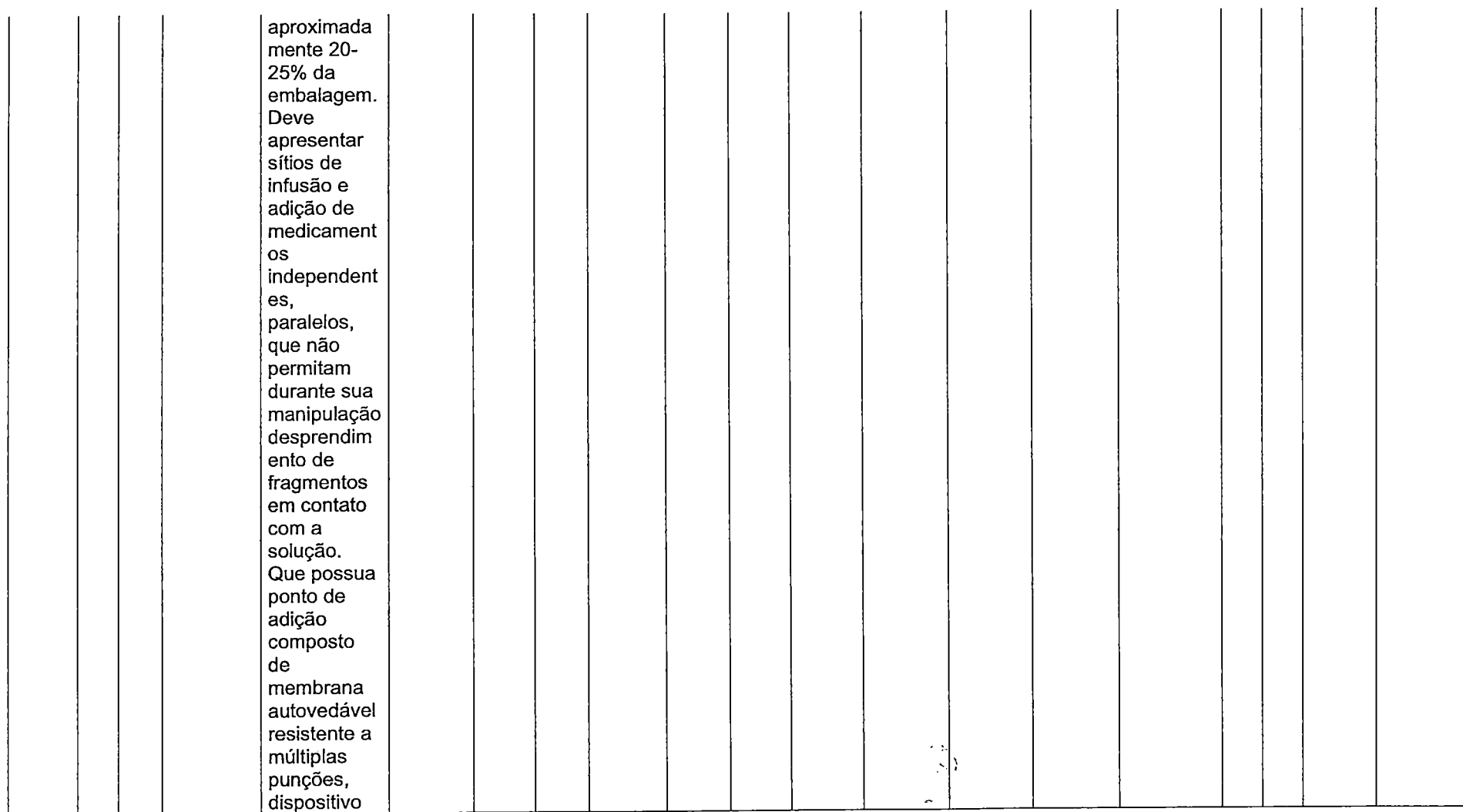


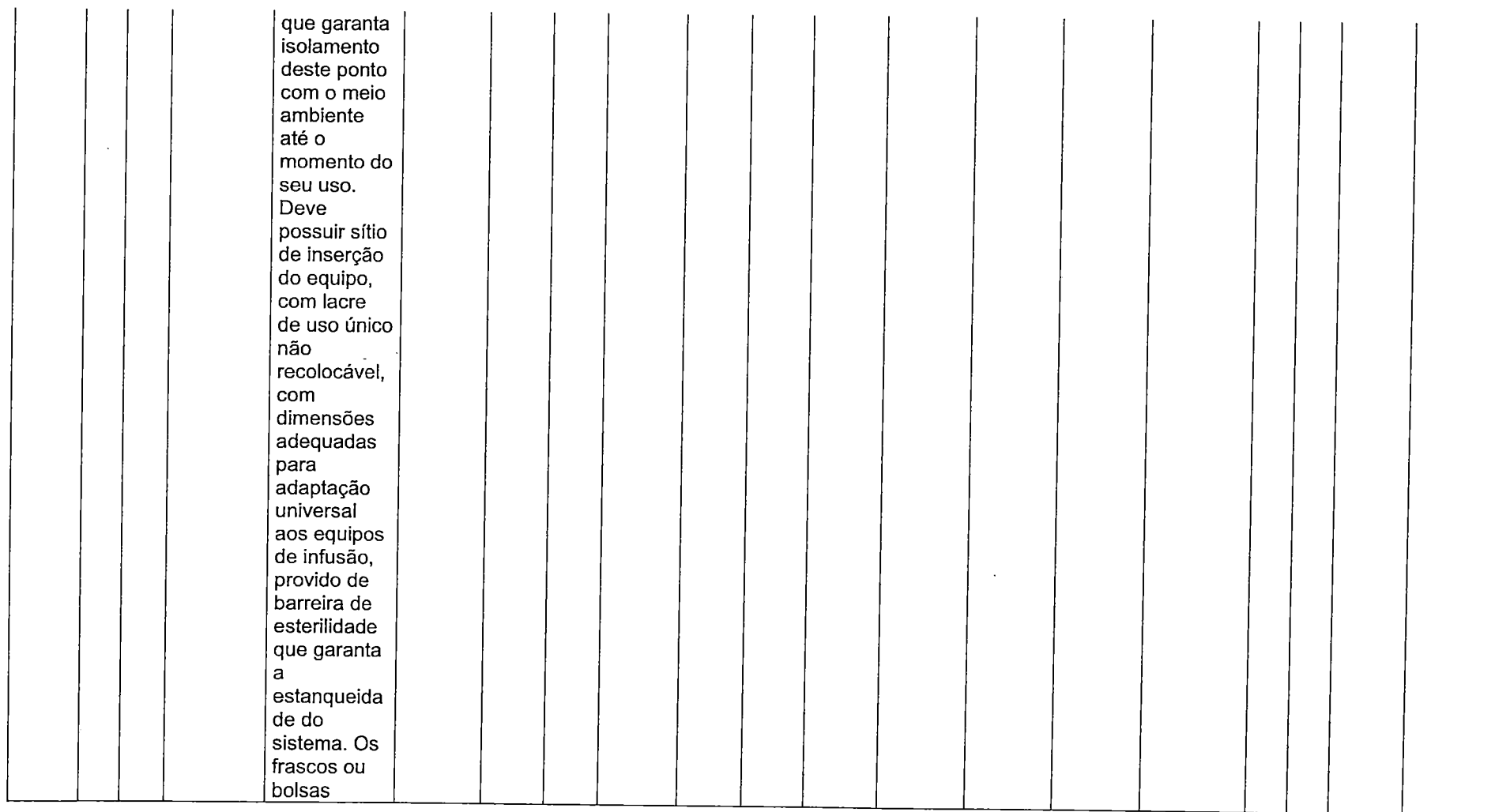


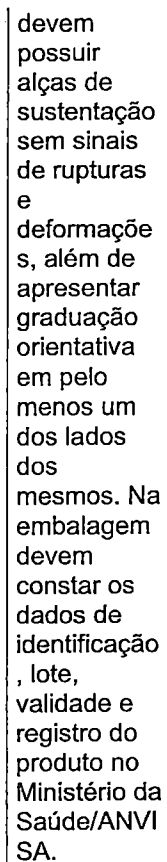
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

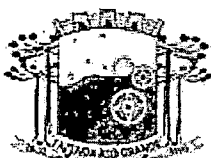


				vigentes														
94	B R0 26 82 36	54 03 22 32	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - Sistema Fechad o de 100ml a 125ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 100ml a 125ml. Solução límpida, estéril e apirogênica, acondiciona da em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi- flexível) de material atóxico, apresentand o espaço livre interno de	UNIDA DE	21.0 00	4.1 60	1.700		26.86 0	Consumo anual /12 x 4 meses				Consumo anual + 20%	1. 39 7	1. 07 5	1397* 12*1,2





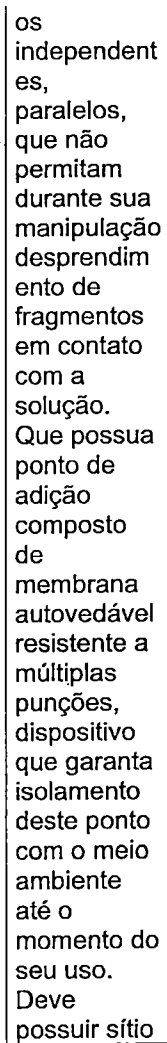




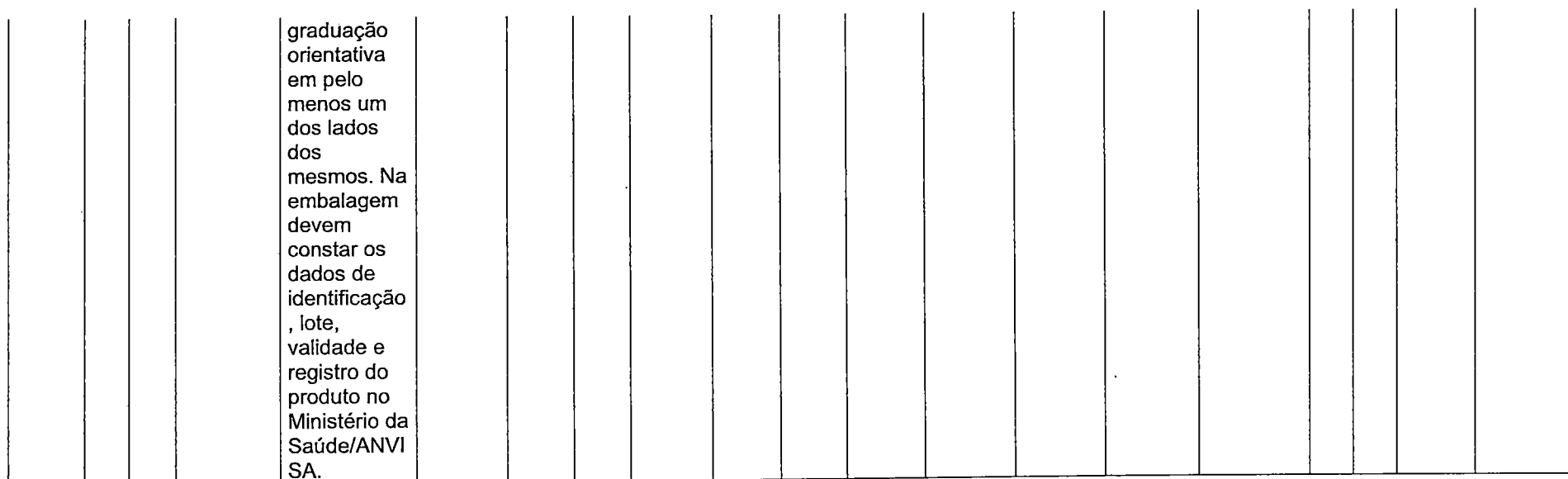
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

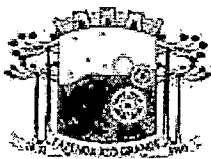


95	B R0 26 82 36	54 03 22 35	Solução de Cloreto de sódio 0,9% - Sistema Fechado de 1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado de 1000ml. Solução limpida, estéril e apirrogênica, acondiciona da em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi- flexível) de material atóxico, apresentand o espaço livre interno de aproximada mente 20- 25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicament	UNIDA DE	1.10 0	1.0 24	726	2.850	consumo anual + 20% aumento populac ional	Consumo anual + 20%	63	71	71*12 *1,2



[illegible]

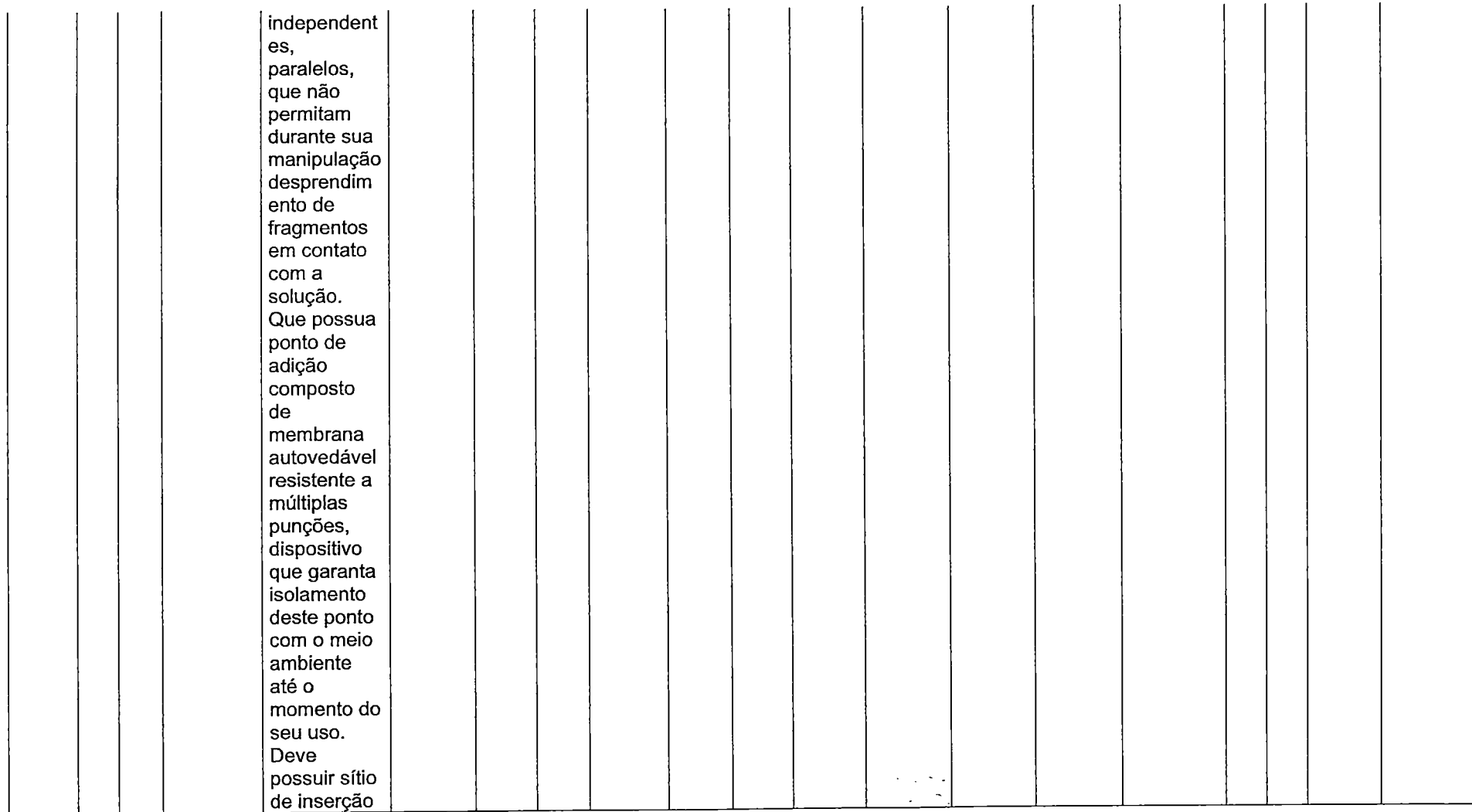


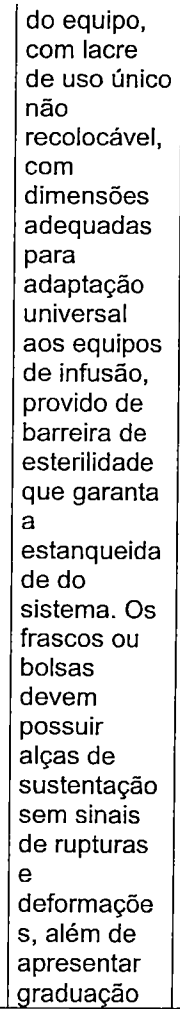


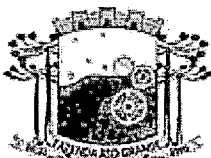
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



96	B R0 35 78 80	54 03 22 37	Solução de Glicose 5% - Sistema Fechad o de 250ml	Solução de glicose 5%, sistema fechado de 250ml. Solução límpida, estéril e apirrogênica, acondiciona da em recipiente hermético (bolsa flexível ou frasco semi- flexível) de material atóxico, apresentand o espaço livre interno de aproximada mente 20- 25% da embalagem. Deve apresentar sítios de infusão e adição de medicament os	UNIDA DE	2.60 0	240	140	2.980	consum o anual + 20% aument o populac ional	Consumo anual + 20%	181 1	79	181*1 2*1,2





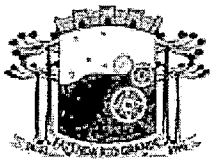


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				orientativa em pelo menos um dos lados dos mesmos. Na embalagem devem constar os dados de identificação , lote, validade e registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA.													
97	B R 02 89 97 0	05 01 14 18	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente e de paredes	UNIDADE	30				30				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			

[illegible]

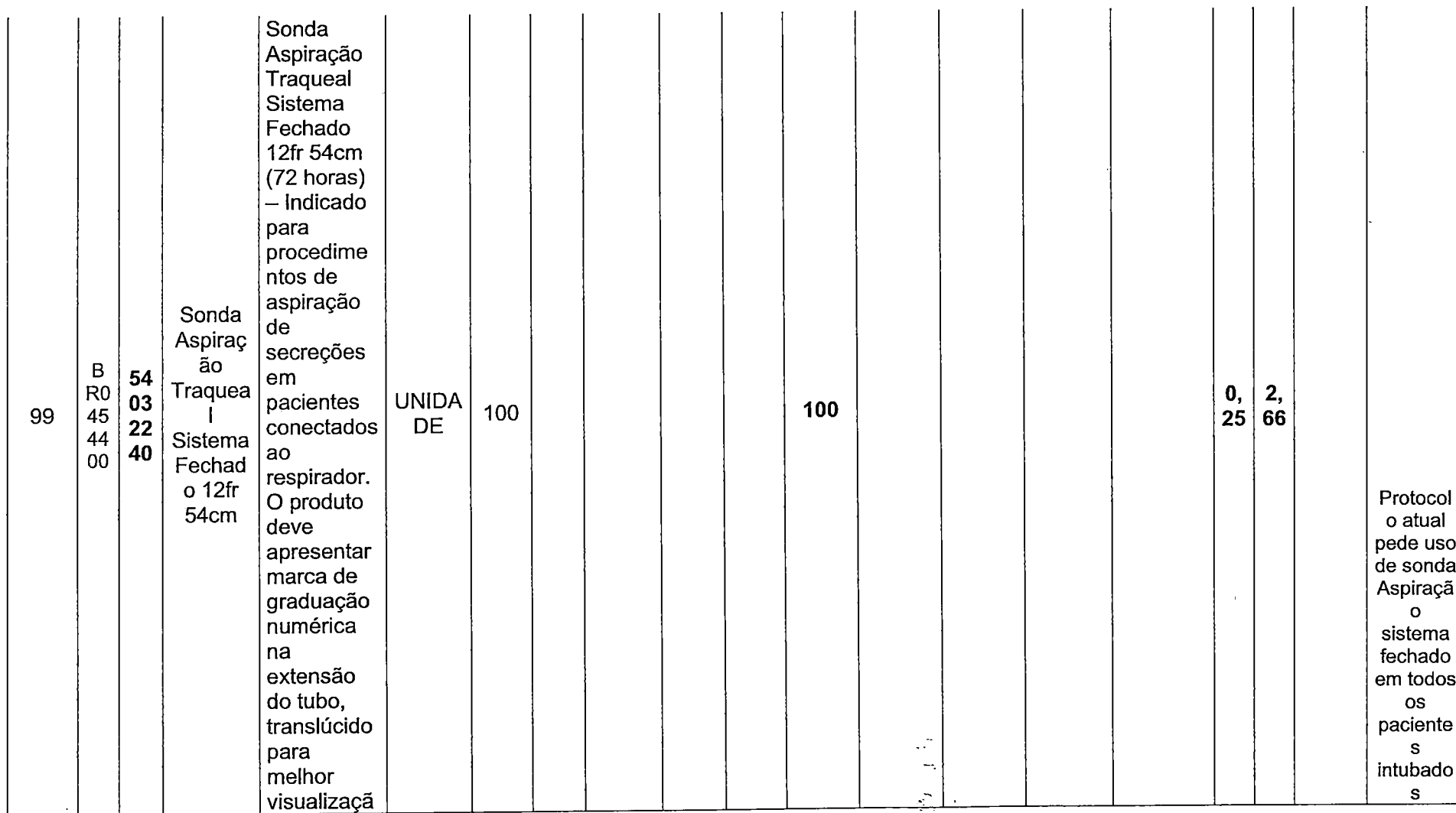


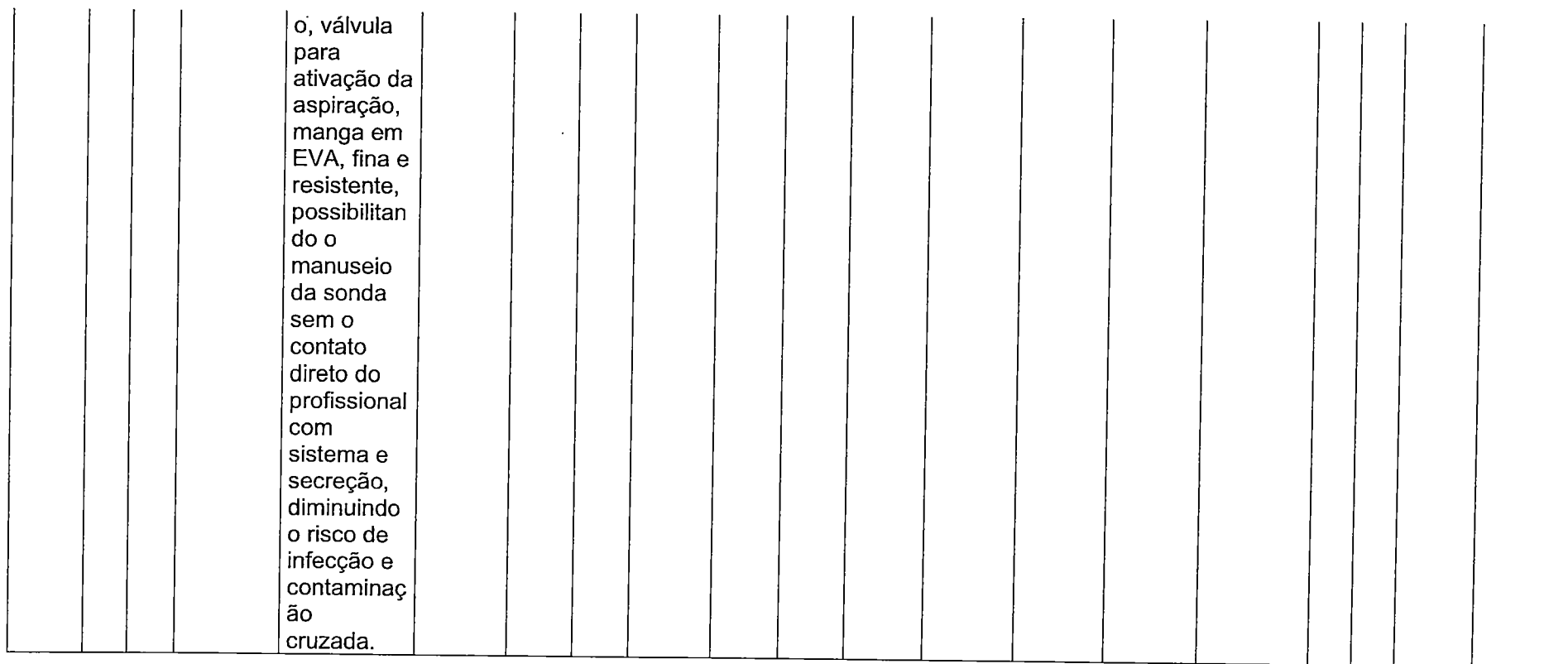
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

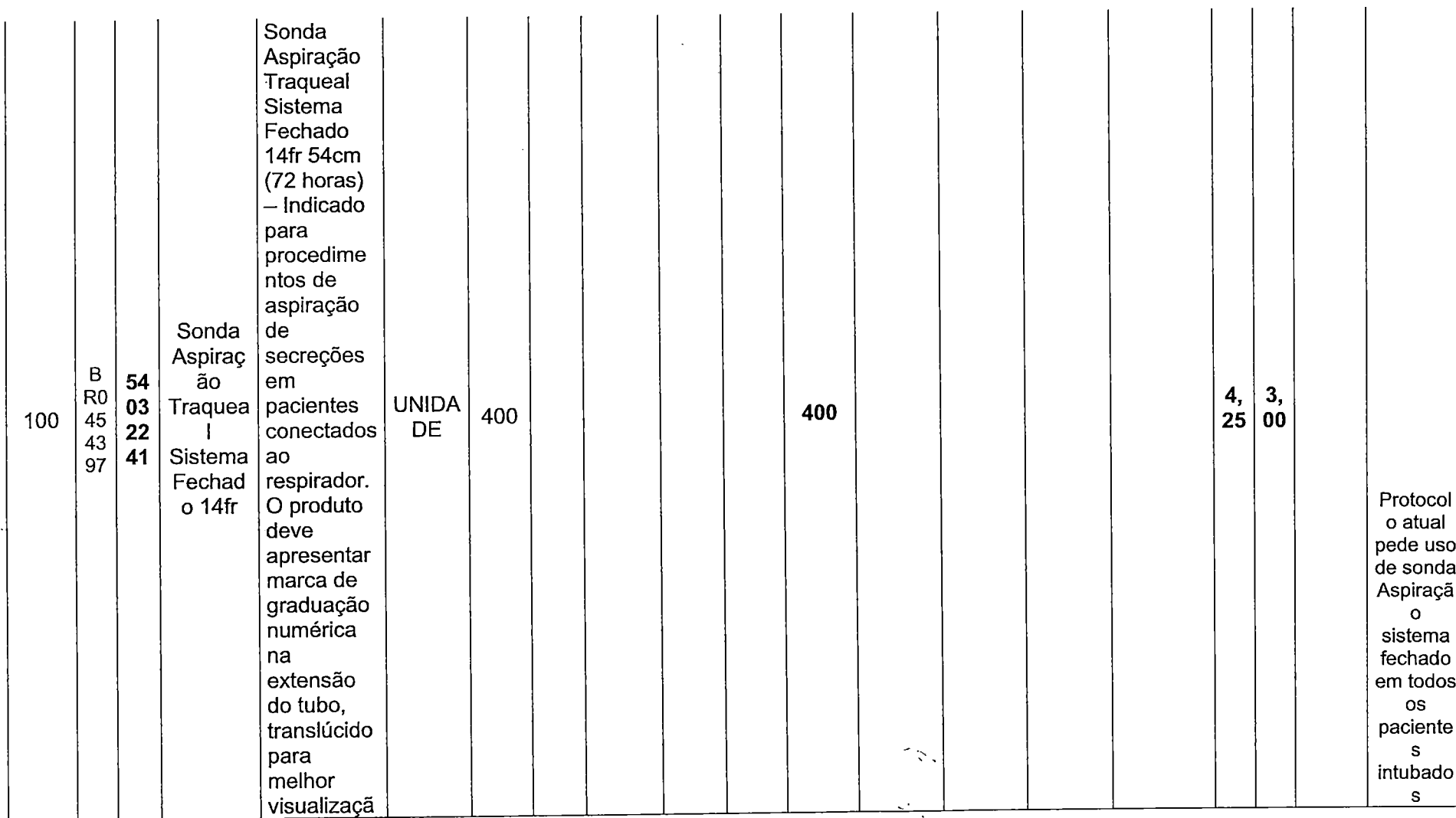


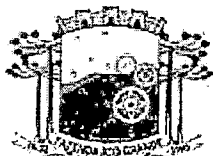
				dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade.															
98	B R 03 89 96 1	05 - 03 - 05 77	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula nº 18	Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 18, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente e de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de	UNIDADE	150	20				170					Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.	0,75	10,33	10,33* 12*1,2

[illegible]





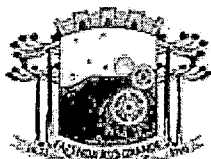




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				o, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.														
101	B R 04 36 00 5	05 01 14 19	Sonda de foley 2 vias - nº 8	Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril;	UNIDA DE		20				20				Item de emergência, quantitativo mínimo estimado.			

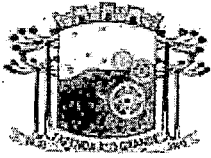


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 8,embalad a em material que garanta a integridade do produto; a apresentaç ão do produto devera obedecer a legislação atual vigente.														

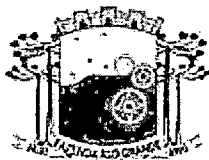
542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



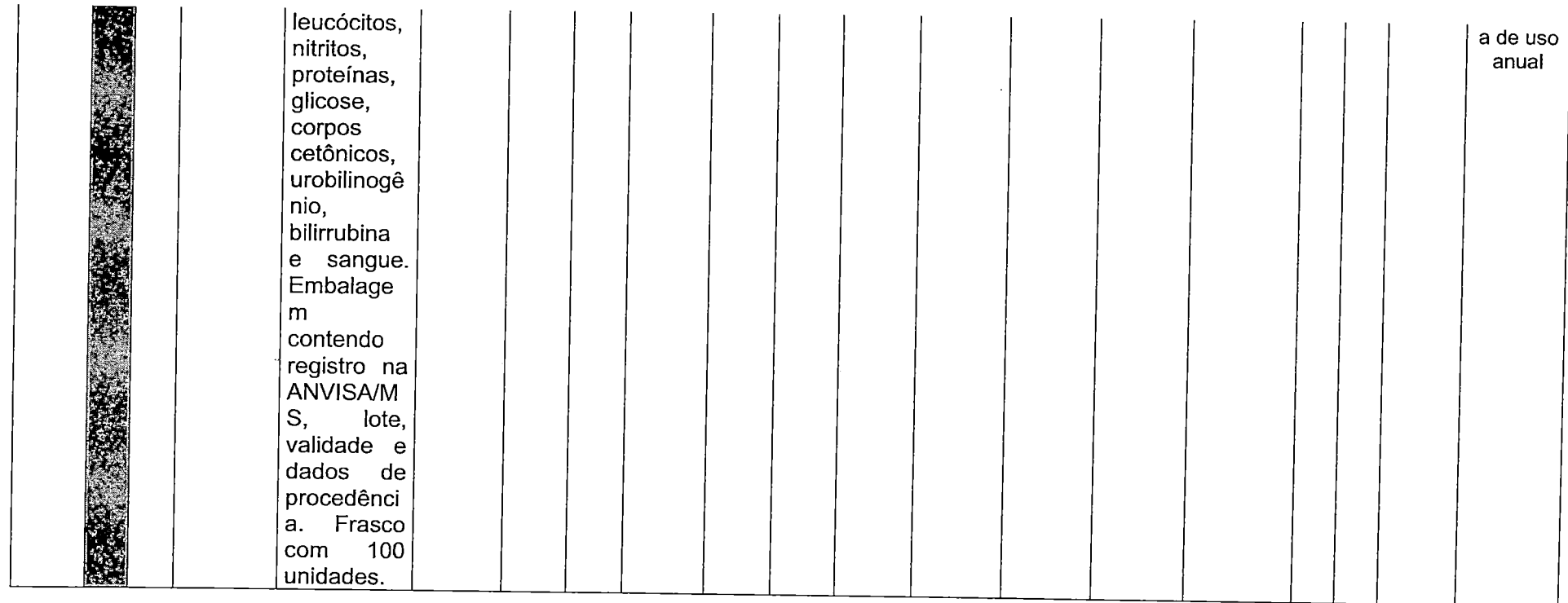
102	B R 04 36 01 5	54 03 23 00	Sonda de Foley 03 vias nº 16	Sonda de foley 3 vias - nº 16; em borracha natural; siliconizad a; estéril; com balão de até 30 ml; com 3 vias; calibre e capacidade do balão estampado em local visível, ponta cilíndrica macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondad os nas laterais em lados opostos,	UNIDA DE	10	10	Item de emergênc ia, quantitati vo mínimo estimado.

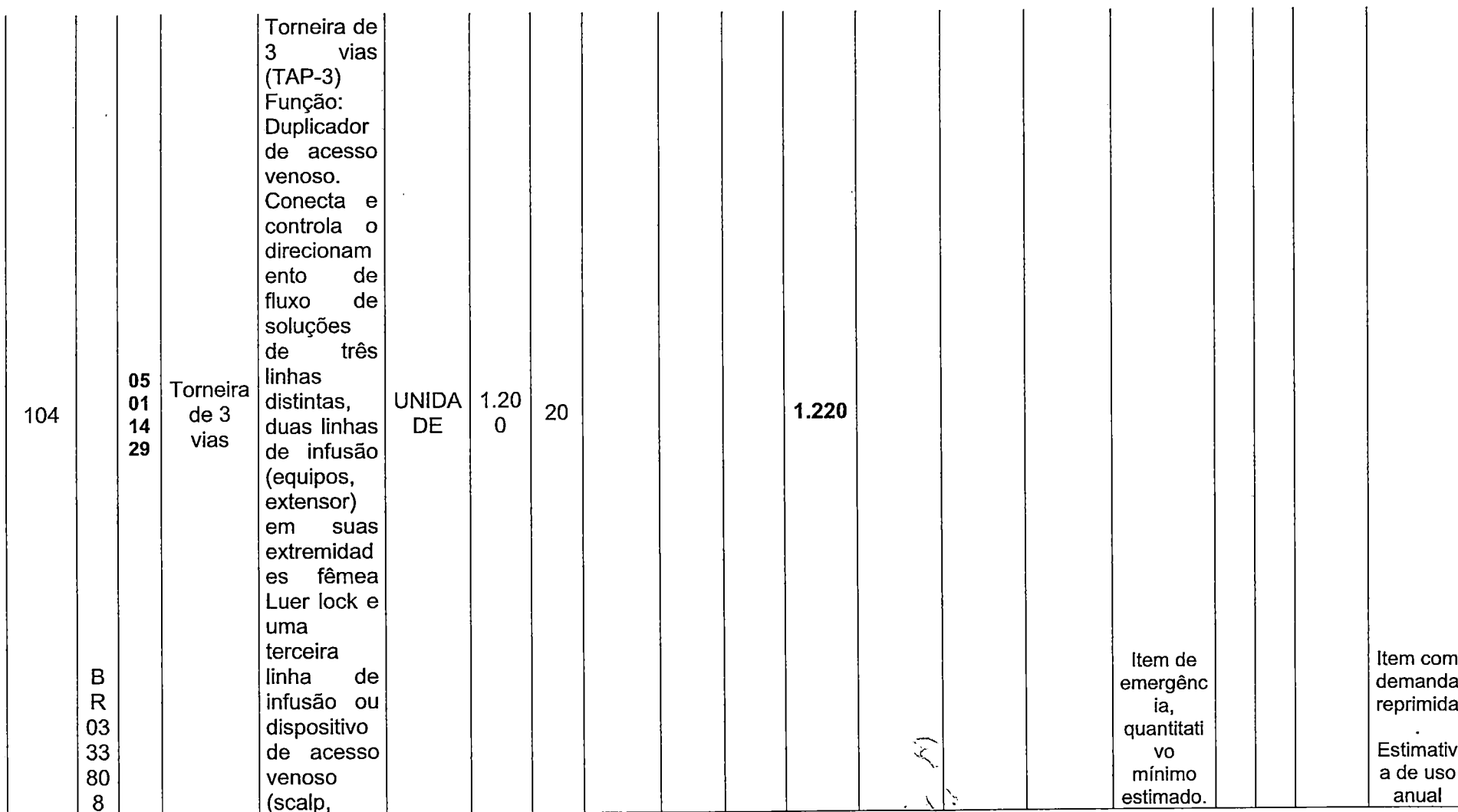


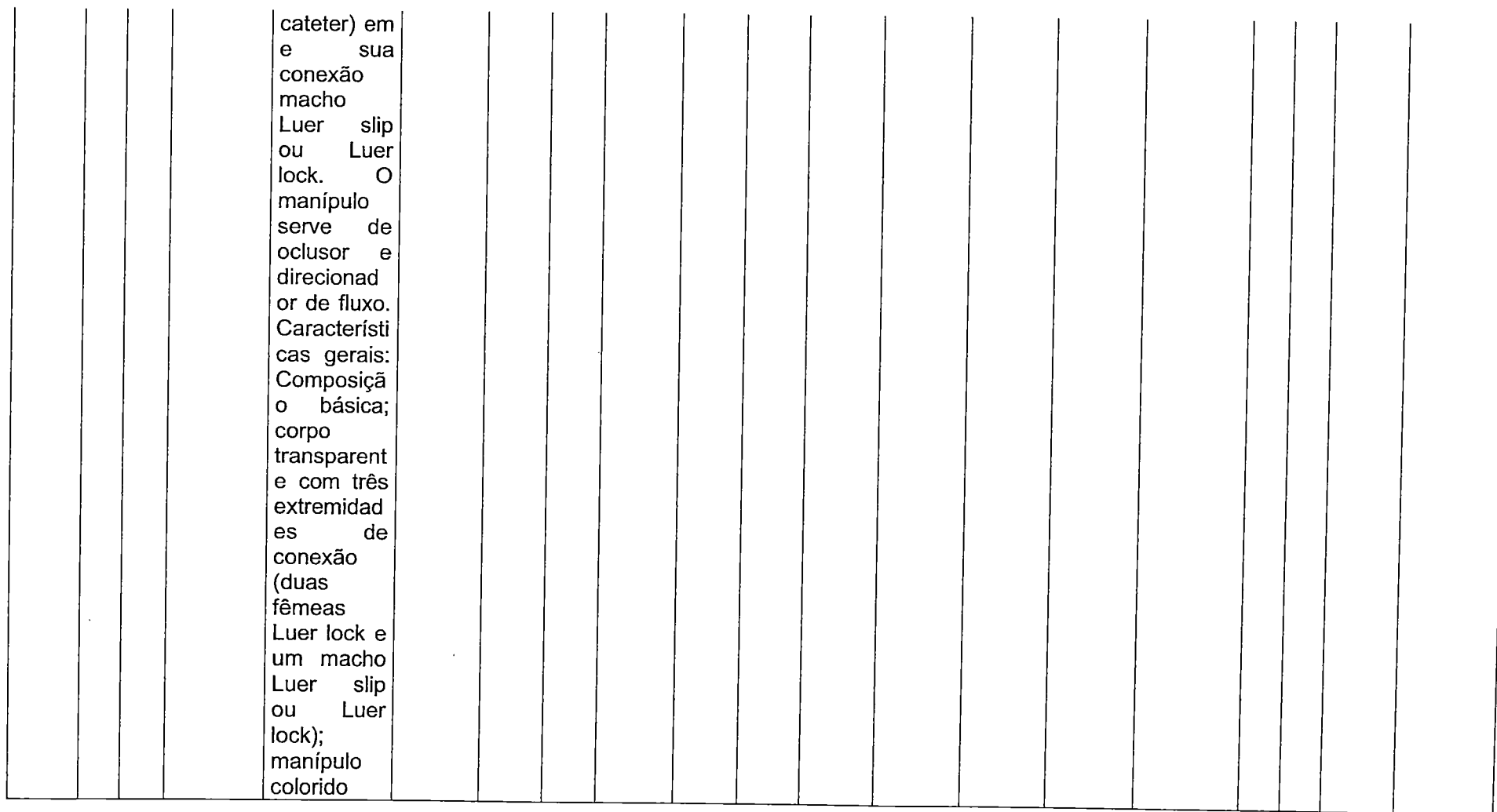
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				Embalada em envelope individual com abertura em pétala, em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.													
103	Se m co di go	05 01 14 28	Tira reagent e para teste de urina 10 parâmetros	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determinação de: densidade, pH,	FRAS CO	2.40 0	20			2.420					Quantitati vo mínimo estimado.		Item com demanda reprimida , empresa na licitação anterior desistiu do item. Estimativ





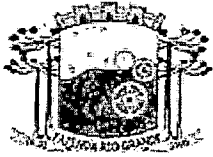




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



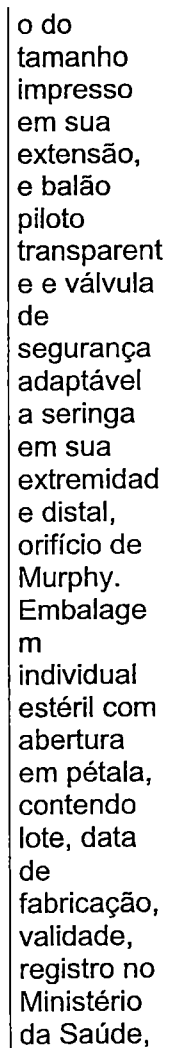
				para direcionamento e oclusão de fluxo. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado, atóxico e apirogênico.													
105	B R 04 59 11 3	54 03 22 49	Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205 - Rolo com 15 metros.	Tubo Cirúrgico de Silicone nº 205, dimensões 11,5mm x 8,0mm (diâmetro externo x diâmetro interno). Não estéril, transparente, superfície lisa e antiaderente, livre de	UNIDADE	20	10	13		43	reposição maleta de emergência, valor estimado.		Quantidade estipulada, substituição conforme necessidade.				Material não permanente sem demanda previsível.

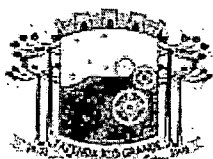


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



				odor, estável a temperatur as extremas na faixa de: -20°C a 200°C. Rolo com 15 metros, embalado individualm ente.														
106	B R0 45 12 48	54 03 22 63	Tubo endotra queal 8,0 - COM balonete	Tubo endotraqu eal nº 8,0 - COM balonete – Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 02 em 2 cm, com paredes lisas e finas, identificaçã	UNIDA DE	500	20	30		550	reposiç ão maleta de emergê ncia, valor estimad o			Item de emergênc ia, quantitati vo mínimo estimado.				Item com demanda reprimida , frustrada na última licitação

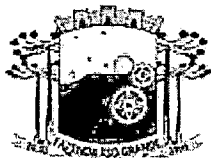




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



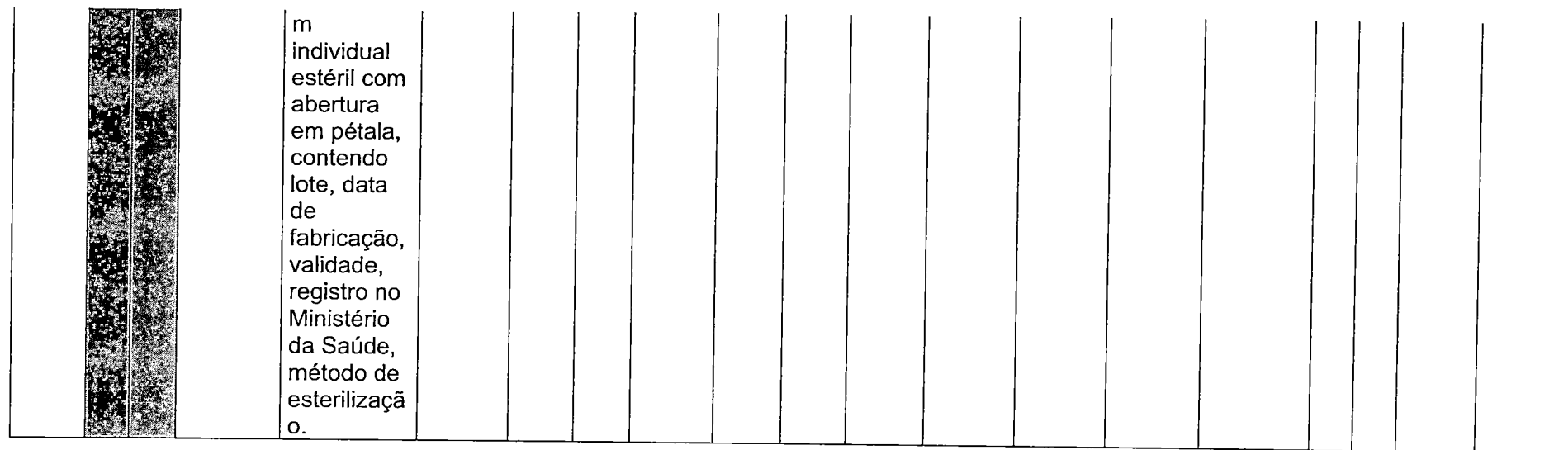
				método de esterilização.														
107	se m cód igo	NOVO	Protetor para Sonda e Cateter	Tampa para sonda vesival- Adapta-se a todas as medidas de sonda Foley. Artigo médico-hospitalar de uso único- Atóxico- Isento de Pirogênio. Adaptador para Sonda Foley. . Embalagem	UNIDA DE	100												Inclusão de Item na licitação. Estimativa de uso anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			individual estéril com abertura em pétala, contendo lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde, método de esterilizaçã o.													
108	SE M CO DI GO	NO V O	Regulad or de fluxo graduad o	Regulador de fluxo graduado para infusão por gravidade, com faixa de fluxo de 5 a 250 mL/HORA, com extensor fêmea/mac ho LUER LOCK. . Embalage	UNIDA DE	300										Inclusão de Item na licitação. Estimativ a de uso anual.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 28837/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

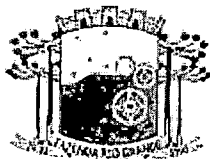
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

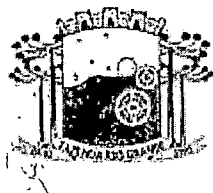


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 28837/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

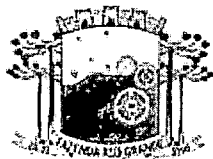
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

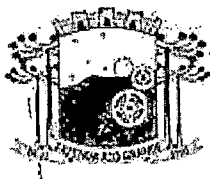
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

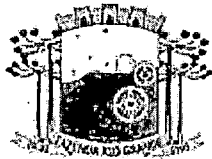
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

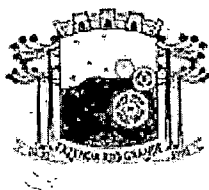
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 28837/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

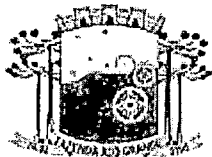
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

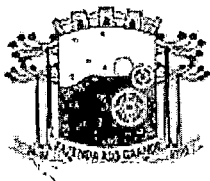
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

3.3. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

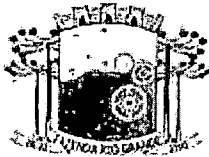
4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Vanessa Bispo Soares Pinheiro – Matrícula nº 353.716** e **Rubiane Wozniack – Matrícula nº 353.918**, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.4. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.6. Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

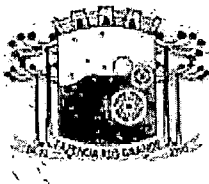
A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

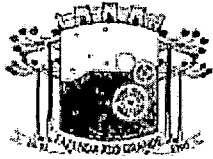
5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

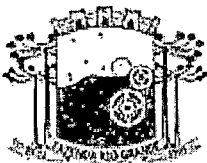
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369

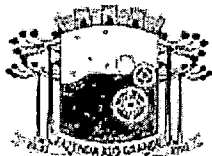
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

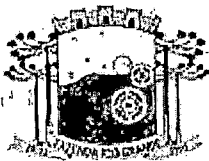
10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

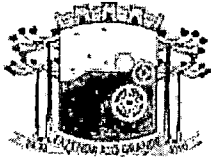
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



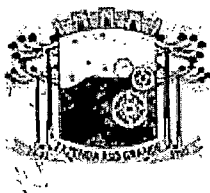
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

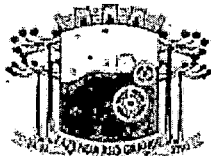
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



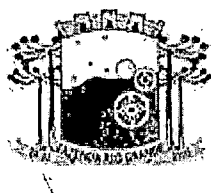
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



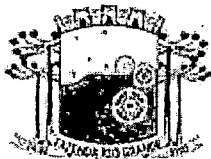
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

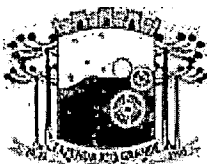
Testemunhas:

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 610/2022



Processo nº 28873/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.15
09:30:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224